



República Federativa do Brasil

ESTADO DO PARÁ

ANO LXXXVI - 87º da República - Nº 23.706
Belém, Quarta-feira, 15 de fevereiro de 1978

DIÁRIO OFICIAL

GOVERNADOR DO ESTADO
Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
VICE-GOVERNADOR
Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO

GABINETE CIVIL
Dr. CARLOS FRAZÃO FILHO

GABINETE MILITAR
Ten. Cel. FRANCISCO RIBEIRO MACHADO

Secretariado

Secretário de Estado de Administração

Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado do Interior e Justiça

Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS

Secretário de Estado da Fazenda

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MACOLA

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

Secretário de Estado de Saúde Pública

Dr. MANOEL AYRES

Secretário de Estado de Educação

Prof. ACY DE JESUS N. DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Agricultura

Engº Agrº ANTÔNIO ITAYGUARA M. DOS SANTOS

Secretário de Estado de Segurança Pública

Cel. de Exérc. FLARYS GUEDES H. DE ARAUJO

Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

Prof. FERNANDO COUTINHO JORGE

Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo

OLAVO DE LYRA MAIA

Consultor Geral do Estado

Dr. EDGARD OLINTHO CONTENTE

NESTA EDIÇÃO

1 CADERNO

48 PÁGINAS

DECRETO Nº 10.505
PORTARIAS Nºs. 3.924 e
3.925

DECRETOS
Do Governo do Estado

AVISO
Da Secretaria de Estado da
Fazenda

TOMADA DE PREÇOS Nº
05/78
Do Instituto de Previdência e
Assistência dos Servidores do
Estado do Pará

ATAS
Da Imprensa Oficial do Estado

ATAS E CONVOCAÇÕES
De Diversas Firmas
EDITAIS
Da Justiça do Trabalho.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**PODER EXECUTIVO****DECRETO Nº 10505 DE 13 DE FEVEREIRO DE 1978**

Homologa a Resolução nº 1373, de 24 de Janeiro de 1978, do Conselho Rodoviário Estadual.

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologada a Resolução nº 1373, de 24 de janeiro de 1978, do Conselho Rodoviário Estadual, que autoriza o Departamento de Estradas de Rodagem a doar à Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri dois veículos considerados inservíveis ao DER-PA.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de fevereiro de 1978.

Prof. Doutor ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado

Prof. HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO Nº 1373, DE 24 DE JANEIRO DE 1978

Autoriza o Departamento de Estradas de Rodagem a doar à Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri dois veículos inservíveis ao DER-PA.

O Conselho Rodoviário Estadual, usando da atribuição que lhe confere a alínea M do artigo 5º do Decreto-Lei nº 32, de 7 de julho de 1969, e Considerando os termos do ofício DERPA-0034, de 9.01.78, da Diretoria Geral do DER-PA;

Considerando o parecer do Sr. Conselheiro Antonio Itayguara Moreira dos Santos, emitido no processo CRE/2/78, de 10.01.78, e aprovado por unanimidade em sessão desta data.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o Departamento de Estradas de Rodagem autorizado a doar à Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri os caminhões basculantes DODGE, de prefixos CB-307 e CB-309, e considerados inservíveis ao DERPA.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário Conselho Rodoviário Estadual, 24 de janeiro de 1978.

Engº Augusto Ebremar de Bastos Meira

Presidente

(G. Reg. nº 339)

PORTARIA Nº 3924 DE 13 DE FEVEREIRO DE 1978

O Governador do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando os termos do ofício nº 013/78-GP - do Sr. Prefeito Municipal de Belém, protocolado sob os nºs. 0288/78-GG e 00372/78-SEAD,

RESOLVE:

Colocar à disposição da Prefeitura Municipal de Belém, sem ônus para o Estado, Maria Ruth Valente Maranhão, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério do Estado, lotado na Secretaria de Estado de Educação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de fevereiro de 1978.

Prof. Doutor ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado

(G. Reg. 339)

PORTARIA Nº 3925 DE 13 DE FEVEREIRO DE 1978

O Governador do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando os termos do ofício nº 00138/78 de 30.01.1978, da Secretaria de Estado de Saúde Pública, protocolado sob os nºs. 0527/78-GG e 000371/78-SEAD,

RESOLVE:

Autorizar Othow Wilson Teixeira de Oliveira, ocupante do cargo de Odontólogo-Código GEP-ANSO - 614.2 classe "B", lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, a participar do Congresso de Atualização Odontológica, a realizar-se em São Paulo, no período de 22 a 30 de janeiro de 1978, sem ônus para o Estado.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de fevereiro de 1978.

Prof. Doutor ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado

(G. Reg. 339)

Secretaria de Estado de Educação**DECRETO DE 2 DE FEVEREIRO DE 1978**

O Governador do Estado,

RESOLVE exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, Aldenora de Oliveira Nonato, do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério do Estado, lotado na Secretaria de Estado de Educação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 2 de fevereiro de 1978.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAES RÉGO

Governador do Estado em exercício

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS

PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

(G. Reg. nº 330)



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

- ☆ DIRETORIA
- ☆ ADMINISTRAÇÃO
- ☆ REDAÇÃO
- ☆ PARQUE GRÁFICO

Almirante Barroso, 735
Belém - Pará

Gabinete do Diretor-Presidente: 226.0858

Diretoria de Administração: 226.1196

Diretoria de Documentação e Divulgação:
226.0859

Posto de Vendas - Centro - Rua 13 de Maio,
280 - Conj. 1: 222.0174

Posto de Vendas no Palácio da Justiça
Diretor-Presidente

Dr. FERNANDO FARIAS PINTO

Diretora de Documentação e Divulgação

Prof. EUNICE FAVACHO DE ARAUJO

Chefe de Redação e Revisão

RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital

Anual: Cr\$ 1.300,00

Semestral: Cr\$ 700,00

Outros Estados e Municípios

Anual: Cr\$ 2.500,00

Semestral: Cr\$ 1.300,00

D.O. número atrasado por ano, aumenta três
cruzeiros

PUBLICAÇÕES

Página Comum, cada centímetro

Cr\$ 25,00

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 5,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, exce-
tuando os sábados

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circu-
lação do Diário, na Capital e 8 dias nos Mu-
nicípios e outros Estados

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem
acompanhar qualquer publicação

ASSINATURAS: Capital, Municípios e ou-
tros Estados em qualquer época

PAGAMENTOS: Sempre em CHEQUE
NOMINAL para IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO

FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS: inclusive
das AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES e SO-
CIEDADES DE ECONOMIA MISTA: Re-
dução de 50% na assinatura anual do
DIÁRIO:

DECRETO DE 2 DE FEVEREIRO DE 1978

O Governador do Estado,

RESOLVE exonerar, a pedido, de acordo com o
art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de
1953, Maria das Graças Lobato Costa do cargo de
Professor de Ensino de 1º Grau - Código EP-3, do
Quadro Especial do Magistério do Estado, lotado na
Coordenadoria dos Órgãos Regionais de Cooperação
Financeira da Secretaria de Estado de Educação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 02 de
fevereiro de 1978.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAES RÊGO

Governador do Estado em exercício

**Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS
PEREIRA**

Secretário de Estado de Educação

(G. Reg. 330)

DECRETO DE 2 DE FEVEREIRO DE 1978

O Governador do Estado,

RESOLVE exonerar, a pedido, de acordo com o
art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de
1953, Maria Lais de Oliveira Ferreira, do cargo de
Professor Não Titulado - Código EP-1, do Quadro
Especial do Magistério do Estado, lotado na Secretaria
de Estado de Educação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 02 de
fevereiro de 1978.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAES RÊGO

Governador do Estado em exercício

**Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS
PEREIRA**

Secretário de Estado de Educação

(G. Reg. nº 330)

DECRETO DE 02 DE FEVEREIRO DE 1978

O Governador do Estado,

RESOLVE exonerar, a pedido, de acordo com o
art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de
1953, Maria de Fátima Monteiro Queiroz do cargo de
Professor de Ensino de 1º Grau - Código EP-3, do
Quadro Especial do Magistério do Estado, lotado na
Coordenadoria dos Órgãos Regionais de Cooperação
Financeira da Secretaria de Estado de Educação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 02 de
fevereiro de 1978.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAES RÊGO

Governador do Estado em exercício

**Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS
PEREIRA**

Secretário de Estado de Educação

(G. Reg. nº 330)

DECRETO DE 02 DE FEVEREIRO DE 1978

O Governador do Estado,

RESOLVE exonerar, a pedido, de acordo com o
art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de
1953, Lucila do Amaral de Paula do cargo de Professor
de Ensino de 1º Grau - Código EP-3, do Quadro
Especial do Magistério do Estado, lotado na Coordena-
doria dos Órgãos Regionais de Cooperação Financeira
da Secretaria de Estado de Educação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 02 de
fevereiro de 1978.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAES RÊGO

Governador do Estado em exercício

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. nº 330)

DECRETO DE 02 DE FEVEREIRO DE 1978

O Governador do Estado,

RESOLVE exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, Ziza Barbosa do Nascimento do cargo de Professor Não Titulado - Código EP-1, do Quadro Especial do Magistério do Estado, lotado na Coordenadoria dos Órgãos Regionais de Cooperação Financeira da Secretaria de Estado de Educação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 02 de fevereiro de 1978.

Prof. CLOVIS SILVA DE MORAES RÊGO

Governador do Estado em exercício

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. nº 330)

DECRETO DE 02 DE FEVEREIRO DE 1978

O Governador do Estado,

RESOLVE exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, Luzia Goes dos Santos, do cargo de Assistente Social-Nível 24, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria de Estado de Educação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 02 de fevereiro de 1978.

Prof. CLOVIS SILVA DE MORAES RÊGO

Governador do Estado em exercício

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. nº 330)

DECRETO DE 02 DE FEVEREIRO DE 1978

O Governador do Estado,

RESOLVE exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Helena da Conceição Melo, do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau - Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério do Estado, lotado na Secretaria de Estado de Educação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 02 de fevereiro de 1978.

Prof. CLOVIS SILVA DE MORAES RÊGO

Governador do Estado em exercício

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. nº 330)

DECRETO DE 02 DE FEVEREIRO DE 1978

O Governador do Estado,

RESOLVE exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, Deusia Maria Paraense de Azevedo, do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau - Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério do Estado, lotado na Secretaria de Estado de Educação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 02 de fevereiro de 1978.

Prof. CLOVIS SILVA DE MORAES RÊGO

Governador do Estado em exercício

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. nº 330)

DECRETO DE 02 DE FEVEREIRO DE 1978

O Governador do Estado,

RESOLVE exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749 de 24 de dezembro de 1953, Maria Isolete Reis de Azevedo do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau - Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério do Estado, lotado na Secretaria de Estado de Educação, a partir de 01.12.977.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 02 de fevereiro de 1978.

Prof. CLOVIS SILVA DE MORAES RÊGO

Governador do Estado em exercício

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. nº 330)

Secretaria de Estado de Saúde Pública

DECRETO DE 09 DE FEVEREIRO DE 1978

O Governador do Estado,

RESOLVE exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749 de 24 de dezembro de 1953, Nacif das Mercês Sabino Neder do cargo de Médico - Código GEP-ANSM - 612.1 classe "A", do Quadro Permanente, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 09 de fevereiro de 1978.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado

Dr. MANUEL AYRES

Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. Reg. nº 339)

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 39, DE 02 DE FEVEREIRO DE 1978

O Secretário de Estado de Administração, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 9.418 de 29.12.975,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o art. 64, § 1º, letra a, art. 65, da Lei nº 4.525, de 09.07.1974, Licença Especial aos militares abaixo relacionados da Polícia Militar do Pará.

NOME	FUNÇÃO	PROCESSO	PRAZO	DECÊNIO
Quintino Mesquita Cardoso	1º Sgtº PM	000213	6 m	04.01.66 a 04.01.76
Albino de Oliveira Campos	3º Sgtº PM	00021	6 m	01.02.67 a 01.02.77

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 02 de fevereiro de 1978.

Prof. HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 330)

PORTARIA Nº 42, DE 09 DE FEVEREIRO DE 1978

O Secretário de Estado de Administração, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 9.418 de 29.12.975,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o art. 116, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, licença especial aos funcionários abaixo discriminados, lotados na Secretaria de Educação.

NOME	CARGO	PROC.	PRAZO	DECÊNIO
Hercy Rangel dos Santos Cardoso	Prof. EP-3	000291	6 m	30.09.961 a 30.09.971
Maria Cardoso Lima	Prof. EP-1	000287	6 m	01.08.966 a 01.08.976
Darcy Lameira de Brito	Prof. EP-1	000290	6 m	27.04.956 a 27.04.966
Lygia Gaia de Moraes	Servente Nível - 1	000178	6 m	02.01.967 a 02.01.977

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 09 de fevereiro de 1978.

Prof. HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 330)

PORTARIA Nº 43, DE 09 DE FEVEREIRO DE 1978

O Secretário de Estado de Administração, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 9.418 de 29.12.975,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o art. 64, § 1º, letra a e art. 65, da Lei nº 4.525 de 09.07.1974, ao 2º Sargento PM David Serra dos Santos, da Polícia Militar do Pará, seis (6) meses de licença especial, correspondente ao decênio de 01.02.67 a 01.02.77.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 09 de fevereiro de 1978.

Prof. HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 330)

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o art. 116, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, a Daniel Vieira da Silva, Guarda de Trânsito de 3ª classe, lotado no Quadro em extinção da Secretaria de Estado de Segurança Pública, seis (6) meses de licença especial, correspondente ao decênio de 02.04.57 a 02.04.67.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 09 de fevereiro de 1978.

Prof. HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

FAZENDA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 44, DE 09 DE FEVEREIRO DE 1978

O Secretário de Estado de Administração, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 9.418 de 29.12.975,

PORTARIA Nº 86 DE 09 DE FEVEREIRO DE 1978

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos itens 17 e 19 do art. 64 do Decreto nº 10.404, de 13.12.77,

R E S O L V E:

CONCEDER e ARBITRAR 4 (quatro) diárias ao Assessor de Assuntos Tributários, Mario Dias da Silva, no valor de Cr\$ 696,00 (seiscentos e noventa e seis cruzeiros), cada perfazendo um total de Cr\$ 2.784,00 (dois mil, setecentos e oitenta e quatro cruzeiros), nos termos do Decreto nº 10.182, de 08.09.77, a fim de participar, como representante desta Secretaria, das reuniões da Comissão Técnica Permanente - COTEPE-ICM, a realizar-se em Brasília-D.F., no período de 12 a 15 do corrente.

CONCEDER ao referido servidor passagem aérea no trecho Belém/Brasília/Belém.

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 882 - Dia: 15/02/78)

PORTARIA Nº 88, DE 10 DE FEVEREIRO DE 1978

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo item 20 do art. 64 do Decreto nº 10.404, de 13.12.77, e tendo em vista o que consta do processo protocolado nesta Secretaria sob o nº 413, de 31.01.78,

R E S O L V E:

TRANSFERIR, por necessidade de serviço, o período de férias regulamentares da funcionária Leida Coimbra Valinoto, referente ao exercício de 1977, inicialmente marcadas de 01.02.78 a 02.03.78 para serem gozadas no período de 01.07.78 a 30.07.78.

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 882 - Dia: 15/02/78)

PORTARIA 89 DE 10 DE FEVEREIRO DE 1978

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o disposto no art. 1º do Decreto nº 9.863, de 16.11.76,

R E S O L V E:

DESIGNAR os funcionários Rubens Guilherme Barbosa da Conceição, Lucyalva Monteiro Pena de Carvalho e Maria Alice Vasconcelos Leão, para, sob a presidência do primeiro, constituírem uma Comissão de Licitação, para aquisição de material de consumo (Impressos), destinado aos Órgãos Centrais desta Secretaria e Delegacias Regionais da Fazenda Estadual.

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 882 - Dia: 15/02/78)

PORTARIA Nº 90 DE 13 DE FEVEREIRO DE 1978

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe confere o item 14, art. 64, do Decreto nº 10.404 de 13.12.77 e tendo em vista o

contido no processo nº 412/78 protocolado nesta Secretaria, em 30.01.78,

R E S O L V E:

CONCEDER dispensa a Margarete Lucia Novo Façanha, da função de Chefe da Divisão Regional de Arrecadação da Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 1ª Região Fiscal, símbolo FG-4.

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 882 - Dia: 15/02/78)

PORTARIA Nº 91, DE 13 DE FEVEREIRO DE 1978

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe confere o item 14, art. 64, do Decreto nº 10.404 de 13.12.77, resolve,

D E S I G N A R:

Nelson Calandrini de Azevedo Carvalho, Técnico Fazendário N-25, para exercer a função de Chefe da Divisão Regional de Arrecadação da Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 1ª Região Fiscal, símbolo FG-4, do Quadro de Funções Gratificadas desta Secretaria, aprovado pelo Decreto nº 10.416, de 19 de dezembro de 1977, publicado no **Diário Oficial do Estado** de 23 do mesmo mês e ano.

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 882 - Dia: 15/02/78)

AGRICULTURA**GABINETE DO SECRETÁRIO****PORTARIA Nº 021/78**

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições e considerando a missão oficial a ser realizada pelos Engenheiros Agrônomos José de Cupertino Silva e Raimundo Eloy Coutinho, aos Estados de Goiás, São Paulo, Minas Gerais e Distrito Federal.

R E S O L V E:

CONCEDER suprimimento através do Projeto 040070202.033 no elemento de despesa 3.1.3.2., no valor de Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros), e no elemento de despesa 3.1.2.0, no valor de Cr\$ 17.000,00 (dezesete mil cruzeiros), para ocorrer com as despesas de serviços de Terceiros e Material de Consumo na manutenção do veículo chapa OF-4566 que conduz os referidos Técnicos. Fixado o prazo para o período de aplicação de 02.02 a 02.03.78.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Agricultura, em 02 de fevereiro de 1978.

Engº Agrº ANTONIO ITAYGUARA M. DOS SANTOS

Secretário de Estado de Agricultura

(Ext. Reg. nº 881 - Dia: 15/02/78)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ Secretaria de Estado da Fazenda

Departamento de Administração Geral

SERVIÇO DE MATERIAL - A V I S O -

Levamos ao conhecimento dos interessados que se encontra a disposição dos mesmos, na Sala da Comissão de Licitação da Secretaria de Estado da Fazenda, sito à Rua: Gaspar Viana nº 125, o Edital da seguinte Tomada de Preço:

TOMADA DE PREÇO Nº 02/78

OBJETO: Aquisição de Material de Consumo (Impresso) para os Órgãos Centrais e Delegacias Regionais da Fazenda Estadual.

DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS: 17 de fevereiro de 1978, às 8:30 horas, na Sala de Reunião desta Secretaria.

Belém, 10 de fevereiro de 1978.

RUBENS GUILHERME BARBOSA
DA CONCEIÇÃO
Presidente da CL

Visto:

JOSE MARIA CHAVES DA COSTA
Diretor do Departamento de Administração Geral
(Ext. Reg. nº 883 - Dia: 15/02/78)

Secretaria de Estado de Agricultura

CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Por este instrumento particular de contrato de trabalho por prazo determinado, de um lado a Secretaria de Estado de Agricultura, localizada na Travessa do Chaco, nº 2232, abaixo assinada, adiante designada CONTRATANTE, e de outro a Sra. Maria de Nazaré Ângelo Menezes, Engenheiro Agrônomo, brasileira, solteira, carteira de identidade nº 785.077-SEGUP-Pa., C.R.E.A. nº 2.666 D, residente na Av. Gentil Bittencourt - Conjunto Santa Maria de Belém, aptº 226-B, adiante designada CONTRATADA fica justo e contratado o seguinte:

- 1 - O empregado trabalhará para a Secretaria na função de Engenheiro Agrônomo, desempenhando atividades técnicas junto à Cooperativa dos Lavradores de Santarém - COLOSAL, estando a seu cargo direto os trabalhos relativos a citada profissão e mais os que vierem a ser objeto de ordens verbais, cartas ou avisos de acordo com as necessidades da Secretaria e uma vez que sejam compatíveis e

estejam enquadrados dentro de suas atribuições, considerando-se falta grave do empregado a recusa de executar qualquer dos serviços referidos.

- 2 - O empregado perceberá os seus salários na base de Cr\$ 9.320,29 (nove mil, trezentos e vinte cruzeiros e vinte e nove centavos), por mês perfazendo um total de Cr\$ 83.882,61 (oitenta e três mil, oitocentos e oitenta e dois cruzeiros e sessenta e um centavos). Projeto Coordenação da Política da Agricultura - 2.033.
- 3 - O horário de trabalho será das 07:30 às 13:30 horas e das 16:00 às 18:00 horas perfazendo o empregado um total de (oito) 8 horas diárias de segunda à sexta-feira.
- 4 - Além dos descontos de lei, se reserva a Secretaria o direito de descontar do empregado a importância correspondente aos danos causados por ele, por dolo, imprudência, negligência ou imperícia, nos termos do parágrafo único do Art. 462 da C.L.T. ou aplicar-lhe punição disciplinar, conforme o caso.
- 5 - A vigência deste Contrato será pelo prazo de 9 (nove) meses a contar de 01 de fevereiro de 1978 à 31 de outubro de 1978.
- 6 - Findo o prazo do contrato a Secretaria poderá dispensar o empregado sem que caiba a este direito a pré-aviso ou qualquer indenização.
- 7 - Cometendo o empregado, durante a vigência do presente contrato, qualquer das faltas graves estipuladas no art. 482 da CLT, poderá ser imediatamente despedido sem aviso prévio nem indenização.
- 8 - Rescindindo o presente contrato antes de seu término sem motivo justo seguir-se-á o que estabelecerem os arts. 479 e 480 da C.L.T. isto é se rescindindo a Secretaria, fica esta obrigada a pagar a remuneração por metade que teria direito o empregado até o fim do contrato, se por outro lado, o contrato for rescindido pelo empregado, fica este obrigado a indenizar a Secretaria dos prejuízos que deste fato lhe resultarem. (Esta indenização, entretanto, não poderá em caso algum ser superior aquela a que teria direito o empregado em idênticas condições - § 1º art. 480 da C.L.T.).

E, por terem justos e contratado assinam o presente em 5 (cinco) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas.

Belém, 01 de fevereiro de 1978.

Engº Agrº ANTONIO ITAYGUARA MOREIRA
DOS SANTOS
CONTRATANTE

Engº Agrº MARIA DE NAZARÉ ANGELO MENEZES
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. - Ilegível

2. - Fernando Stélio Souza

(Ext. Reg. nº 800 - Dia: 15/02/78)

Departamento de Estradas de Rodagem - D.E.R. - PA

O Diretor Geral do DERPA, usando de suas atribuições (Dec. Lei nº 32 de 07/07/69), baixou as seguintes portarias (RESUMO)

001/78-DG, de 03/01/78 - RECLASSIFICAR, a contar de 01/11/77, no Quadro do Pessoal Variável, deste Departamento, com aproveitamento na 2ª Divisão Regional, os seguintes servidores:

I - Na função de Oficial de Administração, nível 13, classe A - Rubens Justo dos Santos

II - Na função de Auxiliar de Administração, nível 9, classe A - Alvaro Elias Vidal e Benedito Rocha de Oliveira.

III - Na função de Auxiliar de Portaria, nível 4, classe A - Manoel Ferreira de Oliveira

IV - Na função de Torneiro Mecânico, nível 11, classe B - Feliciano da Silva Melo.

V - Na função de Mecânico de Equipamento Pesado, nível 13, por correspondência de classe: Expedito Januário da Silva, Casemiro de Quadros Peinado; Antonio Gomes Monteiro, Manoel Damasceno da Conceição; Raimundo Moreira Dias.

VI - Na função de Nivelador, nível 8, classe A - Oscar Moraes Soares.

VII - Na função de Carreteiro, nível 9, classe A - Manoel Domingos de Oliveira.

002/78-DG, de 03/01/78 - RECLASSIFICAR, a contar de 01/01/77, nos quadros do Pessoal Permanente ou Pessoal Variável, obedecido o regime jurídico de cada um, e as disposições da Instrução Normativa nº 01/76 - CESEL, os funcionários e servidores abaixo relacionados, todos pertencentes a 2ª Divisão Regional.

I - Cargo ou emprego de Operador de Máquinas:

José Augusto da Silva Filho e Pedro Martins Furtado.

II - Cargo ou emprego de Capataz, Classe A: Donald Barata Damasceno; Joaquim Santana dos Santos; Pedro Ferreira da Fonseca; Raimundo Dagoberto da Fonseca.

III - Cargo ou emprego de Auxiliar de Manutenção: Carlos Moraes da Silva.

IV - Cargo ou emprego de Auxiliar de Campo: Eduardo Augusto de Oliveira.

V - Cargo ou emprego de Cozinheiro: Raimundo Xavier dos Santos e Waldemar da Silva.

VI - Cargo ou emprego de Servente: Manoel C. Ferreira da Silva.

003/78-DG, de 03/01/78 - DESIGNAR, de acordo com o art. 17 do Dec. Estadual nº 9.694, de 15/07/76, o servidor José Tupinambá Alho, Aux. de Administração do QPP, para exercer a função gratificada, símbolo 7-F, de Encarregado de Serviço da 4ª Divisão Regional.

004/78-DG, de 03/01/78 - TRANSFERIR, a pedido, para a Divisão de Coordenação Auxiliar - DR.A., o servidor Eduardo Clemente da Silva Lo-

pes, pintor de 2ª Classe, pertencente a 1ª Divisão Regional, assunto de que trata o processo interno nº 10317/77.

005/78-DG, de 03/01/78 - TRANSFERIR, para efeito de regularização funcional, para a 2ª Divisão Regional, o servidor Raimundo Alves Sodré, Operador de Máquinas, do QPV, pertencente a 1ª Divisão Regional.

006/78-DG, de 03/01/78 - PRORROGAR, por sessenta (60) dias, os efeitos da Port. nº 1037/77-DG, de 31/10/77, que mandou o servidor Expedito José Nunes de Oliveira, Laboratorista de Solos da 1ª DR, serviço pelo espaço de 60 dias na Divisão de Pesquisas Tecnológicas deste Departamento.

007/78-DG, de 03/01/78 - PRORROGAR até 31 de maio do ano em curso os efeitos da Port. 783/75-DG, de 29/08/75, que vinculou ao regime de Tempo Integral e dedicação exclusiva o servidor José Maria Martins dos Santos, Aux. de Administração do Q.P.V.

008/78-DG, de 03/01/78 - COLOCAR à disposição do Serviço de Rádio e Comunicação - DCA, até 31 de dezembro do ano em curso, o funcionário Manoel Raimundo Lavor Bentes, Rádio Operador do QPP, lotado na 3ª DR.

009/78-DG, de 03/01/78 - DESIGNAR o Engº Fernando Miguel de Miranda Csaszar, Assistente Técnico da 6ª DR, para substituir na Chefia da 6ª DR ao Engº Ronaldo Lúcio Santa Rosa Menezes, que se encontra em gozo de férias regulamentares, a partir de 02/01/78.

010/78-DG, de 03/01/78 - PRORROGAR, até 31 de maio do corrente ano, os efeitos da Port. nº 465/76-DG, de 07/07/76, que vinculou ao regime de tempo integral e dedicação exclusiva o funcionário João Franklin, Rádio Operador do QPP, assunto do Memº 54/77-SRC.

011/78-DG, de 03/01/78 - PRORROGAR, até 31 de dezembro do corrente ano o contrato de trabalho do servidor José Carlos Frazão Merabet, Auxiliar Técnico, servindo no Serviço de Projetos - DEP, deste Departamento.

012/78—DG, de 03/01/78 - CONCEDER, a contar de 29/09/77, de acordo com a Lei Federal nº 2.577, de 15/08/55 e parecer Jurídico exarado no processo interno nº 7746/77, uma gratificação mensal de 30%, a título de PERICULOSIDADE, ao servidor Luiz Gonzaga do Nascimento, Servente do QPV. II - ESTABELECER que a referida gratificação somente deverá ser paga enquanto o servidor permanecer na execução desse cargo, para cujo fim o titular do Serviço de Aprisionamento deverá cientificar o Serviço do Pessoal a respeito de qualquer alteração ou cassação de trabalho que deverá motivar o cancelamento da gratificação ora concedida.

013/78-DG, de 03/01/78 - I - CONCEDER, a contar de 17/10/77, de acordo com a Lei Federal nº 2.577, de 15/08/55 e parecer Jurídico exarado no processo interno nº 8406/77, uma gratificação men-

sal de 30%, a título de PERICULOSIDADE, ao servidor Benedito Juvenal de Moraes, Motorista do QPV, considerando encontrar-se dirigindo o carro tanque de distribuição de combustível deste Departamento. II - ESTABELEÇER, que a referida gratificação somente deverá ser paga enquanto o servidor permanecer na execução desse cargo, para cujo fim o titular do Serviço de Apriviosamento deverá cientificar o Serviço de Pessoal a respeito de qualquer alteração ou cassação de trabalho que deverá motivar o cancelamento da gratificação ora concedida.

014/78-DG, de 03/01/78 - TRANSFERIR, por necessidade de Serviço para a Secção de Cadastro do Serviço do Pessoal, com subordinação a DRH-DA.A, o servidor Walter de Jesus Couto Martins, Auxiliar de Administração do Quadro do Pessoal Variável da 1ª Divisão Regional.

015/78-DG, de 03/01/78 - DESIGNAR o servidor Dilierrnando Haroldo da Costa Monteiro, Sub-Inspetor do QPV, para substituir na Chefia da Sec. de Transporte, o servidor Jorge Adalberto Matos, que se encontra em gozo de férias regulamentares, no período de 02/01 à 02/03/78.

016/78-DG, de 03/01/78 - PRORROGAR, até 31 de março/78, os efeitos da Portaria nº 244/77-DG, de 31/03/77, que designou a funcionária Isis Ignácio de Sousa Esperante, Oficial de Administração do QPP, para substituir na Chefia do Serviço do Pessoal - DRH, o funcionário Hilário Francisco Camorim Colares, que se encontra prestando serviço na Comissão designada pela Portaria nº 276/77-DG.

017/78-DG, de 03/01/78 - PRORROGAR, até 31/03/78, os efeitos da Portaria nº 245/77-DG, de 31/03/77, que designou a funcionária Iracy Martins de Lima, Oficial de Administração do QPP, para, sem prejuízo de suas funções, substituir a funcionária Isis Ignácio de Sousa Esperante, na Chefia da Secretaria da Diretoria de Administração do Órgão.

018/78-DG, de 03/01/78 - RESCINDIR, de comum acordo, a partir de 02/01/78, o contrato de trabalho da servidora Maria das Graças Resques Daibes, Aux. Técnico deste Departamento, a fim de ser aproveitada em outra função, no interesse da Administração do Órgão.

019/78-DG, de 03/01/78 - MANDAR SERVIR na Diretoria de Obras até ulterior deliberação desta Diretoria Geral, a servidora Maria das Graças Resques Daibes, Engenheira Civil contratada deste Departamento.

020/78-DG, de 04/01/78 - RESCINDIR, por justa causa, com base na alínea "A" do artº 482 da CLT, o contrato de trabalho de Daniel Ribeiro da Silva, Agente de Fiscalização de Tráfego, nível 11, classe A, do Quadro Variável deste Departamento.

021/78-DG, de 06/01/78 - DESIGNAR o funcionário Odilon Barbalho Filho, Dentista do QPP, e Chefe da Secção Odontológica deste Departamento, para, no período de 21 a 28 de janeiro do corrente

ano, representar o DERPA no VIII Congresso Paulista de Odontologia X Seminário Latino Americano de Odontologia e XIII Congresso Brasileiro de Odontologia, a ter lugar na Cidade de São Paulo, devendo lhe serem pagos antecipadamente, nove diárias especiais de direito.

022/78 -DG, de 06/01/78 - EXCLUIR da Portaria nº 1072/77-DG, de 29 de novembro/77, o servidor Elpidio Alves Prado, Mestre de Obras deste DERPA.

023/78-DG, de 06/01/78 - TRANSFERIR, para a Divisão Coordenação Auxiliar DR-A, o servidor Elpidio Alves Prado, Mestre de Obras contratado deste Departamento, assunto do Memº nº 145/77-DC.

024/78-DG, de 06/01/78 - EXCLUIR da Portaria nº 1123/77-DG, de 22 de novembro/77, o servidor Raimundo Martins dos Reis, Motorista do QPV, devendo o mesmo retornar a 1ª DR, setor de trabalho a que anteriormente prestava serviço.

025/78-DG, de 06/01/78 - EXONERAR do Cargo em Comissão, símbolo 6-C, de Chefe do Serviço de Medição-DOC, a servidora Maria Angela Santos da Silva, Engenheira Civil, do QPV, a fim de ser aproveitada em outro cargo comissionado.

026/78-DG, de 06/01/78 - NOMEAR, de acordo com Dec. Estadual nº 9.694, de 15/07/76, a servidora Maria Angela Santos da Silva, Engenheira Civil do QPV, para exercer o cargo em comissão, símbolo 6—C, de Chefe do Serviço de Estudos Econômicos da Diretoria de Planejamento deste DERPA.

027/78-DG, de 06/01/78 - TRANSFERIR, por necessidade de serviço, para o Serviço de Paisagismo e Horto Florestal com subordinação à Divisão de Conservação, o servidor Magno Tavares Ribeiro, Pedreiro do QPV da 2ª Divisão Regional, assunto do Memº nº 157/77-DC.

028/78-DG, de 09/01/78 - SUSPENDER, disciplinarmente, pelo espaço de 15 dias, a contar desta data, o servidor Pedro dos Santos Vaz, Operador de Máquinas de 1ª Classe, pertencentes a 1ª DR, por vir utilizando máquinas do DERPA em proveito próprio e ao ser chamado atenção pelo Encarregado de Terraplenagem insubordinou-se, no que é reincidente em falta dessa natureza.

029/78-DG, de 09/01/78 - SUSPENDER, disciplinarmente pelo espaço de quinze dias a contar desta data o servidor João Gomes dos Santos, Vigia, por haver ofendido moralmente o Vigia de plantão, demonstrando nesta ocasião sintomas de embriaguês alcoólica e ao ser convidado a retirar-se da guarita, bateu no vidro, quebrando-o. II - ADVERTIR o servidor que, em caso de reincidência será ajuizado o competente inquérito judicial para posterior rescisão contratual, por justa causa.

030/78-DG, de 09/01/78 - SUSPENDER, disciplinarmente, pelo espaço de dez dias, a contar desta data o servidor Geraldo Raimundo Sacramento Lobato, Agente de Fiscalização de Tráfego do QPV, servindo no S.F.T., por ter deixado de se

apresentar ao serviço, após o gozo de seu período de férias, só fazendo-o após dois dias, prejudicando sobremodo a escala de serviço. II - DETERMINAR que a presente multa, digo suspensão, por necessidade de serviço seja convertida em multa de 50% com base no disposto do artigo 20 do Regulamento do S.F.T.

031/78—DG, de 09/01/78 - I - SUSPENDER, disciplinarmente, pelo espaço de cinco dias, a contar desta data, o servidor Epilogo Aldo de Loureiro Pimentel, Agente de Fiscalização de Tráfego do QPV, por ter faltado ao serviço para qual estava escalado, no Posto - 391/2 - Pedagógico, causando sérios embaraços ao bom andamento do serviço, no que é reincidente. II - DETERMINAR que a presente suspensão, por necessidade de serviço, seja convertido em multa de 50%, com base no disposto do art. 20 do Regulamento do S.F.T.

032/78-DG, de 10/01/78 - CESSAR efeito, a partir desta data, da Portaria nº 250/76-DG, de 13/03/76, que designou a servidora Maria de Lourdes Hughes Carneiro Filha, Oficial de Administração do Órgão, para substituir nos impedimentos legais à funcionária Carlota Pereira do Lago, na Chefia da Secção de Comunicações e Protocolo deste Departamento.

033/78-DG, de 10/01/78 - DESIGNAR de acordo com o Dec. Estadual nº 9.694, de 15/07/76, a servidora Maria de Lourdes Hughes Carneiro Filha, Of. de Administração, nível 13, da classe A, do QPV, para exercer a função gratificada, símbolo 3-F, de Chefe da Secção de Comunicações e Protocolo da D.C.A.

034/78-DG, de 10/01/78 - PRORROGAR, por prazo indeterminado, de acordo com o artº 451, da CLT, mediante as cláusulas que o constituem, o contrato de trabalho nº 16, de 06/07/77, de Benjamim Fernando de Sousa Belém, Técnico em Estrada nível 15, classe A do QPV, pertencente a 6ª DR, devendo as despesas decorrentes com a presente prorrogação ocorrerem pela dotação orçamentária própria.

035/78-DA, de 10/01/78 - ELEVAR de 10% para 20% a partir de 21/12/77, o pagamento da gratificação de quinquênio do servidor Geraldo Santiago, Vigia do QPV, de acordo com o que estabelece o artº 171, aprovado pelo Decreto nº 9.718, de 02/08/76, e parecer do Sr. Bel. Chefe da DRH, exarado no processo interno nº 7843/77.

036/78 —DA, de 10/01/78 - TORNAR sem efeito a Port. nº 1113/77-DA, de 18 de novembro/77, que elevou de 10% para 25% o pagamento de gratificação de quinquênio, ao servidor Isaias Silva da Cruz, Aux. de Administração do QPV, considerando ter havido engano quando da averbação do seu tempo de serviço.

037/78—DA, de 10/01/78 - CONCEDER, a partir de janeiro/77, o pagamento da gratificação de quinquênio na base de 5%, ao servidor Francisco Gomes de Moura, Apropriador contratado, de acor-

do com o que estabelece o art. 171, aprovado pelo Dec. 9.718, de 02/08/76 e parecer do Sr. Bel. Chefe da 1ª Divisão Regional, exarado no processo interno nº 610/77-DR.1.

038/78-DG, de 10/01/78 - ADMITIR, para estagiar neste Departamento, no período de 02 de janeiro a 30 de junho do ano em curso, considerando o que dispõem as Resoluções nºs. 922, de 28/06/71 e 965 de 18/02/72 do CRE, os estudantes José Antonio Braga Nobre, Paulo Sérgio Alves Pampolha e Ricardo Augusto de Oliveira Evangelista do Curso de Engenharia; Vera Vilma Cunha Marques do Curso de Economia; Maria Rosa Garcia da Silva e Emílio José Monteiro Arruda do Curso de Administração, pertencentes à Universidade Federal do Pará e Faculdade Integrada do Colégio Moderno respectivamente.

039/78 - DG, de 10/01/78 - ADMITIR, para estagiar neste Departamento, no período de 02 de janeiro a 30 de junho/78, considerando o que dispõe a Res. nº 1.238, de 01/06/76 do CRE, os estudantes Elias Serruya, Kinya Tanaka e Fabiana dos Santos Barata, respectivamente, dos cursos de Medicina, Odontologia, da Universidade Federal do Pará.

040/78-DG, de 10/01/78 - DESIGNAR uma Comissão de Sindincância constituída dos funcionários José Ramos Cunha, Assistente de Administração e Chefe da Secção de Transporte Coletivo: Abimael Gomes da Rocha, Serralheiro e Supervisor da Manutenção e Fausto Coutinho Pessoa, Auxiliar de Administração, todos pertencentes ao funcional do Órgão, para sob a presidência do primeiro, apurar, os fatos relatados através do Memº 75/77-S. Oficinas.

041/78 - DG, de 10/01/78 - DESIGNAR os funcionários Mário e Silva Feio, Chefe da Procuradoria Geral; José Carlos de Mendonça Nunes, Chefe da Divisão de Recursos Humanos; Hilário Francisco Camorim Colares, Chefe do Serviço do Pessoal e Teodosio da Silva Machado, Chefe do Serviço de Fiscalização de Tráfego, para, em comissão, e sob a presidência do primeiro, no prazo de 20 dias procederem a elaboração da minuta do Regulamento do Convênio DERPA/POLICIA MILITAR, ficando estabelecido que o Engº Major Teodosio da Silva Machado funcionará como representante da Polícia Militar, conforme indicação feita através do Ofício nº 529/77-PM.

042/78-DG, de 10/01/78 - DESIGNAR os servidores José Quintino de Castro Leão, Chefe da Divisão Financeira, José Guilherme Dias Mescouto, respondendo pela Chefia do Grupo de Fiscalização e Assistência aos Municípios e Maria Angela Santos da Silva, Chefe do Serviço de Estudo Econômico, todos pertencentes ao corpo funcional do Órgão, para, no período de 13 de janeiro a 25 de fevereiro do corrente ano, participarem do III Curso de Introdução ao Planejamento Estadual, que será ministrado nesta Cidade, sob o patrocínio da Secreta-

ria de Planejamento e Coordenação Geral - SE-PLAN.

043/78—DG, de 10/01/78 - RECLASSIFICAR, a contar de 1/1/78, no cargo de Agente Operacional, nível 11, classe A, do Quadro do Pessoal Permanente Grupo Ocupacional nº 09 do Pessoal de Serviços Auxiliares, o funcionário João Bernardo da Silva, Auxiliar de Portaria da 2ª Divisão Regional.

044/78-DG, de 10/01/78 - MANDAR SERVIR na Divisão de Estudos e Projetos DR.P. o servidor Edmundo Galiza Primo, Auxiliar de Engenheiro do QPV.

045/78-DG, de 10/01/78 - CESSAR efeito, a partir desta, da Portaria nº 785/77-DG, que colocou à disposição da Diretoria de Obras o servidor Waldir Maia de Albuquerque, Desenhista do QPV da 1ª Divisão Regional.

046/78-DG, de 10/01/78 - COLOCAR à disposição da Divisão de Estudos e Projetos - DR.P, até ulterior deliberação desta Diretoria Geral o servidor Waldir Maia Albuquerque, Desenhista do QPV da 1ª Divisão Regional.

047/78 - DG, de 10/01/78 - DESLIGAR deste Órgão, por motivo de falecimento, a contar de 17/12/77, o servidor Cosme Ribeiro da Silva, Agente de Fiscalização de Tráfego, do QPV, de acordo com o registro de Óbito nº 880, do Cartório do 2º Ofício da Comarca de Castanhal, datado de 18/12/1977.

048/78 - DG, de 10/01/78 - ADVERTIR, disciplinarmente, o funcionário Fernando Gavani Beltrão Ribeiro, Agente de Fiscalização de Tráfego, do QPP, por ter faltado ao serviço para o qual estava escalado no Posto da Pa-391/1, sem que tenha apresentado justificativa, conforme relatório da Chefia do referido Posto.

049/78 - ENCONTRA—SE RESERVADA PARA A DIRETORIA GERAL.

050/78-DG, de 10/01/78 - DESLIGAR deste Órgão, em caráter definitivo a contar de 11/01/78, em virtude de ter sido concedida aposentadoria por tempo de serviço, o funcionário José de Menezes Machado, Oficial de Administração do QPP, considerando a comunicação do INPS, de 22/11/77, que originou o processo interno nº 1115/77.

051/78 - DA, de 10/01/78 - CONCEDER a partir de 15/12/77, os três (3) meses restantes da Licença-Especial, a que faz jus a funcionária Zeineide Figueiredo da Silva, Oficial de Administração, do QPP, de acordo com o parecer Jurídico exarado às fls. 13 do processo interno nº 1666/73, sendo essa licença relativa ao decênio de 1963/73.

052/78 - DA, de 10/01/78 - CONCEDER, a partir de 11/01/78, seis (6) meses de Licença-Especial a que faz jus o funcionário Fernando Gavani Beltrão Ribeiro, Agente de Fiscalização de Tráfego, do QPP, de acordo com o que estabelece o artº 108 do Regulamento do Pessoal deste Órgão, aprovado pelo Decreto nº 9.718, de 02/08/76 e parecer do Sr. Bel. Chefe da DRH, exarado no processo interno nº

8549/77, sendo essa licença referente ao decênio 56/966.

053/8 - DG, de 10/01/78 - NOMEAR, de acordo com o Dec. Estadual nº 9.694 de 15/07/76, o servidor Flavio Guaraní Ramos Pereira, Engº Civil do Órgão, para exercer o cargo em comissão, símbolo 6—C, de Chefe do Serviço de Planejamento da 4ª Divisão Regional deste Órgão, conforme Memº 023/78 - 4ª DR.

054/78 - DG, de 10/01/78 - DESIGNAR o Engº Abel Barros dos Santos, Chefe da Divisão de Estudos e Projetos - DR.P., para, sem prejuízo de suas funções fiscalizar a execução do Projeto Final de Engenharia a cargo da Firma W. J. BRITO - Consultoria Técnica, das Rodovias BL-15; a de acesso às instalações das Centrais de Abastecimento - CEASA, e da Via de contorno das Bases Naval e Aérea trecho Pa-400/BL-06, objeto dos Contratos PG-146 e 144/77.

055/78 - DG, de 10/01/78 - RECLASSIFICAR, a contar de 01/01/77, na função de Mestre de Obras, nível 8, classe A, do QPV, os seguintes servidores:

a) Na 1ª DIVISÃO REGIONAL: - Ascendino Rodrigues do Carmo e Elpidio Alves do Prado.

b) Na 2ª DIVISÃO REGIONAL: Wilson Alencar do Nascimento - Aristides P. da Silva.

c) Na 4ª DIVISÃO REGIONAL: - Hilton da Silva Cardoso.

d) Na 5ª DIVISÃO REGIONAL: - Orfila Oscar Farias e Zadiel Marcelino da Silva.

056/78 - DG, de 10/01/78 - DESIGNAR uma Comissão constituída pelos funcionários Errol de Jesus Lopes, José Calazans das Mercês e Antonio Carlos de Farias Bangoim, todos lotados no Serviço de Contabilidade deste Órgão, para, sob a presidência do primeiro, procederem ao Balanço da Tesouraria dos saldos existentes em Caixa e para efeito de fechamento do Balanço Geral.

057/78 - DG, de 10/01/78 - DESIGNAR uma Comissão constituída dos funcionários Henrique Antunes Montenegro Duarte, Vice-Diretor Geral Wladimir da Silva Miranda, Diretor de Obras, Ramiro de Nobre e Silva, Diretor de Operações, Mário Ribeiro de Azevedo Filho, Diretor de Administração, José Chaves Camacho, Diretor de Planejamento, Otávio Sampaio Melo, Chefe do Gabinete DG e o Chefe da Assessoria de Relações Públicas deste Departamento, para, sob a presidência do primeiro, elaborar a programação dos festejos de comemoração do 30º ano de criação do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM.

058/78 - DG, de 10/01/78 - PRORROGAR, até 31 de dezembro do corrente ano o Contrato de Trabalho do servidor Josino Pinheiro Viana, Engº Civil, servindo na 6ª DR, devendo as despesas decorrentes com a presente prorrogação ocorrer pela dotação orçamentária própria.

059/78 - DG, de 10/01/78 - PRORROGAR, por prazo indeterminado, de acordo com o art. 451, da CLT, mediante as cláusulas que o constituem, o

Contrato de Trabalho nº 25/76-DG, de 13/07/76, de César Sérgio Nascimento da Silva, Engº Mecânico, pertencente a 3ª DR, devendo as despesas decorrentes com a presente prorrogação ocorrerem pela dotação orçamentária própria.

Assessoria de Relações Públicas, em 13 de fevereiro de 1978.

CARLOS ALBERTO ALCANTARA
Of. de Administração

Vistos:

JOÃO CRUZ DO AMARAL
Resp. p/Chefia da A. R. Públicas
Bel. OTÁVIO MÉLO
Chefe do Gabinete da D. Geral.
(Ext. Reg. nº 877 - Dia: 15/02/78)

Conselho Estadual de Educação

RESOLUÇÃO Nº 55 DE 09 DE
FEVEREIRO DE 1978

EMENTA: Aprova Projetos na Área de Educação Especial.

O Presidente do Conselho Estadual de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com a decisão do Plenário, em sessão realizada no dia 9.2.78 (Processo nº 30/78-CEE e Parecer nº 28/78-CEE);

Resolve promulgar a seguinte resolução:

Art. 1º - Ficam aprovados os Projetos dos Cursos para Professores, na área de Educação Especial, no valor global de Cr\$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil cruzeiros), de acordo com a proposta da Secretaria de Estado de Educação.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Conselho Estadual de Educação do Pará, em Belém, 09 de fevereiro de 1978.

DR. OCTAVIO CASCAES
Presidente

(Ext. Reg. nº 901 - Dia 15.02.78)

Secretaria de Estado de Educação

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EDITAL Nº 03/78-DEPES

Proc. nº 4373/76

De ordem do Excelentíssimo Sr. Secretário de Estado de Educação, notifico pelo presente Edital Albélia de Oliveira Teixeira, Professor Primário, Nível EP-3 do Quadro Especial do Magistério com exercício na E.E. "Frei Daniel" nesta Capital, para, no prazo de trinta (30) dias a partir da data da publicação deste no Diário Oficial reassumir o exercício de seu cargo sob pena de findo o prazo mencionado, e não sendo feita prova de existência de força ou coação ilegal, ser proposta a sua demissão por abandono de cargo, nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186, item II e 205 da Lei 749 de 24.12.53 (Estatuto). E, para que não

se alegue ignorância o presente Edital será publicado no Diário Oficial Três (03) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão de Administração do Departamento de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, em 10 de janeiro de 1978.

MARIA LÉA DE ASSIS

Diretora do Departamento de Pessoal
(Ext. Reg. Nº 205 - Dias: 01, 15 e 25/02/78)

EDITAL Nº 04/78-DEPES

Proc. nº 18986/75-SEDUC

De ordem do Excelentíssimo Sr. Secretário de Estado de Educação, notifico pelo presente Edital Raimunda Coelho da Silva, Professor Primário, Nível EP-3 do Quadro Especial do Magistério, com exercício na E.E. "Profª Anésia" nesta Capital, para, no prazo de trinta (30) dias a partir da data da publicação deste no Diário Oficial reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feita prova de existência de força ou coação ilegal ser proposta a sua demissão por abandono de cargo, nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186, item II e 205 da Lei 749 de 24.12.53 (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância o presente Edital será publicado no Diário Oficial, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão de Administração do Departamento de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, em 11 de janeiro de 1978.

MARIA LÉA DE ASSIS

Diretora do Departamento de Pessoal
(Ext. Reg. Nº 205 - Dias: 01, 15 e 25/02/78)

EDITAL Nº 05/78-DEPES

Proc. nº 22069/77-SEDUC

De ordem do Excelentíssimo Sr. Secretário de Estado de Educação, notifico pelo presente Edital Antonio Baltazar Marinho e Silva, Professor Auxiliar de Educação Física, Nível EF-I do Quadro Especial do Magistério com exercício no Núcleo de Educação Física, para, no prazo de trinta (30) dias a partir da data da publicação deste no Diário Oficial, reassumir o exercício de seu cargo sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feita prova de existência de força ou coação ilegal ser proposta a sua demissão por abandono de cargo nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186, item II e 205 da Lei 749 de 24.12.53 (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância o presente Edital será publicado no Diário Oficial três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão de Administração do Departamento de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, em 11 de janeiro de 1978.

MARIA LÉA DE ASSIS

Diretora do Departamento de Pessoal
(Ext. Reg. Nº 205 - Dias: 01, 15 e 25/02/78)

EDITAL Nº 06/78-DEPES**Proc. nº 02976/76-SEDUC**

De ordem do Excelentíssimo Sr. Secretário de Estado de Educação notifico pelo presente Edital Lilianna Odélia Skeete, Professor Primário, Nível-2, do Quadro Especial do Magistério com exercício na E.E. Presidente Castelo Branco, nesta Capital, para, no prazo de trinta (30) dias a partir da data da publicação deste no Diário Oficial, reassumir o exercício de seu cargo sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feita prova de existência de força ou coação ilegal ser proposta a sua demissão por abandono de cargo nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186, item II e 205 da Lei 749 de 24.12.53 (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância o presente Edital será publicado no Diário Oficial três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão de Administração do Departamento de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, em 11 de janeiro de 1978.

MARIA LÉA DE ASSIS

Diretora do Departamento de Pessoal

(Ext. Reg. Nº 205 - Dias: 01, 15 e 25/02/78)

EDITAL Nº 07/78-DEPES**Proc. nº 18824/77-SEDUC**

De ordem do Excelentíssimo Sr. Secretário de Estado de Educação, notifico pelo presente Edital Jacira Alves de Carvalho, Professor Primário, Nível Ref. IV com exercício na E.E. Jarbas Passarinho nesta Capital para, no prazo de trinta (30) dias a partir da data da publicação deste no Diário Oficial, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feita prova de existência de força ou coação ilegal ser proposta a sua demissão por abandono de cargo nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186, item II e 205 da Lei 749 de 24.12.53 (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância o presente Edital será publicado no Diário Oficial, três (03) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão de Administração do Departamento de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, em 12 de janeiro de 1978.

MARIA LÉA DE ASSIS

Diretora do Departamento de Pessoal

(Ext. Reg. Nº 205 - Dias: 01, 15 e 25/02/78)

EDITAL Nº 08/78-DEPES**Proc. nº 03860/77-SEDUC**

De ordem do Excelentíssimo Sr. Secretário de Estado de Educação, notifico pelo presente Edital Maria Olinda Silva de Souza, Professor Primário, Nível EP-3 do Quadro Especial do Magistério, com exercício na E.E. "Pinto Marques" nesta Capital, para, no prazo de trinta (30) dias a partir da data da publicação deste no Diário Oficial reassumir o exercício de seu cargo sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feita prova de existência de força ou coação ilegal, ser proposta a sua demissão por abandono de

cargo nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186, item II e 205 da Lei 749 de 24.12.53 (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância o presente Edital será publicado no Diário Oficial três (03) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão de Administração do Departamento de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, em 12 de janeiro de 1978.

MARIA LÉA DE ASSIS

Diretora do Departamento de Pessoal

(Ext. Reg. Nº 205 - Dias: 01, 15 e 25/02/78)

EDITAL Nº 09/78-DEPES**Proc. nº 13.141/73-SEDUC**

De ordem do Excelentíssimo Sr. Secretário de Estado de Educação, notifico pelo presente Edital Deusarina Silva Torres, Professor Primário Nível EP-1, do Quadro Especial do Magistério, com exercício na 1ª Div. Reg. Educação - Bragança, para, no prazo de trinta (30) dias a partir da data da publicação deste no Diário Oficial reassumir o exercício de seu cargo sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feita a prova de existência de força ou coação ilegal ser proposta a sua demissão por abandono de cargo nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186, item II e 205 da Lei nº 749 de 24.12.53 (Estatuto). E para que não se alegue ignorância o presente Edital será publicado no Diário Oficial três (03) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão de Administração do Departamento de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, em 12 de janeiro de 1978.

MARIA LÉA DE ASSIS

Diretora do Deptº de Pessoal

(Ext. Reg. nº 205 - Dias: 1, 15 e 25.02.78)

EDITAL Nº 10/78 -DEPES**(Proc. nº 15.182/77- SEDUC)**

De ordem do Excelentíssimo Sr. Secretário de Estado de Educação, notifico pelo presente Edital, Maria Lúcia Martins, Professor Primário Nível EP- 3, do Quadro Especial do Magistério, com exercício na E. E. Monsenhor Azevedo nesta Capital, para, no prazo de trinta (30) dias a partir da data da publicação deste no Diário Oficial reassumir o exercício de seu cargo sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feita prova de existência de força ou coação ilegal, ser proposta a sua demissão por abandono de cargo nos termos do art. 36 combinado com os arts. 186, item II e 205 da Lei nº 749 de 24.12.53 (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância o presente Edital será publicado no Diário Oficial três (03) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão de Administração do Departamento de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, em 12 de janeiro de 1978.

MARIA LÉA DE ASSIS

Diretora do Departamento de Pessoal

(Ext. Reg. nº 205 - Dias: 01, 15 e 25.02.78)

EDITAL Nº 11/78- DEPEs
Proc. nº 17.370/77 - SEDUC

De ordem do Excelentíssimo Sr. Secretário de Estado de Educação, notifico pelo presente Edital Nailda Cordovil de Ataíde, Professor Primário Nível EP-3, do Quadro Especial do Magistério, com exercício na E. E. Placídia Cardoso nesta Capital, para, no prazo de trinta (30) dias a partir da data da publicação deste no Diário Oficial reassumir o exercício de seu cargo sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feita prova de existência de força ou coação ilegal ser proposta a sua demissão por abandono de cargo, nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186, item II e 205 da Lei nº 749 de 24.12.53 (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância o presente Edital será publicado no Diário Oficial três (03) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão de Administração do Departamento de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, em 12 de janeiro de 1978.

MARIA LÊA DE ASSIS

Diretora do Departamento de Pessoal
 (Ext. Reg. nº 205 - Dias: 01, 15 e 25.02.78)

EDITAL Nº 12/78 - DEPEs
Proc. nº 17.370/78 - SEDUC

De ordem do Sr. Excelentíssimo Sr. Secretário de Estado de Educação, notifico pelo presente Edital Maria da Providência Duarte Tavares, Professor Primário, Nível EP-3, do Quadro Especial do Magistério, com exercício na E. E. Placídia Cardoso nesta Capital, para, no prazo de trinta (30) dias a partir da data da publicação deste no Diário Oficial reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feita prova de existência de força ou coação ilegal ser proposta a sua demissão por abandono de cargo, nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186, item II e 205 da Lei nº 749 de 24.12.53 (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância o presente Edital será publicado no Diário Oficial três (03) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão de Administração do Departamento de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, em 12 de janeiro de 1978.

MARIA LÊA DE ASSIS

Diretora do Deptº de Pessoal
 (Ext. Reg. nº 205 - Dias: 01, 15 e 25.02.78)

EDITAL Nº 13/78 - DEPEs
Proc. nº 17.370/78 - SEDUC

De ordem do Excelentíssimo Sr. Secretário de Estado de Educação, notifico pelo presente Edital Maria de Fátima de Almendra Macedo, Professor Primário Nível EP-3, do Quadro Especial do Magistério, com exercício na E. E. Placídia Cardoso nesta Capital, para, no prazo de trinta (30) dias a partir da data da publicação deste no Diário Oficial reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feita prova de existência de força ou coação ilegal, ser proposta a sua demissão por abandono de cargo, nos termos do art. 36,

combinado com os arts. 186, item II e 205 da Lei nº 749 de 24.12.53 (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância o presente Edital será publicado no Diário Oficial três (03) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão de Administração do Departamento de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, em 12 de janeiro de 1978.

MARIA LÊA DE ASSIS

Diretora do Departamento de Pessoal
 (Ext. Reg. nº 205 - Dias: 01, 15 e 25.02.78)

Governo do Estado do Pará

TERMO DE CONVÊNIO

Termo de Convênio que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o Hospital Barros Barreto, como abaixo se declara:

O GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ e o HOSPITAL BARROS BARRETO, representado pelo Dr. Manuel Ayres, Secretário de Estado de Saúde Pública em virtude da delegação de poderes concedida através da Portaria Governamental nº 3368 de 22 de abril de 1976, publicada no Diário Oficial nº 23.257 de 27 de abril de 1976 e pelo Dr. José Henriques Ortiz Vergolino, Diretor do Hospital, denominados daqui por diante, respectivamente, GOVERNO DO ESTADO e HOSPITAL, assinam o presente Convênio, para aplicação de recursos constantes do orçamento do Estado, para o exercício de 1978, como auxílio à referida instituição, sendo o mesmo regido pelas Cláusulas seguintes.

CLAUSULA I - O GOVERNO DO ESTADO entregará ao HOSPITAL, mensalmente, a quantia de Cr\$ 210.800,00 (duzentos e dez mil e oitocentos cruzeiros) num total de 10 (dez) parcelas, e mais 2 (duas) de Cr\$ 211.000,00 (duzentos e onze mil cruzeiros), proveniente de recursos próprios do Estado, como subvenção à despesas decorrentes de assistência a pacientes internados naquela Casa de Saúde, portadores de tuberculose.

CLAUSULA II - O HOSPITAL obriga-se a empregar os recursos deste Convênio, de conformidade com o estabelecido na Cláusula I, devendo o Plano de Aplicação passar a integrá-lo, rubricado, conjuntamente, pelas partes convenientes.

CLAUSULA III - A despesa que se refere a Cláusula I correrá através dos recursos próprios do Estado, assim discriminados: Atividade 200113754292.075 - Programação a cargo de Entidade Federais - 3.000 - Despesas correntes 3210 - Subvenções Sociais:

CLAUSULA IV - A importância será liberada ao HOSPITAL, parcialmente, de acordo com a disponibilidade financeira do Estado, e na forma estabelecida na Cláusula I, devendo os empenhos de despesas acompanharem os respectivos repasses.

CLAUSULA V - O HOSPITAL prestará contas ao Tribunal de Contas do Estado de conformidade com as disposições legais vigentes.

CLAUSULA VI - Este Convênio foi transcrito no livro próprio da Secretaria de Estado de Saúde Pública, à Página, poderá ser denunciado a qualquer mo-

mento, no todo ou em parte, pelo Governo do Estado em virtude do inadimplemento de qualquer de suas Cláusulas por parte do Hospital ou ainda, por impossibilidade do seu cumprimento em decorrência da insuficiência de recursos financeiros, ficando, desde logo escolhido o Foro da Comarca de Belém, para dirimir qualquer contenda que porventura venha a se originar deste acordo.

CLAUSULA VII - O prazo para aplicação dos recursos a que se refere este Convênio será até 31 de dezembro de 1978, podendo o presente Convênio ser alterado ou renovado, observadas as formalidades legais, mediante a assinatura de termos aditivos a este Convênio.

E, por estarem justos e convencidos, assinam o presente Convênio em seis (6) vias de igual teor e forma na presença de duas (2) testemunhas, a tudo presente.

Belém, 31 de janeiro de 1978.

Dr. MANUEL AYRES

Secretário de Estado de Saúde Pública

Dr. JOSÉ HENRIQUES ORTIZ VERGOLINO

Diretor do Hospital Barros Barreto

TESTEMUNHAS:

ANTONIO JOSÉ MARIA BURT DE BACELAR

ZAYDA VILMA DE PAIVA E SILVA

CARTÓRIO DINIZ

Reconheço as firmas de Manuel Ayres e José Henriques Ortiz Vergolino.

Belém, 03 de fevereiro de 1978.

Em testemunho M. O. F. P. da verdade.

MARIA ONEIDE FIEL PINHEIRO

Escrevente Autorizada

REGISTRO ESPECIAL DE "TÍTULOS E DOCUMENTOS"

2º OFÍCIO

Apresentado no dia 03 para Registro Integral.

Apontado sob o nº de Ordem 9368 do Prot. Lº A - nº 2. Belém-Pará, em 03/02/78. Precisando de uma ou mais certidões deste documento, queiram pedir, indicando o nº de ordem do Prot. lançado no mesmo.

HELENA DO V. S. CHERMONT

Oficial

CPF 0859.12102-04

(Ext. Reg. nº 873 - Dia: 15/02/78)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

DIVISÃO DE OBRAS

TOMADA DE PREÇO Nº DO-01/78

A V I S O

Avisamos às firmas interessadas, com Capital Integralizado de Cr\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL CRUZEIROS) que se acha afixado na Portaria da Divisão de Obras, no Campus Universitário o Edital da Tomada de Preço Nº DO-01/78, para EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DA ILUMINAÇÃO EXTERNA, E ILUMINAÇÃO AO LONGO DO IGARAPÉ DO TUCUNDUBA, no Campus Universitário, no Guamã.

Os interessados poderão obter o Edital da Tomada de Preço e demais documentos e informações na Divisão de Obras da Universidade, no Campus Universitário, no Guamã.

As propostas serão recebidas na Sala de Reuniões do prédio da Divisão de Obras, às 10,00 horas do dia 27 de fevereiro de 1978.

Belém, 13 de fevereiro de 1978

Engº IVERS COIMBRA BRANDÃO
p/Pte. da Comissão de Licitação

(Ext. Reg. nº 874 - Dia : 15.02.78)

Imprensa Oficial do Estado

"Ata da Tomada de Preços nº 001/78, realizada pela Imprensa Oficial do Estado para aquisição de uma (01) Dobradeira Automática.

Aos dezenove (19) dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e setenta e oito (1978), às dezesseis horas (16:00) nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, na Diretoria de Administração desta Imprensa Oficial do Estado, sita à Av. Almirante Barroso, nº 735 foram cumpridas as determinações do Sr. Diretor Presidente, conforme Edital de Tomada de Preços nº 001/78 para aquisição de 1 (uma) Dobradeira Automática, destinada ao parque gráfico desta Autarquia. Constituiu a Comissão de Licitação para aquisição da supra mencionada máquina, o Sr. Ivanildo de Oliveira Soares - Presidente e como Membros os Srs. Benedito Augusto do Nascimento e José de Ribamar Castro. O Edital de Tomada de Preços nº 001/78 foi publicado dentro das formalidades de estilo no Diário Oficial do Estado nos dias 05, 10 e 19.01.1978 e o Aviso de Atenção nos jornais "O Liberal", "O Estado do Pará" e "A Província do Pará" edição do dia 08.01.1978. Apenas a firma Gutenberg, Máquinas e Materiais Gráficos Ltda., apresentou proposta, sendo desta maneira a vencedora com as seguintes condições: - Uma (01) Dobradeira Automática de alta velocidade, modelo K 66/2 K. Fabricação de 'MBO/Maschinenbau Openweiler Binder & CO., Alemanha. Formato máximo da folha - 66 x 104 cm. Formato mínimo da folha - 14 x 18 cm. Produção por minuto - 140 m. Folhas por hora - 12.000. Com duas (02) bolsas paralelas, uma dobra cruzada por faca, alimentador de pilha e saída em escamas com motor próprio. Completa com todos os pertences normais e necessários, inclusive equipamento elétrico trifásico próprio para 220 ou 380 V, 60 ciclos. Preço FOB, porto alemão - DM 52.700,00. E, como ninguém mais se manifestasse, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, determinando que fosse lavrada a presente ata que, depois de lida e aprovada pelos presentes, vai datada e assinada por mim José de Ribamar Castro que secretariei os trabalhos juntamente com o Sr. Presidente e demais membros da Comissão de Licitação.

Belém (Pa), 19 de janeiro de 1978

IVANILDO DE OLIVEIRA SOARES

Presidente da Comissão de Licitação

BENEDITO AUGUSTO DO NASCIMENTO

Membro

JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO

Membro

Homologo o resultado da presente Licitação:

Dr. FERNANDO FARIAS PINTO

Diretor Presidente da I.O.E.

(G. Reg. nº 344 - Dia 15.02.78)

Imprensa Oficial do Estado

Ata da Comissão julgadora do Edital de Tomada de Preços nº 002/78, realizada no dia 09.02.78, para apreciarem as propostas enviadas pelas firmas concorrentes.

Às 16:00 (dezesseis) horas do dia 09 (nove) de fevereiro de 1978 (mil novecentos e setenta e oito) no prédio onde funciona a Imprensa Oficial do Estado, sita na Avenida Almirante Barroso, 735 nesta Capital, reuniram-se os funcionários desta Autarquia Holderman da Silva Rodrigues, Diretor de Administração; Alcebiades Lima de Carvalho, Armazenista e Maria Balbina de Oliveira Costa, Auxiliar de Caixa, em obediência a determinações do Sr. Diretor Presidente através da Portaria nº 001 de 02.01.78 sob a presidência do primeiro apreciarem e julgarem as propostas das firmas concorrentes. Iniciando os trabalhos o Sr. Presidente convidou para secretariá-lo a Sra. Maria Balbina de Oliveira Costa e como membro Alcebiades Lima de Carvalho, solicitando que a secretária lêsse o Edital de Tomada de Preços, para fornecimento de materiais destinados a impressão do Diário Oficial do Estado, Diário Oficial do Município, livros, opúsculos, diplomas, papéis de expediente e todos os demais serviços afeitos ao seu Parque Gráfico no período de janeiro a junho de 1978, e publicado nos **Diários Oficiais** dos dias 26/01, 31/01 e 09.02.78. Em seguida o Sr. Presidente solicitou que os Membros da Comissão efetuassem a abertura das propostas, a fim de que fossem apreciadas e julgadas de conformidade com os itens do Edital de Tomada de Preços, que foram apresentadas pelas firmas CONTE & CUNHA IND. e COM. LTDA., GRÁFICA STº ANTONIO LTDA, H. M. INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, F. SOARES IRMÃOS & CIA, LIVRARIA MODERNA, CIA. T. JANÉR COMÉRCIO E INDÚSTRIA e IRMÃOS NEVES LTDA. No confronto das propostas apresentadas a Comissão de Tomada de Preços, resolveu dar como vencedora as firmas abaixo discriminadas:

CIA. T. JANÉR COMÉRCIO E INDÚSTRIA - vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 15, 16, 19, e 20.

IRMÃOS NEVES LTDA - vencedora dos itens 11, 12, 13, 14, 17, e 18.

H. M. INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - vencedora dos itens 21, 23 e 25.

LIVRARIA MODERNA - vencedora dos itens 22, 24, 26, 27, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38 e 39.

GRÁFICA STº ANTONIO LTDA - vencedora dos itens 28, 29 e 40.

F. SOARES IRMÃOS & CIA. - vencedora do item 41.

Relação dos itens da tomada de preços.

- | | | |
|-------------------|-----------------------------|-------------------|
| 01 - 27 cx | de filmes M.P. LINE | - 40 x 50 |
| 02 - 10 cx | de filmes ORTHO TIPO | 3-40 x 50 |
| 03 - 260 rolos | de papel filme ref. 281 | - 10.2 cmx30.5m |
| 04 - 260 rolos | de papel filme ref. 281 | - 17.1 cm x 30.5m |
| 05 - 150 rolos | de papel filme ref. 281 | - 20.3cm x 30.5m |
| 06 - 260 rolos | de papel filme ref. 175 | - 10.2cm x 45.7m |
| 07 - 150 rolos | de papel filme ref. 175 | - 15.2cm x 45.7m |
| 08 - 150 rolos | de papel filme ref. 175 | - 20.3cm x 45.7m |
| 09 - 200 Litros | - Ativador A | - 10 |
| 10 - 150 Litros | - Estabilizador S | - 40 |
| 11 - 2650 Chapas | Offset NEGATIVA | - 645mmx508mm |
| 12 - 100 Chapas | Offset POSITIVA | - 645mmx508mm |
| 13 - 1.350 Chapas | Offset NEGATIVA | - 457mmx381mm |
| 14 - 200 Chapas | Offset POSITIVA | - 457mmx381mm |
| 15 - 480 Litros | Revelador Kodalith | - Mx 1.000 |
| 16 - 280 Litros | FIXADOR KODAK | |
| 17 - 1.350 Litros | Revelador de Chapa negativa | En - 11 |
| 18 - 300 Litros | Água UMEDECEDORA | |
| 19 - 270 Litros | Fluído p/limpar blaqueta | |
| 20 - 2.000 Resmas | de papel jornal Rotogravura | c/linha d'agua |
| 21 - 400 Resmas | de papel apergaminhado | 24 K |
| 22 - 100 Resmas | de papel apergaminhado | 16 K |
| 23 - 100 Resmas | de papel apergaminhado | 18 K |
| 24 - 200 Resmas | de papel apergaminhado | 20 K |
| 25 - 50 Resmas | de papel apergaminhado | 30 K |
| 26 - 50 Resmas | de papel apergaminhado | 50 K |
| 27 - 100 Resmas | de papel apergaminhado | 60 K |
| 28 - 200 Resmas | de papel apergaminhado | 22 K |
| 29 - 10 Resmas | de papel LINHO | 24 K |
| 30 - 50 Resmas | de papel Super-Bond | 16 K - Azul |
| 31 - 50 Resmas | de papel Super-Brond | 16 K - Canário |
| 32 - 50 Resmas | de papel Super-Brond | 16 K - Róseo |
| 33 - 50 Resmas | de papel Super-Brond | 16 K - laranja |
| 34 - 50 Resmas | de papel Super-Brond | 16 K - verde |
| 35 - 20 Resmas | de papel Flor-Post | - branco |
| 36 - 20 Resmas | de papel Flor-Post | - canário |
| 37 - 20 Resmas | de papel Flor-Post | - rosa |
| 38 - 20 Resmas | de papel Flor-Post | - verde |
| 39 - 20 Resmas | de papel Flor-Post | - azul |
| 40 - 10 Resmas | de papel Kraft | 24 K - azul |
| 41 - 10 Resmas | de papel Mármore | - cores variadas |

E como ninguém mais se manifestasse, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, mandando que fosse lavrada a presente ATA, que depois de lida e achada conforme pelos presentes vai datada e assinada por mim Maria Balbina de Oliveira Costa, que secretariei os trabalhos, juntamente como o Sr. Presidente e demais membros da Comissão de Licitação.

Belém, 13 de fevereiro de 1978.

HOLDERMAN DA SILVA RODRIGUES

Presidente da Comissão de Licitação

MARIA BALBINA DE OLIVEIRA COSTA

Secretária

ALCEBIADES LIMA DE CARVALHO

Membro

VISTO:

Dr. FERNANDO FARIAS PINTO

Diretor Presidente da I.O.E.

(G. Reg. nº 340 - Dia: 15.02.78)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
REITORIA

GABINETE DO REITOR

Extrato de Termo de Convênio firmado entre o Instituto Nacional de Previdência Social e a Universidade Federal do Pará.

Objeto : concessão de bolsas de estágio a estudantes dos Cursos do Centro Bio-Médico.

Data da Assinatura do Convênio : 23.12.77

Vigência : tempo indeterminado

Partes Convenientes : Marconi Brandão Baiocchi, Superintendente Regional do INPS, Goiás - Aracy Amazonas Barreto, Reitor da Universidade Federal do Pará.

Testemunhas : Wilson Craveiro de Sá
ilegível

(Ext. Reg. nº 875 - Dia: 15.02.78)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
REITORIA

GABINETE DO REITOR

Extrato de Termo de Convênio Especial celebrado entre o Centro de Educação Técnica da Amazônia, a Universidade Federal do Pará e a Secretaria de Estado de Educação do Pará.

Objeto: realização de Cursos Emergenciais de Licenciatura Plena para Graduação de Professores da parte de formação especial do Currículo do Ensino de 2º Grau.

Valor : Cr\$217.020,00 (duzentos e dezessete mil e vinte cruzeiros)

Data da assinatura do Convênio: 19.12.77

Vigência: a partir da data de sua assinatura até o término da execução do presente Curso.

Partes Convenientes : Aracy Amazonas Barreto, Reitor da Universidade Federal do Pará, Acy de Jesus Neves de Barros Pereira, Secretário de Estado de Educação do Pará, José Valente Ribeiro, Diretor-Executivo do Centro de Educação Técnica da Amazônia

Testemunhas: Janin Barriga Aymoré

Selma Fraiha de Souza

(Ext. Reg. nº 876 - Dia: 15.02.78)

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará

EDITAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 05/78-IPASEP

A Comissão de Tomada de Preços nº 05/78-IPASEP, designada pela Portaria nº 27 de 02 de fevereiro de 1978, do Sr. Presidente, torna público para conhecimento dos interessados, que se reunirá no 1º andar do

Prédio do IPASEP, em Belém, às 10 horas do dia 24 de fevereiro de 1978, quando receberá propostas de firmas regularmente cadastradas na Secretaria de Estado de Administração - SEAD, para os serviços de Vigilância Noturna e Diurna aos sábados, domingos e feriados, do Edifício-Sede desta Autarquia.

O Edital de Tomada de Preços nº 05/78 - IPASEP, se encontra afixado no hall de entrada do Departamento de Administração do IPASEP e os interessados poderão obter os esclarecimentos necessários no Serviço de Material, localizado no 5º andar de nosso edifício, situado na Rua Senador Manoel Barata nº 50.

Belém, 13 de fevereiro de 1978.

ANTONIETTA LAUZID DE MORAES

Presidente da Comissão de Licitação

VISTO:

FULTON DE PAULA

Presidente

(Ext. Reg. nº 896 - Dia: 15/02/78)

PORTARIA Nº 27 DE 02 DE FEVEREIRO DE 1978

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 10.323, de 03 de novembro de 1977,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR os funcionários: Antonietta Lauzid de Moraes, Diretora da Divisão de Despesa, Maria de Nazareth Monteiro Lima, Diretora da Divisão de Arrecadação e Rubem Marques dos Santos, Chefe do Serviço de Transporte e Manutenção, para constituir sob a presidência da primeira, a Comissão de Licitação da Tomada de Preços nº 05/78, para os serviços de Vigilância do Prédio do IPASEP.

II - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FULTON DE PAULA

Presidente

ANTONIETTA LAUZID DE MORAES

Diretor da Divisão da Despesa

(Ext. Reg. nº 896 - Dia: 15/02/78)

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES Departamento Nacional de Estradas de Rodagem

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

(ART. 54 DO DECRETO Nº 73.140/73)

INSTRUMENTO: Contrato de Empreitada nº PD/2/04/78

PARTES: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem (DNER) e a firma Construtora Saré Ltda.

PRAZO: O prazo para conclusão da obra é de 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir da Ordem de Início dos Serviços.

VALOR: O valor do contrato é de Cr\$ 610.250,00 (seiscentos e dez mil duzentos e cinquenta

cruzeiros), sujeito a reajustamento, conforme a legislação própria, correndo a despesa à conta da verba 4.1.1.5.04.00.00.2.216-11, conforme Nota de Empenho nº 2888/77 de 02.12.77, emitida pela Seção Financeira do 2º DRF.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato de Empreitada, resulta da Tomada de Preços nº 029/77, aprovada pelo Sr. Vice-Diretor Geral do DNER, às fls. 189 verso, conforme Processo Administrativo nº 30.226/76.

DISSOLUÇÃO DO CONTRATO: 1) **RESILIÇÃO:** O contrato poderá ser resilido unilateralmente pelo DNER ou bilateralmente, atendida sempre a conveniência administrativa. 2) **RESOLUÇÃO:** A critério do DNER caberá a resolução do contrato independentemente de interposição judicial ou extra-judicial, quando a EMPREITEIRA: a) não cumprir qualquer de suas obrigações contratuais; b) transferir, no todo ou em parte, os serviços sem prévia autorização do Diretor Geral do DNER. 3) **INDENIZAÇÃO:** Em hipótese do item I desta cláusula a EMPREITEIRA caberá receber o valor dos serviços executados, mais o valor das instalações efetuadas para cumprimento do contrato, descontadas as parcelas correspondentes a utilização dessas instalações proporcionalmente aos serviços realizados até a data da dissolução. § 1º - Ocorrendo a resolução o DNER pagará indenizações devidas pela EMPREITEIRA, por força da legislação trabalhista.

Atesto a veracidade destes dados para a publicação.

Belém, 13 de fevereiro de 1978.

Procurador Julio de Alencar
Chefe da Procuradoria Distrital - 2º DRF

VISTO:

Em, 13 de fevereiro de 1978.

Engº ELMIR NOBRE SAADY

Chefe do 2º DRF

(Ext. Reg. nº 893 - Dia: 15/02/78)

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Delegacia do SPU no Pará

EDITAL Nº 61/78-DSPU-Pará.

A Delegacia do SPU no Pará pelo presente Edital, chama a atenção para o Edital nº 03/77-DSPU-Pará, afixado na Portaria do Edifício do Ministério da Fazenda, nesta cidade, e publicado no Diário Oficial do Estado de 28 de dezembro de 1977 (pág. 16) pelo qual são convidados todos os interessados na demarcação da linha da preamar média de 1831 - no trecho situado na localidade Cafetal - M. de Barcarena-PA, ao longo da margem esquerda o Furo ou Rio Cafetal, com 150,00 metros contados da foz do igarapé João Rapa para direita, ou seja no sentido norte-sul, e 150,00m à esquerda da foz do mesmo igarapé, ou seja no sentido sul-norte, totalizando 300,00m de extensão, abrangendo as terras situadas entre os prédios da Cobargo Estaleiro S/A ao Hotel de Alfredo Rodrigues Cabral Comércio e Navegação Ltda., conforme Processo nº 0280-00976/77, a oferecerem a estudo desta Delegacia, no prazo de 60 dias, a contar daquela publicação - 28/12/77 - e a terminar em 25/02/78, plantas, documentos de autenticidade irrecusáveis e outros esclarecimentos concernentes aos terrenos

compreendidos no trecho demarcando, a fim de possibilitar a melhor execução dos trabalhos demarcatórios, a cargo desta Delegacia.

Delegacia do SPU no Pará, em 31 de janeiro de 1978.

MANOEL RODRIGUES BRANCO DE MELO

Respondendo pelo expediente da Delegacia

(T. nº 02052 - Reg. nº 885 - Dia 15/02/78)

Conselho Regional dos Corretores de Imóveis 5ª Região

- E D I T A L -

O Conselho Regional dos Corretores de Imóveis - 5ª Região (Goiás), através de seu Delegado, Sr. Urubatan D'Oliveira, com escritório à Av. Nazaré, 253, em atendimento ao que determina o § 2º do art. 2º da lei nº 4116, de 27 de agosto de 1962, fixa o prazo de 30 dias a contar da publicação deste no Diário Oficial do Estado do Pará, para qualquer impugnação com referência à pessoa do sr. Carlos Moraes de Albuquerque Filho, a exercer a profissão de Corretor de Imóveis nos Estados do Pará e Maranhão.

a) JOSÉ ARANTES COSTA

Presidente do CRECI-5ª Região

a) URUBATAN D'OLIVEIRA

Delegado Regional

(T. nº 02051 - Reg. nº 887 - Dia: 15/02/78)

ANÚNCIOS

Cunha, Maia, Indústrias e Comércio S/A.

A V I S O

Informamos que se acham à disposição dos senhores acionistas, no escritório da empresa, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-Lei nº 2.627/40 (artigo 133 da Lei nº 6.404/76).

CONVOCAÇÃO

A Diretoria convida os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, no escritório da empresa, na Rua 28 de Setembro nº 752 às 18:00 horas, do dia 17 de fevereiro de 1978 para tratar dos seguintes assuntos:

a) aprovação das contas da Diretoria referente ao exercício de 1977;

b) nos termos do artigo 298 da Lei de Sociedades Anônimas nº 6.404/76, de 15.12.76, deliberarem sobre a transformação da sociedade em sociedade por quotas de responsabilidade limitada e sobre os demais atos ligados a essa transformação;

c) o que ocorrer.

Belém, 20 de janeiro de 1978.

a) A DIRETORIA

(T. nº 02043 Reg. nº 823 - Dias: 11, 14, 15/02/78)

CIA. GRÁFICA E EDITORA GLOBO "GRAFISA"
CGC - MF Nº 04.930.921/0001-04

A V I S O

Avisamos aos senhores acionistas que na sede desta Empresa à Travessa Djalma Dutra nº 403, nesta capital, estão à disposição dos mesmos os livros, documentos e demais demonstrativos requeridos pelo artigo nº 133, Lei nº 6.404 de 15.02.76.

Belém, 14 de fevereiro de 1978.
A Diretoria

(Ext. Reg. nº 900 - Dias: 15, 16 e 17/02/78)

Saney S/A

CGC. MF. Nº 04.819.603/0001-70
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Ficam os senhores acionistas da Saney S/A convidados a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, às 16 horas do dia 17 de fevereiro de 1978, na sede social, sita à Rodovia BR-316 Km. 11 - Ananindeua-Pa, a fim de deliberarem sobre:

- Alteração dos Estatutos Sociais com o objetivo de adaptá-los à Lei nº 6.404, de 15.12.76.
- Outros assuntos de interesse da sociedade.

Ananindeua, 13 de fevereiro de 1978

a) Diretoria

(T. nº 02059 - Reg. nº 899 - Dias 15, 16 e 17.02.78)

Agro Pecuária Santa
Germen S/A.

EDITAL DE PRIMEIRA CONVOCAÇÃO PARA
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CGC. - 04.991.493/0001-20

Pela presente, ficam convocados os senhores Acionistas com direito de voto da sociedade anônima designada "AGRO PECUÁRIA SANTA GERMEN S/A", para uma Assembléia Geral Extraordinária, a se realizar no próximo dia 15 de fevereiro de 1978, às 10:00 horas, em sua sede social, Avenida Independência, 1.045, nesta Capital e Cidade de Belém, cuja Ordem do Dia, será o exame, discussão e votação da Proposta da Diretoria referente à adaptação dos Estatutos Sociais às exigências da Lei 6.404, de 15.12.76, com a respectiva consolidação.

Belém, 3 de fevereiro de 1978.

Jan Aleksander Litmanowicz
Diretor Executivo

8º TABELIONATO DE NOTAS DA CAPITAL -
Reconheço a firma de Jan Aleksander Litmanowicz.

São Paulo, 3 de fevereiro de 1978.

Em testemunho a) Joel Soares da verdade

a) **Joel Soares**
Esc. Autorizado

(Ext. Reg. nº 824 - Dias: 11, 14, 15.02.78)

Nahon Irmão Comércio S/A

C.G.C. - 04.898.649/0001-22

A V I S O

Encontram-se à disposição dos senhores acionistas, na Sede Social, na Rua 13 de Maio, 220, os documentos de que trata o art. 133, da Lei nº 6.404/76, referentes ao exercício social de 1.977.

A DIRETORIA

(Ext. Reg. nº 834 - Dias: 11, 14 e 15/02/78)

Nahon Irmão Comércio S/A

CGC. MF. Nº 04.898.649/0001-22

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os Senhores Acionistas a comparecerem à Assembléia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 20 de fevereiro de 1978, às 18 horas, em sua sede social na Rua 13 de Maio nº 220, na cidade de Belém, Estado do Pará, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- alteração do Estatuto Social
- alteração na Diretoria
- outros assuntos de interesse social.

Belém, 09 de fevereiro de 1978

Menasseh José Nahon

Diretor Presidente

(Ext. Reg. nº 835 - Dias: 11, 14 e 15/02/78)

Companhia Agro-Pecuária
Rio Araguaia

C.G.C. — 04.935.763/0001-85

CAPITAL AUTORIZADO Cr\$ 55.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO Cr\$ 46.493.690,00
CAPITAL INTEGRALIZADO Cr\$ 46.493.690,00

AVISO AOS ACIONISTAS

Na sede social à Rua Santo Antonio nº 301 - 1º andar em Belém, Estado do Pará, encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976, relativos ao exercício encerrado em 30 de dezembro de 1977.

Nesse mesmo local, poderão os Senhores Acionistas obter cópias dos citados documentos.

Belém, 03 de fevereiro de 1978.

COMPANHIA AGRO PECUÁRIA RIO ARAGUAIA
MÁRIO COELHO AGUIAR
Diretor Superintendente

(Ext. Reg. nº 850 — Dias: 11, 14 e 15.02.78)

Balsa - Agro Pecuária Barra Longa S/A.

ICGC. - Nº 04.947.552/0001-62
**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO**

São convocados os Srs. Acionistas desta sociedade para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 20 de fevereiro de 1978, às 12:00 horas na sede social na Rua XV de Novembro, 226 - 10º andar sala 1011, na cidade de Belém do Pará, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Adaptação dos Estatutos Sociais à Lei 6404 de 15.12.1976;

b) Outros assuntos de interesse social.
Belém (PA), 11 de fevereiro de 1978.

FABIO BRUNO PAZZANESE - Diretor

(Ext. Reg. nº 839 - Dias: 11, 14, 15/02/78)

*Agro Pecuária
Cajabi S.A.*

CGC. MF. Nº 04.818.803/0001-09
**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO**

São convocados os Senhores Acionistas desta Sociedade para reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 20 de fevereiro de 1978, às 10:00 horas, em sua sede social, à Trav. Campos Sales, 124 - Conj. 04, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

a) Adaptação dos Estatutos Sociais à Lei nº 6404 de 15 de dezembro de 1976;

b) Outros assuntos de interesse da Sociedade.
Belém, 23 de janeiro de 1978

A DIRETORIA

(Ext. Reg. nº 865 - Dias 11, 14 e 15.02.78)

Companhia de Administração e Desenvolvimento de Áreas e Distritos Industriais do Pará. CDI/Pará

CGC-MF. 05.416.839/0001-29
A V I S O

Levamos ao conhecimento dos Senhores Acionistas, que se encontram a sua disposição, na sede da empresa, sita na Avenida Nazaré, nº 641, nesta cidade, no horário de expediente normal, os documentos a que se refere o art. 133, da Lei Federal nº 6404, de 15.12.76. Belém, 13 de fevereiro de 1978.

a) A DIRETORIA

Visto:

Engº CEZAR BENTES GOMES DA SILVA
Superintendente

(Ext. Reg. nº 816 - Dias: 15, 16, 17.02.78)

BELÁGUA - Belém Águas S/A.

CGC - 05.085.360/0001-57
**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO**

Ficam convocados os Senhores Acionistas desta Sociedade a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 23 de fevereiro de 1978, às 10:00 horas, em sua sede social na Av. Presidente Vargas, 351 - Conj. - 311, Belém (Pa), para deliberarem sobre os seguintes assuntos:

a) Leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes aos exercícios encerrados em 31 de dezembro de 1975 e 31 de dezembro de 1976;

b) Adaptação dos Estatutos Sociais da Empresa às disposições da Lei nº 6.404/76;

c) O que ocorrer.

Belém (Pa), 13 de fevereiro de 1978.

a) DIRETORIA

(Ext. Reg. nº 878 - Dias: 15, 16, 17.02.78)

Mosqueiro Empreendimentos e Turismo S/A - META

(EM LIQUIDAÇÃO)
CGC-MF - 04.958.617/0001-75
A V I S O

Levamos ao conhecimento dos Senhores Acionistas, que se encontram a sua disposição, na sede da empresa, sita na Avenida Nazaré, 641, no horário de expediente normal, os documentos a que se refere o art. 133, da Lei Federal nº 6404, de 15.12.76. Belém, 13 de fevereiro de 1978. a) Paulo de Tarso Dias Klautau, Liquidante.

(Ext. Reg. nº 814 - Dias: 15, 16, 17.02.78)

Indústrias São Vicente M. Santos S/A.

C.G.C. - 05.029.020
**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

São convidados os acionistas das Indústrias São Vicente M. Santos S/A, para, no próximo dia 23 às 10:00 horas, na sede social, na BR-316 Km 2, Passagem Sta. Maria s/n, reunirem-se em Assembléia Extraordinária, a fim de deliberarem sobre: a) reforma do estatuto social visando a sua adaptação à Lei nº 6.404 de 15.12.76; b) parecer do Conselho Fiscal sobre proposta acima; c) o que ocorrer.

Belém, 13 de fevereiro de 1978.

a) A DIRETORIA

(T. nº 02049 Reg. nº 884 - Dias: 15, 16, 17.02.78)

Pastoril e Agrícola Vale do Gurupi S.A.

C.G.C. — 05.142.740/0001-86

CAPITAL AUTORIZADO Cr\$ 29.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO Cr\$ 25.239.548,00
CAPITAL INTEGRALIZADO Cr\$ 25.239.548,00

AVISO AOS ACIONISTAS

Na sede social à Fazenda Gurupi, Município de Paragominas, Estado do Pará, encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976, relativos ao exercício encerrado em 30 de dezembro de 1977.

Nesse mesmo local, poderão os Senhores Acionistas obter cópia dos citados documentos.

Paragominas, 03 de fevereiro de 1978.

PASTORIL E AGRÍCOLA VALE DO GURUPI S.A.

MÁRIO COELHO AGUIAR
Diretor Vice-Presidente

(Ext. Reg. nº 848 - Dias: 11, 14 e 15.02.78)

Companhia Rio Capim Agro Pecuária

C.G.C. — 05.074.349/0001-91

CAPITAL AUTORIZADO Cr\$ 110.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO Cr\$ 58.910.000,00
CAPITAL INTEGRALIZADO ... Cr\$ 58.910.000,00

AVISO AOS ACIONISTAS

Na sede social na Rua Santo Antonio nº 301 — 1º Andar, em Belém, Estado do Pará, encontram-se à disposição dos senhores acionistas os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976, relativos ao exercício encerrado em 30 de dezembro de 1977.

Nesse mesmo local, poderão os senhores Acionistas obter cópias dos citados documentos.

Belém, 03 de fevereiro de 1978.

COMPANHIA RIO CAPIM AGRO PECUÁRIA

MÁRIO COELHO AGUIAR
Diretor-Superintendente

(Ext. Reg. nº 849 - Dias: 11, 14 e 15.02.78)

Amazônia Metalúrgica S/A AMETAL

C.G.C. - 04.910.246/0001-51

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital de Convocação, ficam convidados os Senhores Acionistas desta Sociedade, para a reunião de Assembléia Geral Extraordinária, que se realizará no dia 22 de fevereiro de 1978, às 17 horas, na sede social da empresa sita à Avenida Senador Lemos nº 2779 nesta capital, quando será discutida e deliberada a seguinte ordem do dia:

a) Alteração e consolidação dos Estatutos Sociais, para enquadrá-los às disposições da Lei nº 6.404/76

b) Eleição dos membros do Conselho de Administração da Empresa.

c) Fixação dos honorários dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal.

d) Outros assuntos de interesse da sociedade.

Belém, 13 de fevereiro de 1978.

VINICIUS BAHURY OLIVEIRA

Diretor Presidente

EDISON VIEIRA PEDRINHA

Diretor Superintendente

(Ext. Reg. nº 886 - Dias: 15, 16 e 17/02/78)

Belém Pesca S/A.

C.G.C. 04.945.135/001

Capital Autorizado Cr\$ 20.000.000
Capital Subscrito Cr\$ 7.835.274
Capital Integralizado Cr\$ 7.825.274

Ata da Reunião da Diretoria realizada em 20 de dezembro de 1977, para deliberar sobre a emissão de 7.390.300 ações Ordinárias Nominativas e 1.259.700 ações Preferenciais Classe B, por Bonificações de Reservas e Lucros Acumulados, dentro dos limites do Capital Autorizado da Sociedade.

Aos 20 (vinte) dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e sete, às 9 (nove) horas, na sede social, situada à Rodovia Arthur Bernardes s/nº, Km 14, na Cidade de Belém, Estado do Pará, reuniu-se a Diretoria da Belém - Pesca S/A, Sr. Luiz José Bittencourt de Vasconcellos, Edileuza Alves de Vasconcellos e Luiz Maurício Alves de Vasconcellos, sob a presidência do Sr. Luiz José Bittencourt de Vasconcellos. Informou o Sr. Presidente que a reunião tinha por objetivo aumentar o Capital Integralizado com bonificações de reservas e lucros, a saber: Reserva de Correção Monetária; Cr\$ 3.400.000,00 (três milhões e quatrocentos mil cruzeiros); Reserva p/Aumento de Capital

DL 756/69 Cr\$ 1.750.000,00 (hum milhão setecentos e cinquenta mil cruzeiros), Reserva p/Manutenção de Capital de Giro: Cr\$ 1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros); Lucros Acumulados; Cr\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros); totalizando Cr\$ 8.650.000,00 (oito milhões e seiscentos e cinquenta mil cruzeiros). Obedecendo o que prevê os Estatutos Sociais, ficou assim distribuída a bonificação: Luiz José Bittencourt de Vasconcellos, 4.349.192 ações Ordinárias Nominativas; Edileuza Alves de Vasconcellos; 3.041.108 ações Ordinárias Nominativas e FINAM - Fundo de Investimentos da Amazônia, 1.259.700 ações Preferenciais Classe B, todas de valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro). A proposta apresentada foi aprovada por unanimidade e não havendo mais nada a tratar o Sr. Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário a lavratura da presente Ata, no livro de "Atas das Reuniões da Diretoria". Reaberta a sessão esta Ata foi lida, aprovada e assinada pelos membros da Diretoria presente.

Belém-Pa, 20 de dezembro de 1977.

Luiz José Bittencourt de Vasconcellos
Diretor Presidente

Edileuza Alves de Vasconcellos

Luiz Mauricio Alves de Vasconcellos

Esta Ata é cópia transcrita no livro nº 01 (hum) páginas 5 e 6 do livro de Atas de Reuniões de Diretoria.

Junta Comercial do Estado do Pará
-JUCEPA-

Certifico que, por decisão da Primeira Turma reunida em 23/01/78 foi arquivada nesta JUCEPA sob o nº 92/78 a 1ª Via da presente Ata de Belém Pesca S/A.

Belém, 23 de janeiro de 1978.

Alfredo Ferreira Coelho
Secretário Geral

Adalberto Acatauassu Nunes
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará
(T. nº 02057 - Reg. nº 895 - Dia: 15/02/78)

Oscar Reis S/A -
Comércio e Indústria

C.G.C. - 05.388.590/0001-95
AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos Senhores Acionistas, que encontram-se à sua disposição em nossa Sede Social, à Av. Magalhães Barata, nº 861, na cidade de Castanhal, para serem examinados dentro das horas de nosso expediente, os documentos a que se refere o Artigo 133 da Lei nº 6404 de 15 de dezembro de 1976, relativos ao exercício de 1977.

Castanhal, 09 de fevereiro de 1978.

a) A DIRETORIA
(Ext. Reg. nº 862 - Dias: 14, 15 e 16/02/78)

A. Pinheiro Papelarias
S/A.

C.G.C. 04.923.629/0001-64

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Convidamos os senhores acionistas de A. Pinheiro Papelarias S/A. a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária que terá lugar no próximo dia 28 do corrente mês, às dezessete (17) horas, em nossa sede social na Rua Conselheiro J. Alfredo, nº 263, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos:

- Discussão e votação do Relatório da Diretoria; Balanço geral, demonstração da conta "Lucros e Perdas" e Parecer do Conselho Fiscal, referente ao exercício de 1978.
- Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o exercício de 1978 e fixação de seus vencimentos.
- O que ocorrer.

Belém, 10 de fevereiro de 1978

A Diretoria

(T. nº 02047 - Reg. nº 868 - Dias: 14, 15 e 16.02.78)

A. Moraes - Comércio e
Indústria S. A. - AMCISA

C.G.C. 04.882.494/0001-14

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convidamos os senhores Acionistas da firma A. MORAES COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A (AMCISA), a comparecerem à sua sede social localizada na Rua Lauro Sodré nº 449, para uma Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se às 10 (dez) horas do dia 16 de fevereiro de hum mil novecentos e setenta e oito, para tratar do seguinte:

- Adaptação dos Estatutos Sociais da Sociedade à nova Lei das Sociedades Anônimas (Lei nº 6.404 de 15/12/76)
- O que ocorrer.

Marabá, 08 de fevereiro de 1978.

ALMIR MORAES
Presidente

Cartório Silvino Santis
1º Ofício

Reconheço verdadeira a firma (1) supra assinalada com esta seta.

Em testemunho (Ilegível) da verdade.

Marabá (Pará), 13 de fevereiro de 1978.

a) Ilegível

Escrevente Autorizada

(T. nº 02053 - Reg. nº 888 - Dias: 15, 16 e 17/02/77)

Associação Comercial do Pará

ASSEMBLÉIA GERAL DE ELEIÇÃO CONVOCAÇÃO

Para os efeitos dos artigos 65º e 66º dos Estatutos, convoco os senhores associados, em pleno gozo dos seus direitos sociais, para a reunião de Assembléia Geral, que terá lugar no próximo dia 27 do corrente mês, às 14 horas em sua sede social, Palácio do Comércio, à Rua Santo Antônio nº 363, para eleger, por escrutínio secreto, para o biênio 1978/1980: a) A Mesa de Assembléia Geral; b) Os membros da Comissão Fiscal e seus suplentes; c) 18 Diretores para compor a Diretoria; d) 10 membros para compor o Conselho e Arbitral e e) 15 suplentes de diretores. O recebimento de votos será iniciado às 14 horas e às 18 horas o Presidente fará encerrar a lista dos votantes, somente admitindo a votar, de então em diante, os sócios que ainda estiverem no recinto e cujas assinaturas constem do livro ou lista dos votantes. As chapas poderão ser impressas, datilografadas ou mimeografadas, em papel branco, sem nomes riscados ou substituídos, não sendo computadas as que contrariarem este preceito, nem as colocadas em maior número em um só envelope, salvo se idênticas, contado-se, entretanto, um só voto. Para ser votado é preciso que o associado conte mais de 12 meses de inscrito no quadro social e para votar, mais de 6 meses.

Belém, 14 de fevereiro de 1978.

ANTONIO BARBOSA FERREIRA VIDIGAL

Presidente da Assembléia Geral

(Ext. Reg. nº 889 - Dia: 15/02/78)

Agro Pecuária Grão Pará S.A.

CGC. - 05.426.630/0001-46

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA CONVOCAÇÃO

São convidados os senhores acionistas desta Sociedade a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se às 9:00 horas do dia 24 de fevereiro de 1978 em sua sede social na Fazenda Grão Pará, no município de Santana do Araguaia, Estado do Pará, para o fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Adaptação dos Estatutos Sociais à Nova Lei das S/A;

b) Outros assuntos de interesse da sociedade.
Santana do Araguaia, 10 de fevereiro de 1978.

a) Eduardo Penteado Lunardelli

Vice Presidente

(Ext. Reg. nº 872 - Dias: 14, 15, 16.02.78)

S. A. Bitar Irmãos

CGC: 04920450/0001-53

Pelo presente ficam os acionistas de S. A. Bitar Irmãos, cientificados que os documentos relacionados ao exercício de 1977, estão a sua disposição no escritório central desta empresa, a Rua Siqueira Mendes, 79, nesta cidade, para serem examinados de acordo com a lei em vigor, no horário comercial.

Belém, 14 de fevereiro de 1978.

Miguel de Paulo R. Bitar

Presidente

(T. nº 02056 - Reg. nº 892 - Dia: 15/02/78)

Sobral, Irmãos S. A. (SISA)

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 03 DE FEVEREIRO DE 1978, DE SOBRAL, IRMÃOS S. A. (SISA) - CGC 04894176/0001-95

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e setenta e oito, às 17 (dezessete) horas, em sua sede social, sita na Rua da Olaria nº 92, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, reuniram-se os acionistas de SOBRAL, IRMÃOS S. A. (SISA), em Assembléia Geral Extraordinária, prévia e regularmente convocada através do Edital de Convocação publicado no **Diário Oficial do Estado do Pará**, edições dos dias 26, 28 e 31 do mês de janeiro do ano de 1978, e no jornal O Estado do Pará, edições de 28, 30 e 31 de janeiro do ano de 1978. Pelo livro de presença dos acionistas foi verificada a existência do número legal para a reunião, consistente em mais de 2/3 (dois terços), do capital social com direito a voto, motivo por que foram iniciados os trabalhos, assumindo a presidência da Assembléia, aclamado por todos o acionista Acácio de Jesus Felício Sobral, o que convidou para secretariá-lo o acionista Acacio de Jesus Souza Sobral. Dando início aos trabalhos, o senhor Presidente solicitou ao senhor secretário que fosse lido o Edital de Convocação, o que foi feito em voz alta sendo as seguintes matérias objeto da convocação: a) Aumento do Capital Autorizado; b) Reforma dos Estatutos, com emissão de nova classe de ações preferenciais para subscrição exclusiva pelo FINAM; c) O que ocorrer. Prosseguindo, o presidente pediu ao secretário que lesse a proposta da Diretoria que se achava sobre a mesa, acompanhada do parecer favorável do Conselho Fiscal, o que foi feito nestes termos: "Proposta da Diretoria a ser apresentada na Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada no dia três de fevereiro de 1978: Senhores Acionistas: Tendo em vista a nova sistemática de Incentivos Fiscais e de acordo com

disposto no parágrafo 2º do Artigo 8º do Decreto-Lei 1.376 de 12 de dezembro de 1974, propõe esta Diretoria a criação de uma classe especial de ações preferenciais que serão denominadas Ações Preferenciais de Classe "C", e que em virtude da recente aprovação pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, da adequação técnica econômico financeira do projeto que estamos implantando, conforme Resolução CONDEL-SUDAM 3217 de 20.12.77, deverão ser subscritas exclusivamente pelo FINAM, pelo que necessário se faz alterarmos o nosso Capital Autorizado de Cr\$ 10.662.000,00 (dez milhões seiscentos e sessenta e dois mil cruzeiros), para Cr\$ 29.000.000,00 (vinte e nove milhões de cruzeiros), mediante o aumento do limite das ações ordinárias de 3.826.876 (três milhões, oitocentas e vinte e seis mil, oitocentas e setenta e seis) para 7.172.110 (sete milhões, cento e setenta e duas mil, cento e dez), a redução do limite das ações preferenciais classe "A" de 6.254.115 (seis milhões, duzentas e cinquenta e quatro mil, cento e quinze) para 5.913.481 (cinco milhões, novecentas e treze mil, quatrocentas e oitenta e uma) a manutenção das preferenciais classe "B" em 581.009 (quinhentas e oitenta e uma mil e nove) e a criação do limite das preferenciais classe "C" em 15.333.400 (quinze milhões trezentas e trinta e três mil e quatrocentas). Em consequência do proposto, deverão ser introduzidas, o que ora também se propõe, as seguintes alterações nos Estatutos Sociais:

I - O artigo 4º passará a ter a seguinte redação: "Art 4º - O Capital Autorizado da Sociedade é de Cr\$ 29.000.000,00 (vinte e nove milhões de cruzeiros) dividido em 7.172.110 (sete milhões, cento e setenta e duas mil cento e dez) ações ordinárias, 5.913.481 (cinco milhões, novecentas e treze mil, quatrocentas e oitenta e uma) ações preferenciais classe "A", 581.009 (quinhentas e oitenta e uma mil e nove) ações preferenciais classe "B" e 15.333.400 (quinze milhões trezentas e trinta e três mil e quatrocentas) ações preferenciais classe "C", todas nominativas e endossáveis, respeitados os prazos legais de intransferibilidade, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma. Parágrafo 1º - Fica a Diretoria autorizada a emitir as ações necessárias, na forma da lei. Parágrafo 2º - As ações preferenciais serão classes "A", "B" e "C": a) as ações classe "A" são as subscritas com recursos oriundos do Decreto-Lei 756 69, sendo nominativas; b) as ações classe "B" poderão ser subscritas pelos acionistas ou por terceiros; c) as ações classe "C" serão subscritas exclusivamente pelo FINAM, na forma da legislação em vigor, sendo nominativas. II - O art. 5º passará a ter a seguinte redação: "As ações nominativas poderão ser convertidas em endossáveis, respeitados os prazos legais da intransferibilidade não sendo permitida a conversão de ações ordinárias em preferenciais e vice-versa, nem de uma classe de preferenciais em outra". III - O art. 7º passará a ter a seguinte redação: As ações prefe-

renciais, sem direito a voto, são garantidas as seguintes vantagens: I) As de classe "A" e "B": a) percepção anual de dividendos fixos e não cumulativos de 10% ao ano, calculados sobre o seu valor nominal; b) prioridade no reembolso do capital, sem prêmio, no caso de liquidação da sociedade. II) As de classe "C" participação integral, sempre prioritária, nos resultados da empresa, conforme o parágrafo 2º do art. 8º do Decreto-Lei nº 1376 de 12 de dezembro de 1974". IV - O art. 8º passará a ter a seguinte redação: "As ações preferenciais poderão ser resgatadas pela sociedade, observadas as prescrições legais. Parágrafo Único: As ações preferenciais classe "A" são intransferíveis e irresgatáveis pelo prazo de 5 (cinco) anos a contar da data de sua subscrição, enquanto as ações preferenciais classe "C" são intransferíveis e irresgatáveis pelo prazo de 4 (quatro) anos, na forma prevista pelo Decreto-Lei nº 1376 de 12 de dezembro de 1974.". V - Fica eliminado o parágrafo único do art. 9º. V-a - O Art. 21 passará a ter a seguinte redação: "Art 21 - Os Diretores perceberão uma remuneração mensal fixada em cada exercício pela Assembléia Geral Ordinária. Parágrafo Único: Além dessa remuneração mensal, os membros da Diretoria perceberão em conjunto, sobre os lucros líquidos da Sociedade, respeitadas as limitações legais, uma comissão de 7% (sete por cento), que será distribuída na forma do art. 25" VI - As alíneas "a" "b" e "c" do art. 23, mantido o "caput", passarão a ter a seguinte redação: a) 5% (cinco por cento) para o fundo de reserva legal até atingir 20% (vinte por cento), do capital social; b) o valor necessário para pagamento dos dividendos as ações preferenciais e as ordinárias; c) 7% (sete por cento) para a comissão da Diretoria, respeitadas as limitações legais, sendo que o saldo remanescente, após as deduções referidas neste artigo, ficará à disposição da Assembléia Geral para as aplicações que julgar convenientes, mediante proposta da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal. VII - O art. 25 passará a ter a seguinte redação, eliminado o parágrafo único: "A distribuição da comissão da Diretoria entre os Diretores deverá ser decidida por estes em conjunto". Era o que tínhamos a propor. Belém, 20 de janeiro de 1978. aa) Acacio de Jesus Felício Sobral, Acacio de Jesus Souza Sobral - Arnaldo de Jesus Souza Sobral e Antonio Maria Souza Sobral. Em seguida foi lido o parecer do Conselho Fiscal nos termos seguintes: "Senhores Acionistas: Os abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal de Sobral, Irmãos S. A., reunidos para examinar a proposta da Diretoria de 20 de janeiro de 1978, referentes à criação da Classe de Ações Preferenciais "C", para subscrição exclusiva pelo FINAM, bem como a elevação do capital social autorizado para Cr\$ 29.000.000,00 (vinte e nove milhões de cruzeiros), e consequentes modificações em outros artigos dos Estatutos Sociais, somos unânimes em aprová-la, por julgarmos de interesse da empresa. Belém, 21

de janeiro de 1978. aa) Antonio Maria da Silva Fidalgo, Francisco Joaquim Fonseca e José de Castro Batista - Conselheiros". Em continuação, o senhor Presidente, após os esclarecimentos necessários, colocou em discussão e depois em votação a proposta da Diretoria, sendo a mesma aprovada por unanimidade, passando em consequência, os Estatutos Sociais a vigorar com as alterações constantes da mesma proposta. Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente colocou a palavra à disposição de quem quisesse usá-la e, como ninguém se manifestasse, suspendeu os trabalhos para a lavratura desta Ata. Reaberta a sessão, foi esta Ata lida, achada conforme e aprovada unanimemente, sem restrições, indo assinada pelos acionistas presentes. aa) Acacio de Jesus Felício Sobral - Presidente, Acacio de Jesus Souza Sobral - Secretário, José Luiz Souza Sobral, Antonio Maria Souza Sobral, Salustiano Vilar da Costa, Arnaldo de Jesus Souza Sobral, Laura da Cruz Souza, Maria Adelina Sobral Neves e América de Nazaré Sobral Magalhães.

Confere com o original, lavrado em livro próprio.

Acácio de Jesus Felício Sobral
Presidente

Cartório Queiroz Santos
3º Ofício de Notas

Reconheço por ter conferido com outra existente em meu arquivo a assinatura supra assinalada com esta seta.

Em sinal W.R. da verdade.

Belém 10 de fevereiro de 1978.

Wolter Robilotta
Tab. Substituto

Junta Comercial do Estado do Pará
-JUCEPA-

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 13/02/78, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 175/78 a 1ª via da presente Ata de Sobral, Irmãos S A - SISA:

Belém, 13 de fevereiro de 1978.

Alfredo Ferreira Coelho
Secretário Geral

Adalberto Acatauassú Nunes
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará
(Ext. Reg. nº 891 - Dia: 15/02/78)

A. Monteiro da Silva, Tecidos S/A.

CGC/MF Nº 04909123/0001-9

Ata da Assembléia Geral Extraordinária, realizada no dia 29 do mês de dezembro do ano de 1977.

As 10:00 horas do dia 29 do mês de dezembro do ano de 1977, na sede social, localizada na Praça Barão do Guajará, nº 39, nesta cidade de Belém (Pa), reuniram-se acionistas da sociedade A. MONTEIRO

DA SILVA, TECIDOS S/A., atendendo a convocação feita mediante edital publicado nos dias 20, 21 e 22 do corrente mês de dezembro no "Diário Oficial", do Estado do Pará e no jornal local "A Província do Pará", documento de seguinte teor: "A. MONTEIRO DA SILVA, TECIDOS S/A." - Assembléia Geral Extraordinária - Convocação - Estão por este edital convocados os senhores acionistas a comparecerem à sede social, na Praça Barão do Guajará, nº 39, nesta cidade de Belém (Pa), às 10:00 horas do dia 29 do mês de dezembro em curso, a fim de participarem de Assembléia Geral Extraordinária, que obedecera à seguinte Ordem do Dia: 1º) transformação do Conselho Fiscal para funcionar em caráter não permanente; 2º) redução do prazo de gestão da Diretoria para 3 anos; 3º) criação de mais um cargo na Diretoria; 4º) alteração estatutária para adaptação à Lei nº 6.404/76; 5º) o que ocorrer. Belém, 16 de dezembro de 1977. (a) A Diretoria. Em seguida, tendo sido constatado, pelas assinaturas apostas no livro "Presença de Acionistas", o comparecimento destes representando votos em quantidade superior à exigida por Lei para a instalação e as deliberações da Assembléia Geral Extraordinária em curso, os presentes elegeram, na forma estatutária, para presidir a reunião 2 acionistas: SEBASTIANA CAMPÊLO DA SILVA, a qual, após agradecer a indicação de seu nome, convidou a mim, acionista WILSON TAVARES DE LIMA, para secretariá-la na direção dos trabalhos assembleares. Após, o presidente declarou instalada a Assembléia Geral Extraordinária e solicitou-me que lesse aos presentes os seguintes documentos, o que fiz: "PROPOSTA DA DIRETORIA" - Senhores Acionistas: Vimos propor-lhes sejam adotadas as seguintes medidas administrativas em favor do desenvolvimento das atividades sociais: 1ª) transformação do regime de funcionamento do Conselho Fiscal, que passará a ser não permanente; 2ª) redução do prazo de gestão da Diretoria para 3 anos, que é o período máximo permitido pela Lei nº 6.404/76; 3ª) criação de mais um cargo na Diretoria, com o objetivo de agilizar seu funcionamento, com o que esse órgão administrativo passará a ser composto de três membros com as seguintes designações: Diretor-Presidente; Diretor Administrativo-Financeiro e Diretor Adjunto; e 4ª) alteração do estatuto da companhia, a fim de adaptá-lo às exigências da Lei nº 6.404/76, para o que apresentamos à consideração dos senhores acionistas o seguinte texto: ESTATUTO SOCIAL - CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, OBJETO E DURAÇÃO - ARTIGO 1º (PRIMEIRO) - A. MONTEIRO DA SILVA, TECIDOS S/A. é companhia fechada, regida pela legislação que lhe for aplicável e por este estatuto. - ARTIGO 2º (SEGUNDO) - Tem a companhia sede e foro na cidade e comarca de Belém, Estado do Pará. - PARÁGRAFO ÚNICO - Poderá a companhia, na forma estabelecida neste estatuto, criar e extinguir filiais, depósitos, escritórios e outras dependências sociais em qualquer local do território brasileiro. - ARTIGO 3º (TERCEIRO) - A companhia tem por objeto a atividade comercial, em todas as modalidades,

inclusive importação e exportação, notadamente com relação a tecidos, ferragens, comestíveis e miudezas, em geral. - PARAGRAFO UNICO - Poderá a companhia, na forma estabelecida neste estatuto, participar de outras sociedades, de qualquer natureza, sempre que o procedimento for considerado conveniente aos interesses sociais. - ARTIGO 4º (QUARTO) - A duração da companhia é por tempo indeterminado. - CAPITULO II - CAPITAL E AÇÕES - ARTIGO 5º (QUINTO) - Tem a companhia o capital de Cr\$ 1.500.000,00 (Um Milhão e Quinhentos Mil Cruzeiros), representado por 751.000 (Setecentos e Cinquenta e Um Mil) ações ordinárias e 749.000 (Setecentos e Quarenta e Nove Mil) ações preferenciais, com valor nominal unitário de Cr\$ 1,00 (Um Cruzeiro). - ARTIGO 6º (SEXTO) - As ações ordinárias e preferenciais têm a forma nominativa. - ARTIGO 7º (SÉTIMO) - Os certificados representativos das ações são múltiplos ou unitários, à vontade dos acionistas, e assinados por dois diretores, sendo um deles o Diretor Administrativo-Financeiro. - PARAGRAFO 1º - Por solicitação escrita de qualquer acionista serão desdobrados os seus certificados múltiplos em unitários, ou agrupados estes naqueles. - PARAGRAFO 2º - O acionista que solicitar o desdobramento ou o agrupamento de que trata o parágrafo anterior deverá pagar à companhia o custo da substituição do certificado. - ARTIGO 8º (OITAVO) - As ações preferenciais é assegurada prioridade na distribuição do dividendo obrigatório de que trata o artigo 9º nono deste estatuto. - ARTIGO 9º (NONO) - Respeitada a prioridade estabelecida no artigo anterior, às ações ordinárias e preferenciais é assegurada a distribuição, em cada exercício social, do dividendo obrigatório de 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado na forma do artigo 202 (Duzentos e Dois) da Lei nº 6.404/76. - ARTIGO 10º (DECIMO) - Em caso de capitalização de reservas e/ou lucros, aos acionistas será assegurada a distribuição, como bonificação, de ações novas, da mesma espécie das já possuídas, e proporcionalmente a quantidade destas. - ARTIGO 11º (DECIMO PRIMEIRO) - No processo de aumento do capital social mediante a emissão de ações ordinárias, o direito de preferência à sua subscrição deverá ser pelos proprietários dessa espécie de ações exercido: a. - no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data em que for publicada, na forma legal, a Ata da Assembléia Geral Extraordinária que tiver autorizado a elevação do capital social; b. - na proporção da quantidade de ações ordinárias possuídas. PARAGRAFO 1º - Se remanescerem ações ao concluir o prazo estabelecido no item "a" deste artigo, deverão ser rateadas, na proporção dos valores subscritos, entre os acionistas que tiverem pedido, no boletim ou lista de subscrição, reservas das sobras. - PARAGRAFO 2º - Se depois do rateio determinado no parágrafo anterior ainda subsistirem ações, poderão ser, no prazo de 10 (dez) dias, livremente subscritas por acionistas ordinários e/ou preferenciais, assim como por terceiros. - PARAGRAFO 3º - Serão dispensados os procedimentos de que trata este artigo se,

em documentos por eles subscritos e entregues à Diretoria, ou durante a Assembléia Geral Extraordinária que autorizar a elevação do capital social, os acionistas ordinários manifestarem sua abdicção ou outra decisão unânime quanto ao exercício de seu direito preferencial. - ARTIGO 12º (DECIMO SEGUNDO) - No processo de aumento do capital social mediante a emissão de ações: a. - preferenciais, o direito de preferência à sua subscrição deverá ser pelos proprietários dessa espécie de ações exercido na forma estabelecida no artigo anterior, com as adaptações necessárias; b. - ordinárias e preferenciais, o direito de preferência à sua subscrição obedecerá ao disposto no parágrafo 1º (primeiro) do artigo 171 (Cento e Setenta e Um) da Lei nº 6.404/76. - ARTIGO 13º (DECIMO TERCEIRO) - A Assembléia Geral Extraordinária que autorizar o aumento do capital social mediante subscrição de ações: a. - fixará o preço de emissão, com base no valor do patrimônio líquido e nas perspectivas de rentabilidade da companhia; b. - determinará, nos casos de subscrição de ações ordinárias e/ou preferenciais em dinheiro, se a integralização será efetivada no ato da assinatura do boletim ou lista, ou se em prestações, e, neste caso, fixará as quantias mínimas da entrada e das parcelas subsequentes, assim como o número destas e os correspondentes prazos ou datas de pagamento, não podendo, entretanto, o valor da entrada ser inferior a 10% (dez por cento) do preço de emissão daquelas ações. - CAPITULO III - ASSEMBLEIA GERAL - ARTIGO 14º (DECIMO QUARTO) - A Assembléia Geral da companhia reunirá ordinariamente, para os eleitos determinados em Lei, no primeiro quadrimestre de cada exercício social, e extraordinariamente sempre que os interesses sociais o exigirem. - ARTIGO 15º (DECIMO QUINTO) - Ressalvados os casos previstos em Lei, as deliberações da Assembléia Geral serão tomadas por maioria absoluta de votos, não computados os: em branco. - PARAGRAFO 1º - Cada ação ordinária confere a seu proprietário o direito de um voto nas deliberações da Assembléia Geral. - PARAGRAFO 2º - Salvo nos casos previstos em Lei, os proprietários de ações preferenciais não têm direito de voto nas deliberações da Assembléia Geral. - ARTIGO 16º (DECIMO SEXTO) - A Assembléia Geral será convocada pelo Diretor Administrativo-Financeiro e presidida pelo acionista que os presentes à reunião elegem. - PARAGRAFO UNICO - O presidente da Assembléia Geral convidará, dentre os presentes, um acionista para compor, na condição de secretário, a mesa diretora dos trabalhos assembleares. - CAPITULO IV - ADMINISTRAÇÃO - ARTIGO 17º (DECIMO SÉTIMO) - A administração da companhia compete à Diretoria, composta de 3 (três) membros, com as seguintes designações: a. - Diretor-Presidente; b. - Diretor Administrativo-Financeiro; c. - Diretor Adjunto. - ARTIGO 18º (DECIMO OITAVO) - Os membros da Diretoria serão eleitos, podendo ser reeleitos, e, a qualquer tempo, destituídos, pela Assembléia Geral. - PARAGRAFO 1º - Os diretores deverão ser pessoas naturais residentes no País, acionistas ou

nao. - PARAGRAFO 2º - O prazo de gestão da Diretoria será de 3 (três) anos, estendendo-se até a investidura dos diretores que a Assembléia Geral Ordinária eleger para o período administrativo trienal subsequente. - ARTIGO 19º (DÉCIMO NONO) - Em caso de vacância: a. - do cargo de Diretor-Presidente ou de Diretor Administrativo-Financeiro, assim como da maioria ou da totalidade dos cargos da Diretoria, deverá ser convocada a Assembléia Geral para proceder ao seu preenchimento; b. - do cargo de Diretor Adjunto, deverá a Diretoria, alternativamente: - 1 - convocar a Assembléia Geral para preenchê-lo; - 2 - indicar um de seus membros para ocupá-lo, cumulativamente, salvo se entre a data da vacância e a em que se realizar a Assembléia Geral Ordinária seguinte mediar prazo superior a 90 (noventa) dias, devendo, se inferior, ser nessa reunião procedido ao seu preenchimento. - PARAGRAFO 1º - No caso de que trata o inciso 1 (um) do item "b" deste artigo, poderá a Assembléia Geral, se considerar conveniente aos interesses sociais, manter vago o cargo de Diretor-Adjunto, até oportuno preenchimento por aquele órgão, devendo a Diretoria, em seguida, deliberar sobre a acumulação de funções administrativas. - PARAGRAFO 2º - Se ocorrer a vacância de todos os cargos da Diretoria, o representante de maior número de ações ordinárias praticará, até a realização da Assembléia Geral a que se refere o item "a" deste artigo, os atos urgentes de administração da companhia. - PARAGRAFO 3º - O substituto eleito para preencher cargo vago da Diretoria completará o prazo de gestão do substituído. - ARTIGO 20º (VIGÉSIMO) - Em caso de impedimento de qualquer dos diretores, seu cargo será exercido, cumulativamente, por outro diretor, indicado pela Diretoria. - PARAGRAFO ÚNICO - Será considerado vago o cargo da Diretoria cujo titular mantiver impedimento por mais de 60 (sessenta) dias consecutivos, salvo se autorizado por aquele órgão. - ARTIGO 21º (VIGÉSIMO PRIMEIRO) - respeitada a norma limitativa do artigo 22 (vinte e dois) deste estatuto, a representação judicial, quer ativa ou passiva, e negociável da companhia, para a consecução do seu objeto, compete, indistintamente: a. - ao Diretor Administrativo-Financeiro, isoladamente; b. - a um dos demais diretores, indistintamente, em conjunto com mandatário da companhia. - ARTIGO 22º (VIGÉSIMO SEGUNDO) - Os seguintes atos administrativos somente poderão ser praticados após a expressa autorização da Diretoria: a. - criação e extinção de dependências sociais; b. - aquisição e alienação de participações societárias; c. - aquisição de bens para integrar o ativo permanente da companhia, assim como sua alienação, a qualquer título, desde que em valor superior a 1.000 (um mil) vezes, o de referência vigente na cidade de Belém (PA), de que trata a Lei nº 6.205/75; d. - gravame de bens sociais; e. - contratos, de qualquer natureza, que representem obrigação financeira, ou atos que impliquem em renúncia de direitos para a companhia, em montante superior a 2.000 (duas mil) vezes o valor de referência vigente

na cidade de Belém (PA), de que trata a Lei nº 6.205/75, exceto se relacionados com duplicatas de emissão da companhia. - PARAGRAFO 1º - As reuniões da Diretoria serão instaladas com a presença da maioria de seus membros, sendo um deles, obrigatoriamente, o Diretor Administrativo-Financeiro. - PARAGRAFO 2º - A Diretoria deliberará por maioria de votos, cabendo ao Diretor Administrativo-Financeiro, em caso de empate da votação, também o voto de qualidade. ARTIGO 23º (VIGÉSIMO TERCEIRO) - Do instrumento de mandato negociável ou judicial outorgado pela companhia deverão: a. - ser especificados os atos que poderão ser praticados pelos mandatários; b. - constar a duração do mandato, que, se for judicial, poderá ser por tempo indeterminado, e se for negociável, não poderá exceder do dia 31 (trinta e um) do mês de dezembro do ano em que tiver sido emitida a respectiva procuração. - ARTIGO 24º (VIGÉSIMO QUARTO) - Compete ao Diretor-Presidente: a. - assinar juntamente com o Diretor Administrativo-Financeiro, os certificados representativos das ações da companhia; b. - representar a companhia, na forma do artigo 21 (vinte e um) deste estatuto; c. - executar as deliberações da Assembléia Geral e da Diretoria, na forma deste estatuto; d. - prestar aos acionistas as informações e esclarecimentos solicitados sobre a administração da companhia; e. - coordenar a atividade dos demais diretores, com eles colaborando na administração da companhia. - ARTIGO 25º (VIGÉSIMO QUINTO) - Compete ao Diretor Administrativo-Financeiro: a. - assinar, juntamente com outro diretor, os certificados representativos das ações da companhia; b. - representar a companhia, na forma do artigo 21 (vinte e um) deste estatuto; c. - providenciar a elaboração dos documentos que deverão pela Diretoria ser apresentados à Assembléia Geral; d. - convocar a Assembléia Geral; e. - executar as deliberações da Assembléia Geral e da Diretoria, na forma deste estatuto; f. - dirigir os setores administrativos, financeiro, contábil, de compras e de vendas da companhia, com a adoção das medidas que reputar convenientes ao seu bom funcionamento; g. - adotar todos os procedimentos relativos a matérias trabalhista, previdenciária e fiscal; h. - manter sob sua guarda os livros da companhia; i. - elaborar a programação financeira, de compras e de vendas da companhia; j. - colaborar com os demais diretores na administração da companhia; l. - nomear mandatários negociais e judiciais da companhia. - ARTIGO 26º (VIGÉSIMO SEXTO) - Compete ao Diretor Adjunto: a. - rerepresentar a companhia, na forma do artigo 21 (vinte e um) deste estatuto; b. - assinar, juntamente com o Diretor Administrativo-Financeiro, os certificados representativos das ações da companhia; c. - controlar os estoques de mercadorias, na sede e nas demais dependências sociais; d. - controlar as vendas da companhia; e. - supervisionar as atividades das filiais; f. - colaborar com os demais diretores na administração da companhia. ARTIGO 27º (VIGÉSIMO SÉTIMO) - A Diretoria perceberá: a. - a remuneração mensal que, em cada

ano, à Assembléia Geral Ordinária fixar, de forma global; b. - a gratificação anual correspondente de 10% (dez por cento) do lucro líquido do exercício social, desde que o seu total não ultrapasse a remuneração anual percebida, na forma do item anterior, por esse órgão, prevalecendo o limite que for menor. - PARÁGRAFO 1º - A Diretoria distribuirá entre seus membros a remuneração mensal e a gratificação anual de que trata este artigo. - PARÁGRAFO 2º - A gratificação anual a que se refere o item "b" deste artigo somente será distribuída se no correspondente exercício social for atribuído aos acionistas o dividendo obrigatório de que trata o artigo 9º (nono) deste estatuto. - CAPÍTULO V - FISCALIZAÇÃO - ARTIGO 28º (VIGÉSIMO OITAVO) - O Conselho Fiscal da companhia somente funcionará nos exercícios sociais em que for instalado a pedido de acionistas, na forma legal. - ARTIGO 29º (VIGÉSIMO NONO) - O Conselho Fiscal será composto de, no mínimo, 3 (três), e, no máximo, 5 (cinco) membros efetivos, e de igual número de membros suplentes acionistas ou não, residentes no País e eleitos pela Assembléia Geral que lhes fixará a remuneração mensal, respeitado o mínimo estabelecido em Lei. - ARTIGO 30º (TRIGÉSIMO) - A atuação do Conselho Fiscal, cujos membros poderão ser reeleitos, se estenderá até a data da realização da primeira Assembléia Geral Ordinária posterior à sua eleição. - PARÁGRAFO UNICO - Presidirá o Conselho Fiscal, o membro que os presentes, em cada reunião, elegerem. - CAPÍTULO VI - EXERCÍCIO, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS, RESERVAS, LUCROS E DIVIDENDO. ARTIGO 31º (TRIGÉSIMO PRIMEIRO) - O exercício social terminará no dia 31 (trinta e um) do mês de dezembro de cada ano civil, com que coincidirá. - ARTIGO 32 (TRIGÉSIMO SEGUNDO) - Ao término de cada exercício social serão procedidas pela Diretoria às demonstrações financeiras exigidas em Lei, e do lucro líquido então verificado serão deduzidos, sucessivamente e nessa ordem: a. - 5% (cinco por cento) para formar a "Reserva Legal", até alcançar 20% (vinte por cento) do capital social realizado; b. - a quantia necessária ao pagamento do dividendo obrigatório às ações preferenciais e ordinárias, nos termos dos artigos 8º (oitavo) e 9º (nono) deste estatuto; c. - 10% (dez por cento) para formar a "Reserva para Aumento do Capital", até alcançar 20% (vinte por cento) do capital social realizado. ARTIGO 33º (TRIGÉSIMO TERCEIRO) - O lucro que remanescer após as deduções a que se refere o item anterior ficará a disposição da Assembléia Geral Ordinária, para as aplicações que julgar de conveniência para a companhia, considerada a proposta da Diretoria para sua destinação, podendo a Assembléia Geral Ordinária, desde que não haja oposição de qualquer acionista presente, determinar: a. - a distribuição de dividendo inferior ao obrigatório. b. - a retenção da totalidade ou de parte do lucro remanescente. - ARTIGO 34º (TRIGÉSIMO QUARTO) - O pagamento de dividendos será efetivado: a. - com obediência a critério de rateamento temporal; b. - proporcionalmente à quantidade de ações possuídas; c. - no prazo fixado pela

Assembléia Geral, porém dentro do exercício social. - CAPÍTULO VII - LIQUIDAÇÃO - ARTIGO 35º (TRIGÉSIMO QUINTO) - Compete à Assembléia Geral Extraordinária, estabelecer o estado de liquidação da companhia, assim como nomear o liquidante, fixar-lhe a remuneração mensal e determinar o modo como o processo liquidatório será desenvolvido, respeitada a legislação aplicável à matéria. Belém, (PA), 15 de dezembro de 1.977. - (aa) Sebastiana Campêlo da Silva, Diretor-Presidente: Dêlcio da Silva Farias, Diretor Gerente. "PARECER DO CONSELHO FISCAL: Os que este documento subscritam, membros em exercício do Conselho Fiscal da sociedade A. MONTEIRO DA SILVA, TECIDOS S/A., tendo examinado, detidamente, os termos que compõem a Proposta apresentada pela Diretoria da sociedade e relativa a (I) transformação do Conselho Fiscal, para que funcione em regime não

permanente, (II) redução do prazo de gestão da Diretoria para três anos, (III) criação de mais um cargo na Diretoria, (IV) adaptação da sociedade às normas da Lei nº 6.404/76, e (V) reformulação do estatuto social, consideram as medidas surgidas como de grande importância para a empresa, pelo que as aprovam e recomendam sua aceitação pela Assembléia Geral de acionistas. Belém (PA), 16 de dezembro de 1977. (aa) Nestor Pinto Bastos, Erico Parente de Araújo e Manoel da Fonseca Santos, Conselheiros". Em seguimento, o presidente colocou as matérias contidas nos documentos que haviam sido por mim lidos em discussão, é como nenhum dos presentes se manifestasse, apresentou-os à votação, sendo aprovados, por unanimidade. A seguir, os acionistas presentes, também por unanimidade, deliberaram: (I) determinar que o Sr. Dêlcio da Silva Farias, ocupante do cargo extinto do Diretor-Gerente, passe a ocupar o cargo de Diretor Administrativo-Financeiro, na forma do estatuto recém-aprovado; (II) manter vago, até oportuno preenchimento pela Assembléia Geral, o cargo de Diretor Adjunto, cujas atribuições serão provisória e cumulativamente exercidas pelo Diretor Administrativo-Financeiro; (III) fixar, como termo final do prazo de gestão da atual Diretoria a data de investidura dos diretores que serão eleitos pela Assembléia Geral Ordinária que terá lugar no primeiro quadrimestre do ano de 1981. Nada mais havendo a tratar, o presidente franqueou a palavra a quem dela quizesse usar, e como não houvesse pronunciamento dos presentes, o presidente declarou encerrada a Assembléia Geral Extraordinária e determinou fosse lavrada a ata, comprovando as assinaturas apostas ao seu término ter sido lida aos acionistas que do encontro participaram, e por todos aprovada. Na reunião assemblear esteve presente, como representante do Conselho Fiscal, o Sr. Manoel da Fonseca Santos, membro em exercício daquele órgão social. (aa) Dêlcio da Silva Farias, Sebastiana Campêlo da Silva, Orlando Farias Rabelo, Fundo de Ass. Social Antonio Monteiro da Silva, Ademar de Moura Rios Jr., Wilson Tavares de Lima, Elvira Rio, Maria Auxiliadora Campêlo da Silva, Nazaré das Graças Campêlo da Silva e Dêlcio Luiz Campêlo da Silva.

Cópia autêntica da ATA, que foi lavrada no livro próprio.

WILSON TAVARES DE LIMA

Secretário
CPF. - 008459222-20

CARTÓRIO CHERMONT

1º OFÍCIO

Reconheço a firma supra de Wilson Tavares de Lima.

Belém, 27 de janeiro de 1978.

Em testemunho: O.N. da verdade
Olivar Nunes
Tabelião Substituto

Junta Comercial do Estado do Pará
- J U C E P A -

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 1º de fevereiro de 1978, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 155/78, a 1ª via da presente Ata de A. Monteiro da Silva, Tecidos S/A..

Belém, 1º de fevereiro de 1978.

Alfredo Ferreira Coelho

Secretário Geral

Adalberto Acatauassú Nunes

Presidente da Junta Comercial
do Estado do Pará

(T. Nº 02050 - Reg. Nº 879 - Dia 15/02/78)

Caetano Verbicaro S.A. - Comércio e Representações

CGC Nº 04.906.789/0001

CÓPIA AUTÊNTICA DA ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 26 DE AGOSTO DE 1977.

As oito horas do dia vinte e seis de agosto de mil novecentos e setenta e sete, em nossa sede social, à Avenida Presidente Vargas, nº 386, nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, os acionistas de Caetano Verbicaro S.A. - Comércio e Representações, em atenção ao Edital de Convocação publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, nos dias 17, 18 e 19 do mês curso. Verificado pelo "Livro de Presenças" que havia número legal, com o comparecimento de acionistas portadores de ações representativas da maioria do Capital Social, foram iniciados os trabalhos pelo presidente da mesa, Sr. Roberto Sebastião Antunes Martins, que convidou a mim, Antonio Mário Antunes Martins, para secretariá-lo. Logo após a leitura do Edital de Convocação, acima reportado, foi procedida a leitura da proposta da diretoria, acompanhada de parecer favorável do Conselho Fiscal, cujo teor é o seguinte: "PROPOSTA DA DIRETORIA - Senhores Acionistas: Esta diretoria submete à apreciação de Vv.Sas. as proposições seguintes que visam dois aspectos importantes para a vida da sociedade: 1) - O

aumento do nosso Capital Social de Cr\$ 642.600,00 (seiscentos e Quarenta e Dois Mil e Seiscentos Cruzeiros) para Cr\$ 1.863.000,00 (Hum Milhão, Oitocentos e Sessenta e Três Mil Cruzeiros), utilizando recursos próprios, oriundos da correção monetária dos bens patrimoniais constantes do "Ativo Imobilizado", até o ano de 1977, recursos esses contabilizados sob a rubrica "RESERVAS PARA AUMENTO DE CAPITAL"; 2) - A adequação dos nossos Estatutos Sociais à Lei 6.404, de 15.12.1976, que rege as sociedades anônimas. Quanto ao primeiro item, necessária se torna a emissão de mais 1.220.400 (hum milhão, duzentas e vinte mil e quatrocentas) ações ordinárias-nominativas do valor nominal de Cr\$ 1,00 (Hum Cruzeiro) cada uma. Se realizado esse aumento a posição dos acionistas com relação às ações, passará a ser a seguinte: 01 - GEMA LÚCIA VERBICARO, 698.625 ações; 02 - ANTONIO MARIO ANTUNES MARTINS, 199.341 ações; 03 - ROBERTO SEBASTIÃO ANTUNES MARTINS, 199.341 ações; 04 - ARNALDO MARIO VERBICARO, 232.875 ações; 05 - LUIZ LÚCIO VERBICARO, 232.875 ações; 06 - ORLANDO VERBICARO, 232.875 ações; 07 - AIDA DE JESUS GUIMARÃES MARTINS, 33.534 ações e 08 - SAPHIRA CAMPOS MARTINS, 33.534 ações, totalizando 1.863.000 ações ordinárias nominativas. Para a concretização do proposto no segundo item, submetemos à apreciação deste plenário o esboço dos nossos Estatutos Sociais, já adequado à nova Lei 6.404, de 15.12.1976, do teor seguinte: "CAETANO VERBICARO S.A. - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES - C.G.C. do M.F. Nº 04.906.789/0001 - ESTATUTO SOCIAL - CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, DA SEDE, DOS ESTABELECIMENTOS, DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO - Denominação - ARTIGO 1º - CAETANO VERBICARO, S/A. - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES, sociedade anônima brasileira de capital fechado, será regida pelas Leis em vigor e pelo presente Estatuto Social. Sede - ARTIGO 2º - A sociedade tem a sua sede social à Avenida Presidente Vargas, nº 386, em Belém, Capital do Estado do Pará. Estabelecimentos - ARTIGO 3º - A critério da diretoria, a sociedade poderá instalar, manter e extinguir, filiais, entrepostos, armazéns, depósitos e escritórios em qualquer ponto do território nacional, obedecendo as prescrições e exigências legais pertinentes, destacando, inclusive, os capitais de cada filial. Objeto Social - ARTIGO 4º - O objeto social consiste no Comércio de Representações, Importação e Exportações de mercadorias estrangeiras e nacionais, podendo estender as suas atividades a outros ramos de fins lucrativos, não contrários à lei, à ordem pública e aos bons costumes. Duração - ARTIGO 5º - A sociedade terá duração por tempo indeterminado, encerrando suas atividades com a observância das disposições legais e estatutárias. CAPÍTULO II - DO CAPITAL SOCIAL E DAS AÇÕES - Capital - ARTIGO 6º - O capital social, totalmente subscrito e integralizado é de Cr\$ 1.863.000,00 (Hum Milhão, Oitocentos e Sessenta e Três Mil Cruzeiros), representado por 1.863.000 (Hum Milhão, oitocentas e

Sessenta e Três Mil) ações do valor nominal de Cr\$ 1,00 (Hum Cruzeiro) cada uma. PARAGRAFO UNICO - A expressão monetária do valor do capital social realizado será corrigida anualmente, conforme art. 167 da Lei 6.404, de 15.12.1976. Ações - Natureza e Forma - ARTIGO 7º - As ações são todas ordinárias-nominativas, entretanto, é de livre critério dos seus possuidores, requerer a qualquer tempo, a sua conversão de sua forma em outra, prevista em Lei, e, posteriormente, a reversão, tantas vezes quantas desejarem, correndo por conta dos mesmos, o custo dos respectivos serviços administrativos. ARTIGO 6º - Ações Certificadas - Os papéis representativos das ações poderão assumir a forma una ou múltipla, intitulando-se cada um deles, "Certificado de Ações", contendo todos os requisitos legalmente exigidos e deverão ser invariavelmente assinados por dois diretores. Ações - Direito de votos - ARTIGO 9º - Cada ação nominativa confere ao seu possuidor o direito a um voto nas assembleias gerais ou o direito ao voto múltiplo, nos casos e na forma previstos na Lei. CAPÍTULO III - DAS RESERVAS, DOS DIVIDENDOS E DAS PARTICIPAÇÕES DOS DIRETORES, DESTINAÇÃO DE SALDOS REMANESCENTES - Reservas - ARTIGO 10 - Encerrado cada exercício social e sempre que for apurado lucro, antes de qualquer destinação, serão deduzidos 5% (cinco por cento) para a constituição da "Reserva Legal", até o limite de 20% (vinte por cento) do capital social, cuja finalidade é assegurar a integridade do capital social e somente poderá ser utilizado para compensar prejuízos ou aumentar o capital. ARTIGO 11 - Outras reservas poderão ser criadas, por iniciativa da diretoria, ouvido o Conselho Fiscal e aprovado em assembleia geral. Dividendos - ARTIGO 12 - Do lucro apurado em cada exercício social, vinte e cinco por cento (25%) no mínimo, serão obrigatoriamente destinados aos acionistas, como Dividendos, na proporção das ações que os mesmos possuírem, podendo esse montante ser ajustado para mais, na importância estritamente necessária à divisão cômoda pelo número de ações. PARAGRAFO UNICO - Os Dividendos serão contabilizados como "Dividendos a Pagar", entretanto, a importância de que trata este artigo, poderá ser paga aos acionistas em 2 (duas) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira, 30 (trinta) dias contados da data da assembleia geral ordinária que aprovar as contas do exercício encerrado. Participação dos Diretores - ARTIGO 13 - Do lucro apurado em cada exercício, depois de destacada a "Reserva Legal", destinar-se-á 20% (vinte por cento) do líquido remanescente para gratificar os diretores da sociedade, que poderá ser creditado aos mesmos, em conta corrente, para retiradas parceladas, à medida que haja disponibilidades. Destinação de saldo remanescente - ARTIGO 14 - O saldo que remanescer, depois das deduções previstas nos artigos anteriores, terá sua destinação decidida pela assembleia geral ordinária, podendo a mesma assembleia deliberar sobre: a) aplicações julgadas de interesse social, ouvido o Conselho Fiscal; b) elevação da percentagem dos dividendos a distribuir; c) apropriações totais ou parciais

para a conta "Reserva para Aumento de Capital". CAPÍTULO IV - DA ASSEMBLÉIA GERAL - CONVOCAÇÃO - INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO - ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - Convocação - A assembleia geral será convocada, normalmente, pelo Diretor-Presidente e, nos demais casos previstos em lei, por qualquer diretor, pelo Conselho Fiscal ou por acionista ou grupo de acionistas, observadas as exigências e condições legalmente impostas. PARAGRAFO UNICO - A convocação da assembleia geral será feita através de publicação de três (3) editais pela imprensa local, observadas as exigências legais e, paralelamente, por escrito, através de carta registrada, a todo acionista que possuir 5% (cinco por cento) ou mais do capital social, representado por ações de qualquer espécie. Instalação e funcionamento - ARTIGO 16 - A assembleia geral será sempre instalada no edifício da sociedade, em primeira ou em segunda convocação, com a observância do "quorum" legalmente exigido. ARTIGO 17 - Os acionistas presentes à assembleia geral, antes de sua abertura, deverão assinar o "Livro de Presenças", depois de haverem provado a sua qualidade de acionista pelas formas legalmente permissíveis. ARTIGO 18 - A Assembleia Geral será presidida pelo diretor-presidente da sociedade, ou por um acionista, diretor ou não, escolhido pelos presentes, e este, por sua vez, escolherá o seu secretário para a composição da mesa. Assembleia Geral Ordinária - ARTIGO 19 - A assembleia geral ordinária terá as atribuições previstas na Lei e realizar-se-á dentro do primeiro trimestre subsequente ao encerramento do exercício social. Assembleia Geral Extraordinária - ARTIGO 20 - Sempre que necessário, a Assembleia Geral poderá ser instalada em caráter extraordinário, uma ou várias vezes em cada exercício para decisões que não sejam as mesmas tratadas em assembleia geral ordinária. CAPÍTULO V - DA ADMINISTRAÇÃO - COMPOSIÇÃO - GESTÃO - REMUNERAÇÃO - COMPETÊNCIA - Composição - ARTIGO 21 - A sociedade será administrada por uma diretoria composta de 2 (dois) diretores residentes no País, acionistas ou não, a saber: Diretor-Presidente e Diretor-Vice-Presidente. Gestão - ARTIGO 22 - A Diretoria terá o seu mandato fixado pelo período de 2 (dois) anos, expirando-se na primeira data de assembleia geral ordinária do segundo ano subsequente ao de sua eleição e os diretores podem ser reeleitos, isolada ou conjuntamente. PARAGRAFO 1º - Se, eventualmente, um diretor for destituído, a própria assembleia geral que tomar essa deliberação, elegerá seu substituto, o qual permanecerá no cargo até o término do mandato da diretoria. PARAGRAFO 2º - No caso de afastamento de um diretor, por sua livre e espontânea vontade, o Diretor-presidente providenciará a distribuição de suas funções entre os demais diretores até a próxima assembleia geral. Remuneração - ARTIGO 23 - A assembleia geral que eleger a diretoria fixará os honorários mensais devidos a cada um dos diretores, ajustando-se esses valores a cada 12 (doze) meses, por ocasião da outra assembleia geral. Competência dos diretores - ARTIGO 24 - Compete a todos os diretores a representação da sociedade, ativa e passivamente, de acordo com o seguinte critério: a) isoladamente, a cada um, nos assuntos diretamente relacionados com as

suas áreas de desempenho; b) conjuntamente com outro diretor ou com outros diretores, quando o assunto envolvido se relacionar diretamente com duas ou mais áreas de direção da sociedade; c) individualmente ou conjuntamente, nos casos em que o diretor-presidente designar um ou mais diretores. Competência do Diretor-Presidente - ARTIGO 25 - O Diretor-Presidente é competente para: a) convocar, ordinária ou extraordinariamente, a assembléia geral; b) presidir as reuniões da diretoria; c) fixar a política da empresa em toda a sua extensão, notadamente no que tange ao mercado, às finanças, ao relacionamento com o público, com as autoridades, com os clientes, com os fornecedores e com os empregados, observando as recomendações, porventura formuladas pela assembléia geral; d) nomear mandatários em nome da sociedade; e) movimentar as contas nas instituições financeiras; f) assinatura de cheques; g) a emissão, o aceite, e o saque de notas promissórias, Letras de Câmbio e outros títulos de crédito; h) contratar empréstimos e financiamentos a curto e longo prazos, com os Bancos oficiais e particulares; i) caucionar e descontar títulos; j) quitar e assinar recibos em geral; k) assinar termos de responsabilidade relativos à importação, exportação e outros atos; l) assinar contratos de venda e compra de compromisso de venda, compra e de hipotecas de imóveis; m) substituir, acumulando funções, o diretor vice-presidente. Competência do Diretor Vice-Presidente. ARTIGO 26 - Compete ao diretor Vice-Presidente: a) a execução da política de compras da sociedade; b) a abertura de entrepostos, depósitos, armazéns e outros estabelecimentos relacionados com a aquisição de mercadorias; c) o controle geral dos estoques; d) a execução da política financeira da sociedade; e) a direção dos departamentos de contabilidade, tesouraria, crédito e cobrança, pagamentos e relações bancárias; f) execução da política de mercado; g) a nomeação de representantes; h) participar de todas as assembléias gerais, anotando todas as ocorrências para a lavratura das respectivas atas, que serão pelo mesmo autenticadas para efeito de publicação; i) organizar o arquivo geral da sociedade; j) redigir e expedir a correspondência da sociedade; k) substituir, acumulando funções, o diretor-presidente. Da competência dos diretores, em conjunto - ARTIGO 27 - Compete à Diretoria, mediante decisão tomada em reunião, por maioria de votos, ou, no caso de empate, entendendo-se válida a deliberação em cujo lado se achar o diretor-presidente; a) a compra e a venda de imóveis, depois de cotejados os valores do mercado; b) fechamento de estabelecimentos; c) contratação de dívidas a prazos superiores a 2 (dois) anos. CAPÍTULO VI - DO CONSELHO FISCAL - COMPOSIÇÃO - COMPETÊNCIA - ELEIÇÃO E FUNCIONAMENTO - REMUNERAÇÃO. Composição. ARTIGO 28 - O Conselho Fiscal compõe-se de 3 (três) membros efetivos e de 3 (três) suplentes, residentes no País, podendo ser ou não acionistas, todos qualificados sob as exigências legais. Competência - ARTIGO 29 - Aos membros do Conselho Fiscal competem as atribuições que lhes serão conferidas por Lei. Eleição e funcionamento - ARTIGO 30 - O Conselho Fiscal funcionará em caráter permanente e o seu mandato expirar-se-á na data da assembléia geral ordinária seguinte. Remuneração - ARTIGO 31 - A Assembléia Geral Ordinária que ele-

ger o Conselho Fiscal na forma do Artigo 30, fixará os honorários mensais devidos a cada membro efetivo, quando no exercício das suas funções, com a observância das restrições legais. PARAGRAFO ÚNICO - Quando o membro efetivo estiver afastado das suas funções, os respectivos honorários serão atribuídos ao seu suplente que o estiver substituindo. CAPÍTULO VII - DO EXERCÍCIO SOCIAL - ARTIGO 32 - O exercício social está compreendido entre 1º de janeiro e 31 de dezembro de cada ano, findo o qual serão elaboradas, para os fins legais e estatutários, as seguintes

demonstrações financeiras: a) balanço patrimonial; b) demonstração de lucros ou prejuízos acumulados; c) demonstração de resultados do exercício; d) demonstração das origens e aplicações de recursos. CAPÍTULO VIII - DA LIQUIDAÇÃO - ARTIGO 33 - A sociedade entrará em liquidação nos casos e pelo modo estabelecido em Lei. PARAGRAFO ÚNICO - Ressalvando a hipótese de liquidação judicial, será nomeado um liquidante pela própria diretoria, podendo ser ou não acionista. CAPÍTULO IX - DISPOSIÇÕES FINAIS - ARTIGO 34 - Os casos omissos no presente Estatuto, serão regidos pela legislação em vigor. - "Estas, senhores acionistas, são as nossas proposições, para as quais pedimos o seu exame e posterior aprovação. Belém, Pa, 22 de agosto de 1977. aa) Roberto Sebastião Antunes

Martins-Diretor Presidente e Antônio Mário Antunes Martins, Diretor Vice-Presidente". - PARECER DO CONSELHO FISCAL - Os membros efetivos do Conselho Fiscal de CAETANO VERBICARO S.A. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES, reunidos para examinar a Proposta da sua diretoria na qual pedem o aumento do capital social de Cr\$ 642.600,00 para Cr\$ 1.863.000,00 e também a adequação dos seus Estatutos Sociais à nova Lei das Sociedades Anônimas, são favoráveis à referida Proposta, visto que a mesma vem ao encontro das reais necessidades da sociedade. Assim, recomendam a sua aprovação em assembléia geral extraordinária a ser convocada oportunamente. Belém, Pa, 23 de agosto de 1977. aa) Maria de Nazaré Aveiro Leite, Alberto José Ruffeil e Antônio Pinto Soares. O assunto foi submetido à apreciação do plenário que se manifestou unanimemente na aprovação da Proposta da Diretoria. Terminada a leitura do esboço dos Estatutos Sociais e do Parecer do Conselho Fiscal e por proposição da acionista Saphira Campos Martins, foi procedida a eleição da diretoria para o biênio 1977/1978 e dos membros do Conselho Fiscal para 1977, cujo resultado foi o seguinte: DIRETORIA - foram reeleitos os senhores Roberto Sebastião Antunes Martins, para diretor Presidente e Antônio Mário Antunes Martins, para diretor Vice-Presidente, ambos com os honorários mensais de Cr\$ 900,00 (novecentos cruzeiros) - CONSELHO FISCAL - Membros efetivos: Maria de Nazaré Aveiro Leite, Alberto José Ruffeil e Antônio Pinto Soares - Suplentes: José de Lucca, Dr. Flávio Roberto Soares de Oliveira e Comte. Geraldo Luiz Soares de Oliveira, todos reeleitos. Para os membros efetivos foram fixados os honorários mensais de Cr\$ 90,00 (noventa cruzeiros). Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrados os trabalhos desta assembléia, dela se lavrando a presente ata, a qual, depois de lida e aprovada, vai por todos assinada.

Belém, Pa, 26 de agosto de 1977

aa) Gema Lúcia Verbicaro, Antônio Mário Antunes Martins, Roberto Sebastião Antunes Martins, Aida de Jesus Guimarães Martins e Saphira Campos Martins.

Confere com o original transcrito no livro competente.

ANTÔNIO MÁRIO ANTUNES MARTINS
Secretário

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS
3º OFÍCIO DE NOTAS

Reconheço, por ter conferido com outra existente em meu arquivo, a assinatura supra assinalada com esta seta.

Em sinal W.R. da verdade

Belém, 13 de fevereiro de 1978

Wolter Robilotta

Tabelião Substituto

JUNTA COMERCIAL DO PARA
"JUCEPA"

Aprovado sem efeito retroativo, na conformidade do disposto no § Único do art. 73 do Dec. Federal nº 57.651 de 19.01.1966.

Belém, 13 de fevereiro de 1978

ALFREDO F. COELHO

Secretário Geral

ADALBERTO A. NUNES

Presidente

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARA
- J U C E P A -

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 13/02/78, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 176-78, a 1ª via da presente Ata de Caetano Verbi-caro S.A. Com. e Representações.

Belém, 13 de Fevereiro de 1978

a) Ilegível

p/ ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSU NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará
(T. nº 02058, Reg. nº 897 - Dia 15/02/78)

Delta Publicidade S.A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRA-ORDINÁRIA DA SOCIEDADE DELTA PUBLICIDADE S.A., REALIZADA NO DIA

Aos vinte dias do mês de janeiro de mil novecentos e setenta e oito, às 10:00 horas, em sua sede social na Rua Gaspar Viana nº 253, em Belém do Pará, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária legalmente convocada, os acionistas de DELTA PUBLICIDADE S.A.. Assumiu a presidência dos trabalhos o Doutor Oswaldo Sampaio Melo, que depois de constatar a existência de acionistas que totalizam mais de dois terços do capital social, conforme se verifica pelo livro de presença de acionistas, convidou o acionista Eládio Bastos Ribeiro para secretariar os trabalhos. Dando início a pauta dos trabalhos, o presidente solicitou do Secretário que fosse lido o edital de convocação publicado no **Diário Oficial do Estado**, edição dos dias 11, 12, e 13.01.78 e no jornal "O Liberal", edição dos dias 10, 11 e 12, documento este redigido nos

seguintes termos: DELTA PUBLICIDADE S.A., CGC - 04.929.683/0001. Convidamos os nossos acionistas, a reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 20 de janeiro de 1978, às 10:00 horas, em nossa sede social localizada na Rua Gaspar Viana nº 253, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos: a) Reforma e adaptação dos Estatutos às normas da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976; b) O que ocorrer. - Belém, 04 de janeiro de 1978. a) A Diretoria, Conduzindo os trabalhos para a primeira parte da ordem do dia, o senhor presidente esclareceu que por força das disposições legais constantes da Lei nº 6.404, de 15.12.76, os Estatutos da Empresa precisavam ser adaptados às normas recém - instituídas para as sociedades por ações. Em seguida pediu ao Secretário, que procedesse à leitura de documentos que se achavam sobre a mesa e que continham o texto integral do projeto de Estatutos Sociais para a Sociedade, já atendendo o que dispõe a nova Lei das Sociedades Anônimas. O inteiro teor dos documentos era o seguinte.: "DELTA PUBLICIDADE S.A. - Estatutos Sociais - CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, OBJETO SOCIAL E DURAÇÃO. Artigo 1º. Sob a denominação de DELTA PUBLICIDADE S.A., está constituída uma sociedade anônima brasileira, de capital fechado, a qual se regerá pelos presentes Estatutos e pela legislação pertinente, notadamente a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976. Artigo 2º. A sociedade tem sua sede na Cidade de Belém, capital do Estado do Pará, na Rua Gaspar Viana nº 253, localidade em que se encontra o seu foro jurídico, podendo, também, por deliberação de sua Diretoria estabelecer filiais em qualquer parte do território Brasileiro ou fora dele; Artigo 3º. - O objeto social consiste: a) Exploração industrial e mercantil das artes gráficas em geral; b) Publicação de jornais, revistas, periódicos e outros impressos; c) participação no capital de outras empresas, como sócia, quotista ou acionista, mesmo que de outros setores econômicos, mediante aplicação de recursos próprios ou de incentivos fiscais. d) exploração de outras atividades em setores afins; e e) prestação de serviços auxiliares relativos a todas as atividades retro mencionadas. Artigo 4º. - O prazo de duração da sociedade é indeterminado. CAPÍTULO II - DO CAPITAL SOCIAL E DAS AÇÕES - Artigo 5º. - O capital social é de Cr\$-10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros), dividido em 100.000 ações ordinárias, no valor nominal de Cr\$-100,00 (cem cruzeiros), cada uma, Artigo 6º. - As ações serão nominativas e em caso de aumento do Capital Social terão os acionistas preferência da aquisição de novas ações na proporção das que possuírem. Artigo 7º. - Os papéis representativos das ações poderão assumir forma una ou múltipla, intitulando-se, cada um deles, "Certificado de Ações", contendo todos os dizeres e requisitos legalmente exigidos e serão assinados por dois Diretores entre os quais o Diretor Superintendente. Artigo 8º. - Cada ação ordinária dará direito a 1 (um) voto nas deliberações da Assembléia Geral. CAPÍTULO III - DA ASSEMBLÉIA GERAL - Artigo 9º. - A Assembléia Geral será convocada pelo Diretor-Superintendente, ou nos casos previstos em lei, por qualquer diretor, pelo Conselho Fiscal quando em funcionamento, Parágrafo único - Para a Convocação da Assembléia Geral far-se-á a publicação de três editais na imprensa da localidade da sede da companhia, inclusive **Diário Oficial do**

Estado. Artigo 10 - A assembléia geral será sempre instalada no prédio da sede da empresa, em primeira convocação com a presença de acionistas que representem, pelo menos 1/4 do capital social com direito a voto, em segunda convocação com qualquer número, ressalvadas as exceções previstas em lei. Artigo 11. - Os acionistas presentes à assembléia geral, antes de sua abertura, deverão assinar o Livro de Presença, depois de haverem provado sua qualidade de acionistas pelas formas legalmente presumíveis. Artigo 12. - A assembléia geral ordinária terá as atribuições previstas na lei e realizar-se-á dentro de 120 dias após o encerramento do exercício social. Artigo 13. - Sempre que necessário, a assembléia geral poderá ser instalada em caráter extraordinário, uma ou várias vezes em cada exercício, podendo se realizar, inclusive, concomitantemente com a assembléia geral ordinária. Parágrafo único - Quando a assembléia geral extraordinária tiver por objeto a reforma do estatuto, somente se instalará em primeira convocação com a presença de acionistas que representem pelo menos 2/3 do capital com direito a voto, instalando-se em segunda convocação com qualquer número. Artigo 14º - **CAPÍTULO IV - DA ADMINISTRAÇÃO.** A sociedade será administrada por uma diretoria composta de 3 diretores, acionistas ou não, residentes no País, eleitos pela assembléia geral, com os seguintes cargos: Diretor Superintendente Diretor Substituto e Diretor Secretário. § único - Os Diretores eleitos, tomarão posse de seus cargos mediante assinatura do respectivo termo, lavrado no livro de Atas de Reunião da Diretoria. Artigo 15. A Diretoria terá seu mandato fixado pelo período de 3 (três) anos, expirando-se na data da assembléia geral ordinária do terceiro ano subsequente ao de sua eleição e os diretores podem ser reeleitos, isolada ou conjuntamente. § 1º - Se ocorrer o desligamento de um Diretor de seu cargo os remanescentes distribuirão entre si as responsabilidades do diretor desligado, de acordo com o que for, entre eles, decidido em reunião da Diretoria. § 2º - Cada diretor responde, individualmente, perante a sociedade, pelos atos que praticar, contrários aos interesses sociais, e solidariamente, com outro ou com os demais, quando o fizerem em razão de deliberação coletiva, ressalvando-se as circunstâncias legalmente previstas. Artigo 16. - A remuneração dos membros da Diretoria, será fixada pela Assembléia Geral. Artigo 17. - A sociedade será representada, judicialmente ou extra-judicialmente, pelo Diretor-Superintendente, que fica investido de poderes plenos e especiais para emitir ou endossar cheques, abrir, movimentar ou encerrar contas correntes comerciais ou bancárias; emitir, aceitar, endossar avalizar ou descontar títulos de crédito de qualquer espécie, inclusive duplicatas, notas promissórias ou letras de câmbio; contratar empréstimos ou financiamentos, aceitando cláusulas de correção Monetária, juros, prazos e demais condições, tudo mediante as garantias que julgar convenientes; alinear ou onerar bens móveis ou imóveis; constituir procuradores para fins específicos; concordar, novar compensar, transigir, desistir, receber e dar quitação; impor e compesar obrigações, podendo assinar, para tanto, quaisquer instrumentos público ou particular, independente de deliberação da Assembléia Geral. Artigo 18. - Constituem obrigações dos membros da Diretoria: 1) Do Diretor-Superintendente - a) Representar a sociedade judicial ou extrajudicialmente e praticar os demais atos previstos no

artigo anterior; b) Convocar as reuniões da Diretoria; c) Exercer outras atividades ou encargos que lhe sejam atribuídos pela Diretoria ou pela Assembléia Geral; 2) Do Diretor Substituto - a) Exercer as atribuições que lhes forem delegadas pelo Diretor Superintendente; b) Substituir o Diretor Superintendente em seus impedimentos; c) direção do pessoal e industrial da empresa. 3) Do Diretor Secretário: a) Exercer as atribuições que lhes forem delegadas pelo Diretor Superintendente; b) Coordenar as atividades da empresa; c) Exercer outras atividades ou encargos que lhe sejam atribuídos pela Diretoria ou pela Assembléia Geral. Artigo 19. - Fica vedado o uso da denominação social na emissão, aceite, endosso ou aval de títulos de mero favor ou na outorga de fiança ou qualquer obrigação desse gênero em benefício de terceiros, ainda que de acionistas, importando a inobservância desta proibição na responsabilidade pessoal e exclusiva do Diretor que infringir, salvo se tal obrigação for contraída como condição adjeta de ato relacionado com os objetivos sociais. Artigo 20. - Em caso de vaga de qualquer dos cargos da Diretoria, será convocada, uma reunião de Assembléia Geral Extraordinária para eleger o substituto, o qual completará o mandato do seu antecessor. Parágrafo único. - Enquanto não se realizar a reunião da Assembléia Geral prevista neste artigo, o cargo vago será ocupado por quem a Diretoria designar, acionista ou não. **CAPÍTULO V - DO CONSELHO FISCAL** - Artigo 21. - A sociedade terá um Conselho fiscal cujo funcionamento só se verificará nos exercícios sociais em que for instalado. Artigo 22. - O Conselho Fiscal será composto de três membros efetivos e três suplentes, acionistas ou não, eleitos pela Assembléia Geral, podendo ser reeleitos. Parágrafo único - Para o exercício do cargo de membro do Conselho Fiscal é indispensável que o eleito seja titular de diploma de curso de nível universitário ou que tenha exercido anteriormente por prazo mínimo de três anos o cargo de administrador de empresas ou de Conselho Fiscal. Artigo 23. - A instalação do Conselho Fiscal será determinada pela Assembléia Geral a pedido de acionistas que representem, no mínimo um décimo das ações com direito a voto, e cada período de funcionamento se esgotará na primeira Assembléia Geral Ordinária que se realizar após a sua instalação. Parágrafo único - Mesmo que a matéria não conste do anúncio de convocação, o pedido de funcionamento do Conselho Fiscal poderá ser formulado em qualquer Assembléia Geral, que elegerá os seus membros. Artigo 24. - Não podem ser eleitos para o Conselho Fiscal as pessoas enumeradas nos parágrafos do artigo 147 da Lei nº 6.404/76, empregados da sociedade ou de sociedade controlada ou do mesmo grupo e o cônjuge ou parente até o terceiro grau de administrador da sociedade. Artigo 25 - A Assembléia Geral que eleger os membros do Conselho Fiscal fixará a remuneração de seus membros efetivos, não podendo essa remuneração ser inferior a um décimo da que, em média, for percebida por cada Diretor. Artigo 26. - Quando o Conselho Fiscal estiver em funcionamento, é obrigatório o comparecimento de pelo menos um de seus membros às reuniões de Assembléia Geral, para responder aos pedidos de informações formulados pelos acionistas. **CAPÍTULO VI - DO EXERCÍCIO SOCIAL DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS, DAS RESERVAS, DOS DIVIDENDOS E DO SALDO.** Artigo

27º - O exercício social terminará a 31 de dezembro de cada ano civil. Artigo 28º - No encerramento de cada exercício social serão elaboradas, com observância das disposições legais, as seguintes demonstrações financeiras: a) Balanço Patrimonial; b) Demonstração dos lucros ou prejuízos acumulados; c) Demonstração do resultado do exercício; d) Demonstração das origens e aplicações dos recursos. Artigo 29º - Os lucros líquidos apurados após a constituição de fundos e provisões para atender ao desgaste ou uso dos bens ou valores imobilizados pela sociedade ou a liquidação de gastos diferidos e para cobrir os riscos nas dívidas ativas, assim como para atender os encargos do Imposto de Renda do Exercício Social, terão a seguinte aplicação: a) 5% para a Reserva Legal, de que trata o artigo 193, da Lei nº 6.404, de 15.12.76, até que seu montante atinja 20% do capital social; b) 25% (vinte e cinco por cento), no mínimo, serão obrigatoriamente destinados aos acionistas, como dividendo, na proporção das ações que os mesmos possuírem, podendo esse montante ser ajustado para mais na importância estritamente necessária à divisão cômoda pelo número de ações. § 1º - A importância apurada na forma do item b do artigo 28º será contabilizada no encerramento do exercício como dividendo a pagar, daí transferindo-se para as contas individuais dos acionistas na data da assembleia geral ordinária, pagando-se aos mesmos em três parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira 30 dias contados da data da referida assembleia geral ordinária que aprovar as contas do exercício encerrado; § 2º - Quando a situação financeira não permitir o pagamento dos dividendos nos prazos previstos no parágrafo anterior, a Diretoria fixará novos prazos comunicando-os aos interessados, depois de ouvido o Conselho Fiscal se estiver funcionando, § 3º - Nenhum dividendo será pago ou creditado quando não resultar lucro do exercício social findo, ou, quando o lucro apurado tenha sido absorvido por prejuízos do exercício anterior; § 4º - O dividendo previsto neste artigo não será obrigatório no exercício social em que a Diretoria informar à Assembleia Geral Ordinária ser ele incompatível com a situação financeira da companhia; § 5º - O dividendo que deixar de ser distribuído nos termos do parágrafo anterior será registrado como reserva especial e, se não absorvido por prejuízos em exercícios subsequentes, deverão ser pagos como dividendos assim que o permitir a situação financeira da companhia. § 6º - Quando todos os acionistas presentes à assembleia geral ordinária concordarem, o dividendo previsto neste artigo poderá ser dispensado no todo ou em parte. Artigo 30º - Depois de deduzidas as importâncias disciplinadas no artigo anterior, se restar saldo, será o mesmo colocado à disposição da Assembleia Geral, com proposta para elevação dos dividendos e/ ou para constituir reservas ou ainda com qualquer outra finalidade julgada de interesse para a sociedade. CAPÍTULO VII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS - Artigo 31º - A sociedade entrará em liquidação nos casos e pelo modo estabelecido em lei. Parágrafo único - Ressalvada a hipótese de liquidação judicial, a assembleia geral nomeará um diretor para atuar como liquidante. Artigo 32º - Na data da assembleia geral ordinária que se realizar para a tomada de contas do exercício social findo em 31 de dezembro de 1977 expirar-se-ão os mandatos dos atuais diretores e conselheiros fiscais,

procedendo-se a novas eleições para o preenchimento dos cargos previstos no presente estatuto, observadas suas disposições. § 1º - A partir da assembleia geral referida no "caput" iniciar-se-á a contagem de prazos dos mandatos dos diretores. § 2º - O Conselho Fiscal, se entrar em funcionamento, eleitos os seus membros, terão mandatos distintos da gestão dos diretores, observando-se, invariavelmente, o seu término, na data da primeira assembleia geral ordinária que se realizar após sua eleição. Artigo 33º - Os casos omissos no presente estatuto serão regidos pela legislação vigente. "Após a leitura dos Estatutos o Sr. Presidente colocou em discussão a matéria. Como não houvesse manifestação, o Sr. Presidente passou a fase de votação, expressando-se a Assembleia, por unanimidade, pela aprovação do novo texto estatutário, que passa a vigorar doravante para todos os fins de direito. Nada mais havendo a tratar foi franqueada a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Como ninguém se manifestasse o Sr. Presidente suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, depois de reiniciados os mesmos trabalhos foi lida e aprovada sem restrições, pelo que vai assinada pelo Sr. Presidente da Assembleia Geral, e pelo Secretário designado, que a fez lavrar e pelos senhores acionistas. Belém, 20 de janeiro de 1978. A presente ata é cópia fiel da transcrita no livro próprio.

a) OSWALDO SAMPAIO MELO

Presidente da Assembleia Geral

a) ELADIO BASTOS RIBEIRO

Secretário da Assembleia Geral

Junta Comercial do Estado do Pará

— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 2.02.78, foi arquivada nesta JUCEPA, sob nº 164/78 a 1ª Via da presente Ata de DELTA PUBLICIDADE S.A.

Belém, 2 de fevereiro de 1978.

a) Alfredo Ferreira Coelho

Secretário Geral

a) Adalberto Acatauassú Nunes

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. Reg. nº 894 - Dia. 15.02.78)

*Impressos em Geral.
Fornecemos mediante
orçamento prévio às
entidades públicas,
particulares, profissionais
liberais e parlamentares*

**Informações na Diretoria
Administrativa da
IMPrensa Oficial**

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente Desembargador EDGARD VIANNA

Resenhas da Justiça Estadual

EXPEDIENTE DO DIA 09 DE FEVEREIRO DE 1978-5ª FEIRA
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO - CÍVEL E COMÉRCIO
EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUÍZES

1ª VARA

PETIÇÃO DE: Ruy Republiano Gonçalves e Silva, por seu advogado Artemis L. da Silva, requerendo o depósito referente ao mês de janeiro último, na ação de Consignação em Pagamento que move contra Lucinda Ferreira Martins.

Desp.: Como pede

4ª VARA

PETIÇÃO DE: Mercantil - Finasa, Crédito, Financiamento e Investimento S/A., por seu advogado, dr. Pedro M. Palha, requerendo a desistência da ação de Busca e Apreensão proposta contra Raimundo Sindebaldo Medeiros Gondim.

Desp.: À conta.

5ª VARA

Proc. nº 543/77 - EXECUÇÃO

Ex.: Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul S/A.

Adv.: Júlio Alencar

Ex.: Tecmazon Comércio e Indústria Ltda.

Sent.: Homologou a desistência para que produza os seus efeitos legais, Luis R. Meira, requerendo a expedição de editais de citação na ação de Despejo, que move contra José Wagner Rodrigues Martins.

Desp.: Publiquem-se os editais, com o prazo de vinte (20) dias, observadas as formalidades legais.

7ª VARA

PETIÇÃO DE: Socilar - Crédito Imobiliário S/A, por seu advogado dra. Maria G. Maroja, requerendo juntada de documentos e a expedição de Carta de Adjudicação na ação Executiva Hipotecária que propôs contra Amauri Menezes de Barros.

Desp.: N. A. Cls.

9ª VARA

Proc. nº 59/77 - ARROLAMENTO (Medida Cautelar)

Aut.: Angelina de Souza Pinho

Adv.: Daniel C. Souza

Int.: José Tomaz de Aquino Soares Couto

Adv.: Paulo de Tarso D. Klautau

Sent.: Vistos, etc. Julgo válido o presente arrolamento, desde que cumpridas as exigências legais. Int.

CARTÓRIO TRINDADE FILHO
RESENHA DO DIA 09 DE FEVEREIRO DE 1978

Proc. nº 2743 - Notificação

A - Casas Grisólia Ltda.

Adv.: - Dr. Carlos Zoghbi

R - Alberto Soares

Adv.: - Dr. Raimundo W. Sarmento dos Santos

Despacho: - Diga o A.

Proc. nº 2741 - Notificação

A - José Pereira Monteiro

Adv. - Dr. Paolo Ricci

R - Benedito C. de Farias

Despacho: - Nomeio curador ao citado com hora certa o Dr. Marcílio Vianna, advogado com escritório nesta cidade, a quem se intima.

Proc. nº 2963 - Reintegração de Posse

A - Alfredo Garcia de Queiroz

Adv. - Dr. Artemis Leite

R - Maria do Carmo Guimarães

Impugnante - Francisco G. Queiroz

Adv. - Dr. Raimundo Puget

Despacho - Remetam-se os presentes autos ao Exmo. Sr.

Dr. Juiz de Direito da 1ª Vara, por ser este Juízo incompetente para apreciar a presente ação, observadas as formalidades e cautelas legais.

Proc. nº 2742 - Despejo

A - Margarida Custódio Barradas

Adv. - Dr. Frederico C. de Souza

R - Manoel dos Santos

Adv. - Dorival P. Tangerino

Despacho: - Cumpra-se o requerido às fls. 46 dos autos

Proc. nº 2869 - Execução

A - José Pinto de Souza

Adv. - Dr. José Maria Consolação

R - Alice P. Quadros

Despacho: - Faça-se nova carta conforme pedido às fls. 28, e após voltem conclusos.

Proc. nº 2991 - Execução

A - Childerico José Fernandes

Adv. - Dra. Maria C. de Souza

R - José Alves Farinha

Adv. - Dr. Benedito E. Coelho de Souza

Despacho: - Diga o A.

Proc. nº 2998 - Despejo

A - Adib Leal Conceição

Adv.: - Dr. Heitor Magalhães

R - Elza Souza Silva

Despacho: Contados e preparados voltem conclusos.

Proc. nº 2372 - Sumaríssima

A - Expresso Eletrônico Ltda.

Adv. - Dr. Raimundo Puget

R - Transportadora S. Geraldo

Adv. - Dr. Artur C. Melo

Despacho: - Julgo procedente a presente ação condenando a suplicada a pagar a autora a quantia de Cr\$ 9.050,39, proveniente de transporte de mercadorias, mais as custas de processo e os honorários de advogado da autora, resultantes da sucumbência, os quais arbitro em 20% sobre o valor dado à causa. Retardei por acúmulo de serviço.

Proc. nº 2845 - Execução

A - Naucirio M. da Silva

Adv. - Dr. Benedito Alvarenga

R - Brasmaq Emp. Brasileiro de Máquinas

Despacho: - Publiquem-se os editais de praça com as formalidades legais.

Proc. nº 1581 - Executivo

A - Fazenda P. do Estado

Adv. - Dr. Ulisses Oliveira

R - Moreira Oliveira

Despacho - Publiquem-se os editais de praça com as formalidades legais.

Proc. nº 3920 - Executivo Fiscal

A - Fazenda P. do Estado

Adv.: - Dr. Laércio Franco

Despacho: - Publiquem-se os editais com as cautelas legais.

Proc. nº 3106 - Busca e Apreensão

A - Mercantil Finasa Crédito

Adv. - Dr. Moura Palha

R - Vicente de Paula Souza

Despacho - Expeça-se mandado de busca e apreensão do bem descrito na inicial, sendo o mesmo a seguir, depositado em poder do suplicante.

Proc. nº 1043 - Execução

A - Banco do Estado do Pará

Adv. - Dr. Ophir Ca ante

R - Espólio de Secunimo Lopes Portela

Despacho: - Renovem-se as diligências para o dia 27 de março às 10,00 h.

CARLOS TRINDADE
Escrevente Juramentado

RESENHA DO DIA 09 DE FEVEREIRO DE 1978
QUINTA-FEIRA

CARTÓRIO DO SEXTO OFÍCIO
ESCRIVÃ - ANA LOBATO

6ª VARA

Processo nº 482/77 - EMBARGOS

Req.: Fernando Moreira de Castro

Adv.: Fernando Ricardo C. Wanzeller

Req.: Banco do Estado do Pará S/A.
Adv.: Carlôs Balbino Potiguar
Desp.: Diga o embargante sobre os documentos

7ª VARA

Processo nº 520/77 - VISTORIA
Req.: Walter Machado Puget
Adv.: Walter Machado Puget
Req.: Maria de Lourdes Leite
Adv.: Domingos Emmi
Desp.: Permaneçam os autos em cartório, na forma do art. 851. do C. de Processo Civil.

8ª VARA

Processo nº 379/77 - DESQUITE LITIGIOSO
Req.: Maria Terezinha Camurça de Menezes Chacon
Adv.: Maria dos Anjos Serra
Req.: Antonio Batalha Chacon
Despacho: - Diga o M.P.

9ª VARA

Processo nº 544/77 - DESPEJO
Req.: Leopoldina Vieira Andrade
Adv.: Pedro Daltro Cunha
Req.: Odivaldo Durães
Adv.: Vanilson Hesketh
Desp.: Diga a A.

ANA LOBATO
Escrivã Vitalícia

CARTÓRIO DO SÉTIMO OFÍCIO

RESENHA DO DIA 09.02.78

PRIMEIRA VARA

REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Autor: João Rodrigues dos Santos (Adv. Haroldo Fernandes)

Réus: José Luis Pereira e Ana Daustria Barata Pereira
Despacho: "O autor, pretendendo a desocupação do imóvel de sua propriedade, sito à Travessa 14 de Abril nº 2293, nesta cidade, e locado ao réu João Rodrigues dos Santos, por ter expirado, a 16 de julho de 1977, o contrato de locação correspondente, ingressou em juízo com a presente ação, pedindo a sua reintegração na posse do imóvel, consoante as prescrições do artigo 926 e seguintes do Código de Processo Civil. O pedido foi feito incorretamente pois que o direito do autor é amparado pela Lei do Inquilinato, não se tratando, evidentemente, de ação possessória. Sob pena de indeferimento, no prazo de dez (10) dias, emende o autor a petição inicial. Belém, 02.02.78. a) Wilson de Jesus Marques da Silva".

TERCEIRA VARA

JUSTIFICAÇÃO

Autora: Companhia Amazônia Têxtil de Anigem (Cata) (Adv. Moura Barroso)

Sentença: "Homologo por sentença a presente justificação, para que surta todos os seus jurídicos e legais efeitos, a tudo obedecendo as formalidades e cautelas legais. Belém, 09.02.78. a) Pedro Paulo Martins".

EXECUÇÃO

Autor: Banco Brasileiro de Descontos S/A (Adv. Mendonça Diniz)

Réus: Nascimento & Cia. Lourival Santos do Nascimento, Cila Gomes do Nascimento, Joaquim Santos do Nascimento e Elza Salheb do Nascimento.

Despacho: "Expeça-se a competente Carta Precatória conforme pedido às fls. 50, obedecidas as formalidades e cautelas legais e para os fins de direito. Belém, 02.02.78. a) Pedro Paulo Martins".

DESPEJO

Autor: Antonio Ferreira dos Santos Filho (Adv. José Lusquinhos)

Ré: Teonila Mariana Godinho de Oliveira

Despacho: "Cite-se conforme pedido. Belém, 02.02.78. a) Pedro Paulo Martins

EXECUÇÃO

Autora: Vivenda Associação de Poupança e Empréstimo (Adv. Laudomício Ferreira)

Réu: Nelson Monte de Carvalho

Despacho: "Cite-se conforme pedido. Belém, 02.02.78. a) Pedro Paulo Martins.

EXECUÇÃO

Autor: Banco da Amazônia S/A (Adv. Alberto Barros)

Réu: Comissão de Representação do Cond. do Ed. José Elias (Adv. Egydio Sales)
Despacho: "A conta. Belém, 02.02.78. a) Pedro Paulo Martins".

QUARTA VARA

EXECUÇÃO

Autora. Socilar Crédito Imobiliário (Adv. Walter Olivia)

Réu: Manoel Marques de Nóbrega Filho

Despacho no requerimento da autora solicitando reforço policial: "Sim, com as cautelas legais. Belém, 09.02.78. a) Armando Bráulio Paul da Silva".

ORDINARIA

Autores: Maria Proença Figueira Gouveia e outros (adv. Antonio Lindoso)

Ré: A. Silva & Cia. Ltda. (adv. Artemis Leite)

Despacho: "Renovem-se as diligências para a continuação da audiência de instrução e julgamento, que designo o dia 22 de fevereiro, do corrente ano, às 10:00 horas, expedindo-se mandado para intimação dos Representantes legais da firma A. Silva e Cia., Sr. Fukiko Kawamura Almeida e José Antunes Pinheiro. Int. Belém, 03.02.78. a) Armando Bráulio Paul da Silva".

THEREZINHA GUEIROS

Escrivã Vitalícia

RESENHA DO CARTÓRIO DO OITAVO OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO

BELÉM, 09 DE FEVEREIRO DE 1978

Ação: - Manutenção de Posse - 4ª Vara - nº 042/77

Autor: Grupo Espirita Divino Mestre (Adv. Dr. Egydio Sales Filho)

Ré: Ana Perolona Martins (Adv. Dr. Alirio Gama Barbosa)

Despacho: Em réplica ouça-se o autor, sobre as alegações de fls. 86/88, no prazo de 48 horas. Int.

Ação: - Busca e Apreensão - 4ª Vara - nº 459/77

Autor: Construtora Andrade Ltda. (Adv. Dr. Aurélio Corêa do Carmo)

Ré: Madeira Paraná Indústria e Comércio Ltda. (Adv. Dr. Carlos Alberto Ferro e Silva)

Despacho: Sentença na qual mostra que a contestação de fls. 26/27 nada trouxe de novo ao processo, deixando este Juízo convencido de que o seu despacho proferido na inicial e que concedeu a liminar de busca e apreensão não merece sofrer retoques, por esta razão julga válida a Busca e apreensão já efetivada, devolvendo a posse e a propriedade do bem à autora, para que a mesma possa dele dispôr como seu realmente fica sendo. Devolva-se os presentes autos independente de traslado à autora.

Ação: - Execução de Obrigação de Fazer - 7ª Vara - nº 543/77

Autora: Maria de Lourdes Vieira de Almeida (Adv. Dr. Edilson Barroso)

Ré: Herança de Margarida A. de Pinho e outros (Adv. Dr.)

Despacho: Expeça-se a carta precatória requerida com as cautelas legais.

Ação: - Prestação de Contas - 7ª Vara - nº 005/76

Autor: Francisco Maria de Oliveira e Silva (Adv. Dr. Rosomiro Arrais)

Réu: Babitonga Indústria e Comércio de Pesca S/A (Adv. Dr. Pedro Bentes Pinheiro)

Despacho: Publiquem-se editais, com o prazo de 25 dias, observando-se as formalidades legais.

Ação: - Embargos de Terceiro - 7ª Vara - nº 487/75

Embargante: Miguel José de Almeida Pernambuco (Adv. Dr. Ruy Villar Sampaio)

Embargado: - Banco Itaú S/A (Adv. Dr. Antonio Fernando Rocha)

Despacho: Designo o dia 22 de março, às 11 horas, para audiência de instrução e julgamento, onde serão produzidas as provas já requeridas, cumpram-se pois, as diligências necessárias.

Ação: - Inventário - 4ª Vara (Provedoria)

Inventariado: Aziz Bedran José Bechara

Inventariante: Nagib José Bechara (Adv. Dr. Miguel Brasil Cunha)

Asib José Bechara, Syria Antonio Bechara, Aziza Bechara Rayar e Wady José Bechara (Adv. Dr. Vinicius Hesketh), Herança de Arnatiff Bedran José Bechara (Adv. Dr. Henrique de Melo Rodrigues Filho), inventariante Maria José Quadros Remédio Herança de Haalim José Bechara (Adv. Dr. Enivaldo da Gama Ferreira) inventariante Antonio Bedran José Bechara Filho.

Despachô: - Em declarações finais até o cálculo, abandonando-se os bens imóveis constantes da relação anexa. Cumpra-se e Int.

**CARTÓRIO DO 9º OFÍCIO
ESCRIVÃO - HEBAL SARMANHO
RESENHA DO DIA: 09.02.78**

3ª Vara - Proc. nº 1813/78 - Execução

Aut.: Raimundo Barral Monteiro

Adv.: - Elias Almeida

Réu: Carlos Almeida e Souza

Adv. - Raimundo Costa

Desp.: A Conta para realização do cálculo arbitrando em dez por cento (10%) sobre o valor do débito os honorários advocatícios do autor a tudo obedecendo as formalidades e cautelas legais. Belém, 09.02.78. (a) Pedro Paulo Martins.

3ª Vara - Proc. nº - Inventário

Invte.: Antonio Andrade Ribeiro

Adv. - Miguel Brasil

Invdo: Celestino Rodrigues Ribeiro

Desp. - Tendo em vista o parecer exarado às fls. 25v. e 26, cumpra-se o requerido às fls. 25 obedecidas as formalidades e cautelas legais, e recomendadas. Belém, 22.01.78. (a) Pedro Paulo Martins.

4ª Vara - Proc. nº 615/74 - Reparação de Danos.

Aut.: Abdu de Oliveira Neto

Adv. - Orlando Melo

Ré - Isabel Moreira Ribeiro

Adv. - Maria da Conceição

Desp.: Mantenho a decisão de fls. agravada por seu fundamentos jurídicos. Observadas as formalidades legais suba os presentes autos a Superior Instância para em sua alta sabedoria decidir como entender acertado. Cumpra-se e Int. Belém, 03.02.78. (a) Armando Bráulio.

7ª Vara - Proc. nº 1376/77 - Notificação

Aut.: Carlos Sá Pereira

Adv.: - Donato Cardoso

Réu: Wagner Moreira da Silva

Desp.: - Entreguem-se os autos à parte independentemente de traslado. Belém, 31.01.78. (a) Italzira B. Rodrigues.

7ª Vara - Proc. nº - Desquite

Aut: João Emilio Martins de Macedo

Adv. - Moacir Pamplona

Ré: Durcea de Nazaré N. Macedo

Despacho: - Cite-se a requerida. Oficie-se na forma do pedido inicial. Belém, 31.01.78. (a) Italzira B. Rodrigues.

8ª Vara - Proc. nº 1839/78 - Separação de Corpos

Aut.: Cândida Tabosa Pereira

Adv. - Miraci Cruz

Réu: João Rodrigues da C. Pereira

Desp.: - Cite-se. 09.02.78. (a) Maria Lúcia C. Gomes

8ª Vara - Proc. nº 1842/78 - Consignação em Pagamento

Aut.: Hugo Ferreira Capistrano

Adv. - João Lemos Mendes

Réu: Donatila da Silva Vaz

Desp.: - Cite-se designando o dia 16 de fevereiro em curso às 11 h para o recebimento. Belém, 09.02.78. (a) Maria Lúcia C. Gomes.

8ª Vara - Proc. nº 1120/76 - Sumaríssima

Aut.: Bel. Haroldo Fernandes

Adv. - Haroldo Fernandes

Réu: Serdin Serv. de Segurança Diurna e Noturna

Adv. - Donato Cardoso

Desp.: A Conta. 09.02.78. (a) Maria Lúcia C. Gomes

9ª VARA

Proc. nº - Manutenção de Posse

Aut.: Madeiras do Acará S/A.

Adv. - Cleber Saraiva

Réu: Parquet do Pará S/A.

Adv. - Waldemar Viana

Desp.: Recebo o agravo. Proceda-se ao traslado das peças requeridas. Intime-se o agravado a apresentar a relação das peças a serem trasladadas. Belém, 03.02.78. (a) Maria Lúcia C. Gomes.

9ª VARA

Proc. nº 1803/78 - Despejo

Aut.: José Farinha Rodrigues

Adv. - Miguel Vilhena

Réu: Dilermando Ferreira Bastos

Adv. - Jair Albano

Desp.: A conta. Arbitro, em 10% (dez por cento) sobre o valor do débito os honorários do advogado do autor. Designo o dia 13 de fevereiro, 11 horas, para a purgação I. Belém, 03.02.78. (a) Maria Lúcia C. Gomes.

8ª VARA

Proc. nº 646/75 - Carta Precatória

Aut.: Indústrias Langer Ltda.

Réu: Di Mauro & Cia. Ltda.

Desp. - Publique-se edital pelo prazo de 30 (trinta) dias. Belém, 09.02.78. a) Maria Lúcia C. Gomes.

Observação: As Resenhas acima publicadas, foram protocoladas na I.O.E., às 16:00 h. do dia 10.02.78.

(Ext. Reg. nº 858 - Dia: 15/02/78)

EDITAIS JUDICIAIS

Comarca da Capital

JUIZO DE DIREITO DA SEXTA VARA CIVIL DA COMARCA DE BELÉM

EDITAL DE CITAÇÃO

COM O PRAZO DE TRINTA DIAS

O Doutor PEDRO PAULO MARTINS, Juiz de Direito da 3a. Vara Cível, resp. pela 6a. da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, República do Brasil, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, pelo mesmo cita, com o prazo de trinta (30) dias, contados da primeira publicação deste, - IMPORTADORA RIO NEGRO LTDA., firma comercial, estabelecida nesta cidade à rua General Gurjão, 292. JAIR ISIUM DE CARVALHO, brasileiro, casado e ISABEL CHRISTINA CARNEIRO DA CUNHA CARVALHO, brasileira, casada, ambos residentes nesta cidade à Rua General Gurjão, mas no momento em lugar incerto e não sabido conforme certificou o Oficial de Justiça encar-

regado das diligências de citação, para pagarem dentro do prazo de vinte e quatro (24) horas a quantia de Cr\$ 38.047,80, acrescida das demais despesas judiciais, ou no mesmo prazo nomeie bens à penhora sob pena de serem penhorados tantos de seus bens quantos bastem, tudo de acordo com as petições e despachos; a seguir transcritos: - PETIÇÃO: - "Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 6a. Vara da Comarca da Capital. - O Banco do Estado do Pará S/A sociedade de economia mista, com sede nesta cidade à rua Padre Prudêncio 154, vem, através de seu advogado infra assinado, inscrito na OAB-PA 624 - CIC 00240152, brasileiro, casado, com escritório à Rua M. Barata, 274, sala 216, expor para afinal requerer a V. Exa. o seguinte: - Que é credor da firma Importadora Rio Negro Ltda, da importância de Cr\$ 30.000,00, referente ao desconto da nota promissória LD-05377, em sua agência centro, de sua emissão e avalisada por Jair-Isium de Carvalho e Isabel Christina Carneiro Cunha de Carvalho, vencida, protestada e não paga na data do vencimento, a qual acrescida de juros bancários, imposto sobre operações financeiras, vencidos até o dia 31-03-75, protesto,

multa de 10% perfaz um total de Cr\$ 38.047,80. - Esgotados os meios amigáveis para receber o que lhe é devido, vem com fundamento no artigo 585 - item I. do Código de Processo Civil, propor perante V. Excia. execução contra Importadora Rio Negro Ltda., firma comercial estabelecida nesta cidade à Rua General Gurjão, 292, Jair Isium de Carvalho, brasileiro, casado, e Izabel Christina Carneiro - Cunha de Carvalho, brasileira, casada, ambos residentes nesta cidade à Rua General Gurjão nº 292, para que sejam citados a pagar dentro do prazo de 24 horas o que lhe é devido, acrescido de juros bancários, imposto sobre operações, vencidos após o dia 31-3-75, se ultrapassar dessa data a execução, custas, despesas judiciais e outras que incidam ou venham a incidir na demanda, honorários de advogado, arbitrados em 20% sobre o valor da execução, sob pena de o não fazendo terem tantos de seus bens penhorados, quantos sejam necessários a garantia do pagamento do que lhe é devido e acessórios. Protesta-se pelo depoimento pessoal dos executados sob pena de confesso, testemunhas, perícias e demais provas admitidas em Direito. Como prova do alegado junta o original da nota promissória BEP-LD-05377, no valor de Cr\$ 30.000,00, instrumento de protesto e procuração. Dá-se para esta causa o valor de Cr\$ 38.047,80. Termos em que P. Deferimento. Belém, 6 de março de 1975. (a) p.p. JUARY CARRERA PALMEIRA". -x-x- DESPACHO: - "D. e A. Citem-se. Belém, 07/03/75. (a) ARMANDO BRAULIO PAUL DA SILVA". -x-x-x- PETIÇÃO: - "Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 6a. Vara da Comarca da Capital. O Banco do Estado do Pará S/A, por seu procurador judicial, vem respeitosamente, nos autos de execução que propôs contra Jair Isium de Carvalho e Izabel Christina Carneiro da Cunha Carvalho e Importadora Rio Negro Ltda. que se processa perante esse Juízo - Cartório Gueiros, requerer a V. Excia. que os mesmos sejam citados por edital nos termos do artigo 231 e 232, do Código de Processo Civil, em virtude dos mesmos se encontrarem em lugar incerto e não sabido conforme certificado pelo Oficial de Justiça às fls. 8 e 9 do processo esclarecendo também que o arresto feito no imóvel sito à Rua General Gurjão, 292, não pode prosperar em virtude do imóvel referido ser de propriedades de terceiros, que nada têm a ver com o feito. Termos em que P. Deferimento. Belém, 21 de março de 1977. (a) JUARY CARRERA PALMEIRA". -x-x- DESPACHO: - "Publique-se edital de conformidade com os artigos 231 e 232, do Código de Processo Civil, obedidas as formalidades e cautelas legais, com o prazo de trinta (30) dias. Belém, 29/03/77. (a) PEDRO PAULO MARTINS". - E para que chegue ao conhecimento de todos mandei expedir o presente para ser afixado no local de costume e outros de igual teor para publicação na forma da lei. - Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos cinco (5) dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e sete (1977). Eu, Paulo Elmer Mota Gueiros, escrevente juramentado, no imp. oc. da Escrivã, este datilografei e subscrevo.

O JUIZ DE DIREITO

Dr. PEDRO PAULO MARTINS

Juiz de Direito da 3a. Vara Cível.

resp. pela 6a. da Comarca de Belém.

(Ext. Reg. nº 648 - Dia 15/02/78)

Comarca da Capital

EDITAL NO PRAZO DE 15 DIAS

O Dr. ARMANDO BRAULIO PAUL DA SILVA. MM. Juiz de Direito da 4a. Vara de Registros Públicos, desta Capital, por nomeação legal, etc ...

FAZ SABER, a quem dele tiver conhecimento que tramita nesta Juízo, expediente do Cartório Sampaio, os Autos Cíveis de ALVARA JUDICIAL, em que são requerentes LEOPOLDO PUEYO ARNILLAS JR, casado, pintor; MARIA ODETE ANDRADE DE CASTRO, solteira, doméstica; ROSANGELA ANDRADE ARNILLAS PUEYO, menor de 15 anos, estudante, representada por sua genitora Maria Odete Andrade de Castro; ELYAN ANDRADE PUEYO, maior solteiro, estudante e DEONILDO GOMES PUEYO, casado, mecânico, todos brasileiros, residentes nesta Cidade, onde desejam alienar uma parte do imóvel residencial de propriedade do companheiro e pai dos requerentes, Sr. LEOPOLDO PUEYO ARNILLAS, falecido em 30 de janeiro de 1976, no estado de casado com a Sra. - Helena Gomes Pueyo, que se encontra ausente, em lugar incerto e não sabido. E, para que ninguém possa alegar ignorância será o mesmo afixado no lugar de costume e publicado na imprensa local. Dado e Passado nesta Cidade de Belém, do Pará, aos 25 dias de Janeiro de 1978. Eu, (Ilegível), escrivão, o subscrevi.

O JUIZ DE DIREITO

ARMANDO BRAULIO PAUL DA SILVA

(T. nº 02055. Reg. nº 890 - Dia 15/02/78)

Auditoria da 8a. Circunscrição Judiciária Militar

EDITAL

Eu, Dr. MÁRIO SOARES DE MENDONÇA, Juiz Auditor Substituto da 8ª Circunscrição Judiciária Militar,

FAÇO SABER aos que, o presente Edital de Citação com o prazo de 20 (vinte) dias, virem ou dele tiverem conhecimento, que deverão comparecer sob as penas da lei, à Auditoria da Oitava Circunscrição Judiciária Militar, sita à Avenida Governador José Malcher, nº 611, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, no dia 17 de março próximo vindouro, às 14:00 horas, perante o Conselho Permanente de Justiça da Aeronáutica, MANOEL ALBERTO DE SOUZA, brasileiro, solteiro, servidor CLT da Comissão de Aeroportos da Região Amazônica (COMARA), Porto Velho, com 29 anos de idade; JOSÉ RIBAMAR TEODOSIO DA SILVA, brasileiro, solteiro, braçal, com 24 anos de idade, residindo atualmente no Alojamento da COMARA, nesta Cidade; LEOPOLDO DA SILVA MENDONÇA, brasileiro, casado, braçal, com 39 anos de idade, residindo no bairro da Liberdade s/nº, nessa Cidade; LUIS CARLOS DE MELO ALVES BEZERRA, brasileiro, solteiro, agricultor, com 23 anos de idade, residindo à Rua Padre Angelo nº 2.243, nessa cidade, e IVO ALVES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, agricultor, com 28 anos de idade, residindo na localidade denominada Colônia de Itacoam, nesse Território, por terem sido denunciados pelo Dr. Procurador Militar junto a esta Auditoria como incursos

nas sanções do artigo 240, §§ 5º e 6º c/c os artigos 58 e 80, tudo do Código Penal Militar, para os três primeiros e os dois últimos como incursos no artigo 254, combinado com o artigo 80, do mesmo diploma legal, sob pena de revelia. Dado e Passado nesta Auditoria da Oitava Circunscrição Judiciária Militar, em Belém, Estado do Pará aos dez dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e setenta e oito. Eu, (a) Hernando Barreiros da Silva, Diretor de Secretaria, que o mandei datilografar.

Dr. MÁRIO SOARES DE MENDONÇA

Juiz Auditor Substituto da 8ª CJM

(G. Reg. nº 341 - Dias 15, 17 e 21/02/78)

Proclamas

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: - **OSIAS PANTOJA DA COSTA** e **EUNICE NEGRÃO CORRÊA**, ele filho de Waldomiro da Costa, e Maria Pantoja da Costa, ela filha de Raimundo da Silva Corrêa e Benedita Negrão Corrêa, solt: - **RAUL ALMEIDA COSTA** e **DATIVA DALVA MARQUES E SILVA**, ele filho de Jaime Costa e Júlia Almeida da Costa, ela filha de Waldemir Lisboa e Silva e Delmira Marques e Silva, solt: - **CLAUDIONOR DA COSTA CARVALHO** e **NAIR BARROS FRANÇA**, ele filho de Raimundo Santos Carvalho e Iraide da Costa Carvalho, ela filha de João Ribeiro França e Antonieta Barros França, solteiros: - **PEDRO DA SILVA BARBOSA** e **ELZA MARIA SENA DA SILVA**, ele filho de Bertoldo de Lima Barbosa, e Quintina da Silva Barbosa, ela filha de Rubens da Silva e Maria Tereza Sena da Silva, solteiros: - **PAULO ROBERTO DA SILVA LIMA** e **MARIA DELMA TAVARES BALDEZ**, ele filho de João da Mata Lima e Julieta Pontes da Silva Lima, ela filha de José Nascimento Baldez e Maria Nazaré Tavares Baldez, solt: - **FRANCISCO RODRIGUES** e **ADONIS ANDRADE JAQUES**, ele filho de José Fagundes e Agostinha Rodrigues, ela filha de Ataíde Maciel Jaques e Maria de Lourdes Andrade Jaques, solteiros: - **JOAQUIM MAIA RAYOL** e **MARIA DO SOCORRO CORDOVIL BEZERRA**, ele filho de Camilo Pedro Rayol e Maria da Paixão Maia Rayol, ela filha de Aldemiro Ferreira Bezerra e Raimunda Cardoso Bezerra, solteiros: - **ANTÔNIO RODRIGUES DE MOURA** e **REGINA LÚCIA SOUZA DE MIRANDA**, ele filho de Antônio Fernandes de Moura e Argelina Rodrigues de Moura, ela filha de Osvaldo Santos de Oliveira e Beatriz Sousa de Oliveira, ele viúvo e ela solteira: - **REYNALDO ANDRADE DA SILVEIRA** e **CLÁUDIA MARIA PAMPOLHA COUTINHO**, ele filho de José Rodrigues da Silveira Netto e Izolina Andrade da Silveira, ela filha de Rubens Guilhon Coutinho e Constantina Júlia Pampolha Coutinho, solteiros: - **FERNANDO DE JESUS MARTINS PINTO** e **LEONICE PINHEIRO CAMARÃO**, ele filho de Manoel Joaquim Pinto e Ermelinda Rosa Martins Pinto, ela filha de Alcides Santos Camarão e Nair Pinheiro Camarão, solteiros: Se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito. Belém, 14/2/1978. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino.

EDITH PUGA GARCIA

(T. nº 01550. Reg. nº 902 - Dia 15-02-78)

Tribunal de Justiça do Estado do Pará

Anúncios de Julgamento das Câmaras Cíveis Reunidas

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador-Presidente das Câmaras, foi designado o dia 20 de fevereiro para julgamento dos seguintes feitos:

AÇÃO RESCISÓRIA DA CAPITAL

Autores: Eduardo Pérez Boulhosa e s/mulher (Dr. Domingos Emmi).

Réus: Banco da Amazônia S/A. (Dr. Leonidas Verdelho), Veloso & Cia. (Dr. Edilson Barroso) e outros.

Relator: Desembargador SAILVIO HALL DE MOURA.

IDEM, IDEM, IDEM

Autora: Iracema Luciola Costa Cavallero (Dr. Marcílio Aires).

Ré: Ana Maria de Albuquerque Cunha (Dr. Manoel Tocantins Lobato).

Relatora: Desembargadora LYDIA DIAS FERNANDES.

MANDADO DE SEGURANÇA DA CAPITAL

Reqte.: Sociedade Civil "Pátria e Cultura" (Dr. J. Serrão).

Reqdo.: O Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível.

Relatora: Desembargadora LYDIA DIAS FERNANDES.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado. Belém, 13 de fevereiro de 1978.

LUIS FARIA
Secretário do TJE

(G. Reg. Nº 353)

Repartição Criminal

- E D I T A L -

A Doutora Maria Lúcia Xavier Hanaque - 1ª Pretora do Cível, auxiliando na 4ª Vara Penal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor Bernardino Dias, 2º Promotor Público da Capital, foi denunciado Jaime Sicsu Nascimento, paraense, solteiro, balconista, filho de Pedro Nascimento de Albuquerque e Jamira Sicsú Nascimento, estando em lugar incerto e não sabido, como incurso nas penas do artigo 217 do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no prazo de 15 dias a contar da data da publicação deste no Órgão Oficial, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 20 de janeiro de 1978. Eu, Fanny Carmen de Peluso Matos, escrevã, o subscrevi.

Dra. MARIA LÚCIA XAVIER HANAQUE

(G. Reg. - nº 327)

- EDITAL -

A Doutora Maria Lúcia Xavier Hanaque - 1ª Pretora do Cível, auxiliando na 4ª V. Penal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor Otávio Proença de Moraes, 7º Promotor Público da Capital, foi denunciado Durval Genésio da Conceição Murisset, brasileiro, casado, comerciante, estando em lugar incerto e não sabido, como incurso nas penas do artigo 171, § 2º do Código Penal Brasileiro. E, como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no prazo de 15 dias a contar da data da publicação deste no órgão oficial, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 20 de janeiro de 1978.

Eu, Fanny Carmen de Peluso Matos, escrevô, o subscrevi.

Dra. MARIA LÚCIA XAVIER HANAQUE

- EDITAL -

A Doutora Maria Lúcia Xavier Hanaque - 1ª Pretora do Cível, auxiliando na 4ª Vara Penal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor Benedito de Miranda Alvarenga, 8º Promotor Público da Capital, foram denunciados José de Matos Barbosa, paraense, brasileiro, solteiro, comerciante, filho de Roberto Nonato Barbosa e de D. Dolores Matilde Matos, e Sebastião de Barros Alves, brasileiro, solteiro, filho de Cristovam Antonio Alves e de D. Cecília de Barros, ambos em lugar incerto e não sabido, como incursos nas penas do artigo 155, § 4º, incisos II e IV, c.c.o. art. 25, do Código Penal Brasileiro. E, como não foram encontrados para serem citados pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que os denunciados sob pena de revelia, compareçam a este Juízo no prazo de 15 dias a contar da data da publicação deste, no órgão oficial, a fim de serem interrogados pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 20 de janeiro de 1978. Eu, Fanny Carmen de Peluso Matos, escrevô, o subscrevi.

Dra. MARIA LÚCIA XAVIER HANAQUE

(G. Reg. - nº 327)

- EDITAL -

A Doutora Maria Lúcia Xavier Hanaque - 1ª Pretora do Cível, auxiliando na 4ª Vara Penal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo Doutor Carlos Ailson Peixoto, 8º Promotor Público da Capital, foi denunciado Raimundo Rodrigues da Silva, paraense, casado, marceneiro, com 54 anos de idade, filho de José Teixeira de Almeida e de D. Albertina Rodrigues da Silva, estando atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas penas do artigo 129, § 2º, inciso IV do Código Penal Brasileiro. E, como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no prazo de 15 dias a contar da data da publicação deste no órgão oficial, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 20 de janeiro de 1978. Eu, Fanny Carmen de Peluso Matos, escrevô, o subscrevi.

Dra. MARIA LÚCIA XAVIER HANAQUE

- EDITAL -

A Doutora Maria Lúcia Xavier Hanaque - 1ª Pretora do Cível, auxiliando na 4ª Vara Penal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor Benedito de Miranda Alvarenga, 8º Promotor Público da Capital, foram denunciados Fernando Pinheiro Pinto, brasileiro, solteiro, pintor, de 26 anos de idade, filho de Carmelino Gonçalves e de D. Maria Pinheiro Pinto; e José Benedito de Moraes Oliveira, solteiro, brasileiro, paraense, estudante, filho de Henrique Coutinho de Oliveira e de D. Rosa de Moraes Oliveira, estão atualmente em lugar incerto e não sabido, como incursos nas penas do artigo 262, do Código Penal Brasileiro. E, como não foram encontrados para serem citados pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que os denunciados sob pena de revelia, compareçam a este Juízo no prazo de 15 dias a contar da data da publicação deste no Órgão Oficial, a fim de serem interrogados pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 20 de janeiro de 1978. Eu, Fanny Carmen de Peluso Matos, escrevô, o subscrevi.

Dra. MARIA LÚCIA XAVIER HANAQUE

- EDITAL -

A Doutora Maria Lúcia Xavier Hanaque - 1ª Pretora do Cível, auxiliando na 4ª Vara Penal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor Otavio Proença de Moraes, 7º Promotor Público da Capital, foi denunciado Roberto Flexa de Souza, brasileiro, casado, de 29 anos de idade, despachante vendedor, filho de Amintas Gondim de Souza e de D. Maria de Jesus Flexa de Souza, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas penas do artigo 171, § 2º, inciso VI do Código Penal Brasileiro. E, como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no prazo de 15 dias a contar da data da publicação deste no Órgão Oficial, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 20 de janeiro de 1978. Eu, Fanny Carmen de Peluso Matos, escrevô, o subscrevi.

Dra. MARIA LÚCIA XAVIER HANAQUE

(G. Reg. - nº 327)

- EDITAL -

A Doutora Maria Lúcia Xavier Hanaque - 1ª Pretora do Cível, auxiliando na 4ª Vara Penal faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor José Alberto Soares Maia, 8º Promotor Público da Capital, foi denunciado Rondal Lima de Souza, brasileiro, solteiro de 21 anos de idade, sem profissão, filho de Eliza Lima de Souza, o qual está atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas penas do artigo 155, c.c.o. art. 12 item II, do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no prazo de 15 dias a contar da data da publicação deste, no Órgão Oficial, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 17 de janeiro de 1978. Eu, Fanny Carmen de Peluso Matos, escrevô, o subscrevi.

Dra. MARIA LÚCIA XAVIER HANAQUE

- EDITAL -

A Doutora Maria Lúcia Xavier Hanaque - 1ª Pretoria do Cível, auxiliando na 4ª Vara Penal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor Otávio Proença de Moraes, 7º Promotor Público da Capital, foi denunciado Tufi Adala Tagira, brasileiro, casado, comerciante, filho de Adala Jorge Tagira e Rosa Muram In Jorgiam, estando atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas penas do artigo 171, § 2º, inciso VI do Código Penal Brasileiro. E, como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no prazo de 15 dias a contar da data da publicação deste, no Órgão Oficial a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 23 de janeiro de 1978. Eu, Fanny Carmen de Peluso Matos, escrevô, o subscrevi.

Dra. MARIA LÚCIA XAVIER HANAQUE
(G. Reg. - nº 327)

- EDITAL -

A Doutora Maria Lúcia Xavier Hanaque, - 1ª Pretora do Cível, auxiliando na 4ª Vara Penal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor Otávio Proença de Moraes, 7º Promotor Público da Capital, foi denunciado Paulo Santos da Silva, brasileiro, sem profissão, com 26 anos de idade, filho de Domingos Matias Filho e de D. Waldomira Santos da Silva, estando atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas penas do artigo 155, § 4º, inciso I, do C.P.B.; do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no prazo de 15 dias a contar da data da publicação deste no Órgão Oficial, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 1º de fevereiro de 1978. Eu, Fanny Carmen de Peluso Matos, escrevô, o subscrevi.

Dra. MARIA LÚCIA XAVIER HANAQUE
(G. Reg. - nº 327)

- EDITAL -

A Doutora Maria Lúcia Xavier Hanaque - 1ª Pretora do Cível, auxiliando na 4ª Vara Penal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor Otávio Proença de Moraes, 7º Promotor Público da Capital, foi denunciado Raimundo Trindade da Silva, brasileiro, casado, panificador com 26 anos de idade, filho de José Pantoja da Silva e Dulcineia Trindade Modesto, está atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas penas do artigo 155 do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no prazo de 15 dias a contar da data da publicação deste no Órgão Oficial, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 20 de janeiro de 1978. Eu, Fanny Carmen de Peluso Matos, escrevô, o subscrevi.

Dra. MARIA LÚCIA XAVIER HANAQUE

- EDITAL -

A Doutora Maria Lúcia Xavier Hanaque - 1ª Pretora do Cível, auxiliando na 4ª Vara Penal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor Jaime Nunes Lamarão, 8º Promotor Público da Capital, foi denunciado Elpidio Leopoldino Bezerra, brasileiro, casado, funcionário público do Estado, filho de Leopoldino Francisco Bezerra e de Maria da Conceição Bezerra, estando atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas penas do artigo 171, § 2º, inciso VI do Código Penal Brasileiro. E, como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no prazo de 15 dias a contar da data da publicação deste no Órgão Oficial, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 1º de fevereiro de 1978. Eu, Fanny Carmen de Peluso Matos, escrevô, o subscrevi.

Dra. MARIA LÚCIA XAVIER HANAQUE
(G. Reg. - nº 327)

- EDITAL -

A Doutora Maria Lúcia Xavier Hanaque - 1ª Pretora do Cível, auxiliando na 4ª Vara Penal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor Otávio Proença de Moraes, 7º Promotor Público da Capital, foi denunciado José Felix Borges e de D. Oneide Lisbôa da Silva, estando atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas penas do artigo 155, § 4º, inciso I, do Código Penal Brasileiro. E, como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no prazo de 15 dias a contar da data da publicação deste no Órgão Oficial, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 1º de fevereiro de 1978. Eu, Fanny Carmen de Peluso Matos, escrevô, o subscrevi.

Dra. MARIA LÚCIA XAVIER HANAQUE
(G. Reg. - nº 327)

- EDITAL -

A Doutora Maria Lúcia Xavier Hanaque - 1ª Pretora do Cível, auxiliando na 4ª Vara Penal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor Jaime Nunes Lamarão, 8º Promotor Público da Capital, foi denunciado Cornélio Pereira, brasileiro, pintor, filho de Flaura Pereira, está atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas penas do artigo 155 do Código Penal Brasileiro. E, como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no prazo de 15 dias a contar da data da publicação deste no Órgão Oficial, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 1º de fevereiro de 1978. Eu, Fanny Carmen de Peluso Matos, escrevô, o subscrevi.

Dra. MARIA LÚCIA XAVIER HANAQUE
(G. Reg. - nº 327)

- EDITAL -

A Doutora Maria Lúcia Xavier Hanaque - 1ª Pretora do Cível, auxiliando na 4ª Vara Penal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor Adil Salgado Vieira, 8º Promotor Público da Capital, foi denunciado Plácido Ferreira Cardoso, brasileiro, baiano, casado, comerciante, com 46 anos de idade, filho de Sabino Ferreira e Antonia Leite Santos, estando atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas penas do artigo 171, § 2º, VI do Código Penal Brasileiro. E, como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no prazo de 15 dias a contar da data da publicação deste, no Órgão Oficial, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 20 de janeiro de 1978. Eu, Fanny Carmen de Peluso Matos, escrevô, o subscrevi.
Dra. MARIA LÚCIA XAVIER HANAQUE

- EDITAL -

A Doutora Maria Lúcia Xavier Hanaque - 1ª Pretora do Cível, auxiliando na 4ª Vara Penal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor Jaime Nunes Lamarão, 8º Promotor Público da Capital, foi denunciado Carlos Luiz de Souza Macedo, brasileiro, casado, filho de Lourenço Chagas Macedo e Aurea Souza Macedo, paraense, está em lugar incerto e não sabido, como incurso nas penas do artigo 171, § 2º inciso VI do Código Penal Brasileiro. E, como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no prazo de 15 dias a contar da data da publicação deste no Órgão Oficial, a fim de ser interrogado pela prática o crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 1º de fevereiro de 1978. Eu, Fanny Carmen de Peluso Matos, escrevô, o subscrevi.

Dra. MARIA LÚCIA XAVIER HANAQUE
(G. Reg. - nº 327)

- EDITAL -

A Doutora Maria Lúcia Xavier Hanaque - 1ª Pretora do Cível, auxiliando na 4ª Vara Penal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor Benedito de Miranda Alvarenga, 8º Promotor Público da Capital, foi denunciado Benedito Jonas Pinheiro "vulgo Pinheirinho", brasileiro, solteiro, de profissão ignorada, filho de Raimundo Alves Pinheiro e de Joana Rodrigues Pinheiro, estando em lugar incerto e não sabido, como incurso nas penas dos artigos 311, 312 e 313 do Código Penal Brasileiro. E, como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no prazo de 15 dias a contar da data da publicação deste no Órgão Oficial, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 1º de fevereiro de 1978. Eu, Fanny Carmen de Peluso Matos, escrevô, o subscrevi.

Dra. MARIA LÚCIA XAVIER HANAQUE

- EDITAL -

A Doutora Maria Lúcia Xavier Hanaque - 1ª Pretora do Cível, auxiliando na 4ª Vara Penal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo Doutor Jaime Nunes Lamarão, 8º Promotor Público da Capital, foi denunciado Aldemar de Jesus Cardoso, brasileiro, casado, comerciante, filho de Alexandre Pinto Cardoso, e de Palmira de Jesus Cardoso, estando em lugar incerto e não sabido, como incurso nas penas do artigo 171, § 2º inciso VI do Código Penal Brasileiro. E, como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça, a este Juízo no prazo de 15 dias a contar da data da publicação deste no Órgão Oficial, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 1º de fevereiro de 1978. Eu, Fanny Carmen de Peluso Matos, escrevô, o subscrevi.

MARIA LÚCIA XAVIER HANAQUE

(G. Reg. - nº 327)

- EDITAL -

A Doutora Maria Lúcia Xavier Hanaque - 1ª Pretora Cível, auxiliando na 4ª Vara Penal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor Otávio Proença de Moraes, 7º Promotor Público da Capital, foi denunciado Raimundo Pontes Batista, brasileiro, casado, com 38 anos de idade, comerciante, filho de Armino Santos e de Antonia Pontes Batista, estando atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas penas do artigo 171, § 2º, inciso VI do Código Penal Brasileiro. E, como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no prazo de 15 dias a contar da data da publicação deste no Órgão Oficial, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 17 de janeiro de 1978. Eu, Fanny Carmen de Peluso Matos, escrevô, o subscrevi.

Dra. MARIA LÚCIA XAVIER HANAQUE

(G. Reg. - nº 327)

Edital

A Doutora Maria Lucia Xavier Hanaque - 1ª Pretora do Cível, auxiliando na 4ª V. Penal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo Doutor José Alberto Soares Maia, 8º Promotor Público da Capital, foram denunciados Nelson Ayres Brandão, brasileiro, solteiro, motorista, de 30 anos de idade, filho de Luiz Ayres Brandão e Maria Bessa Brandão, estando atualmente em lugar incerto e não sabido e Felipe Holanda Cavalcante, brasileiro, solteiro, filho de Honorio José Holanda e Izabel Raimundo da Conceição que está atualmente em lugar incerto e não sabido como incurso nas penas do artigo 171 do Código Penal Brasileiro. E como não foram encontrados para serem citados pessoalmente, expede-se o presente Edital para que os denunciados, sob pena de revelia, compareçam a

este Juízo no prazo de 15 dias a contar da data da publicação deste no Órgão Oficial a fim de serem interrogados pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 1º de fevereiro de 1978.

Eu, Fanny Carmen de Peluso Matos, escrevi, o subscrevi.

Dra. MARIA LUCIA XAVIER HANAQUE

1ª Pretora do Cível

(G. Reg. nº 327)

EDITAL

A Doutora Maria Lucia Xavier Hanaque-1ª Pretora do Cível, auxiliando na 4ª V. Penal faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo Doutor Adil Salgado Vieira, 8º Promotor Público da Capital foi denunciado Edmilson Nazareno Cunha Brito, brasileiro, residência ignorada, estando em lugar incerto e não sabido como incurso nas penas dos artigos 312 e 327 do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente Edital, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no prazo de 15 dias a contar da data da publicação deste no órgão oficial a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 1º de fevereiro de 1978

Eu, Fanny Carmen de Peluso Matos, escrevi, o subscrevi.

Dra. MARIA LUCIA XAVIER HANAQUE

1ª Pretora do Cível

(G. Reg. nº 327)

EDITAL

A Doutora Maria Lucia Xavier Hanaque-1ª Pretora do Cível, auxiliando na 4ª V. Penal faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo Doutor Benedito de Miranda Alvarenga, 8º Promotor Público da Capital, foi denunciado Paulo Sergio dos Santos, brasileiro, filho de Orlando Santos e de D. Maria Miranda Santos, estando atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas penas do artigo 217, do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente Edital para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no prazo de 15 dias a contar da data da publicação deste no órgão oficial a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 2 de fevereiro de 1978

Eu, Fanny Carmen de Peluso Matos, escrevi, o subscrevi.

Dra. Maria Lucia Xavier Hanaque

1ª Pretora do Cível

(G. Reg. nº 327)

EDITAL

A Doutora Maria Lucia Xavier Hanaque-1ª Pretora do Cível, auxiliando na 4ª V. Penal faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo Doutor Otavio Proença de Moraes, 7º Promotor Público da Capital, foram denunciados Joaquim Francisco Alves, brasileiro, solteiro, apahador de papel, filho de José Francisco Alves e de Maria da Conceição Alves, está atualmente em lugar incerto e não sabido e Raimundo Santos, brasileiro, feirante, paraense, filho de Raimundo Lourenço dos Santos e de Vergília Alexandrina Calado dos Santos, está atualmente em lugar incerto e não sabido; Waldirene Ferreira dos Passos, brasileiro, feirante, paraense, filho de Humberto Lemos dos Passos e de Maria Ferreira, está atualmente em lugar incerto e não sabido como incursos nas penas do artigo 155, § 4º incisos II e IV do Código Penal Brasileiro. E como não foram encontrados para serem citados pessoalmente, expede-se o presente Edital, para que os denunciados sob pena de revelia, compareçam a este Juízo no prazo de 15 dias a contar da data da publicação deste órgão oficial a fim de serem interrogados pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 1º de fevereiro de 1978.

Eu, Fanny Carmen de Peluso Matos, escrevi, o subscrevi.

Dra. MARIA LUCIA XAVIER HANAQUE

1ª Pretora do Cível

(G. Reg. nº 327)

EDITAL

A Doutora Maria Lucia Xavier Hanaque-1ª Pretora do Cível, auxiliando na 4ª Vara Penal faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor Otávio Proença de Moraes, 7º Promotor Público da Capital, foi denunciado Douglas Pinheiro, brasileiro, casado, sem profissão definida, filho de Waldomiro Avelino de Moraes e de D. Maria Pinheiro de Moraes, está em lugar incerto e não sabido como incurso nas penas do artigo 171, § 2º, inciso VI do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente Edital, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no prazo de 15 dias a contar da data da publicação deste no órgão oficial a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 1º de fevereiro de 1978.

Eu, Fanny Carmen de Peluso Matos, escrevi, o subscrevi.

Dra. MARIA LUCIA XAVIER HANAQUE

1ª Pretora do Cível

(G. Reg. nº 327)

EDITAL

Doutora Maria Lucia Xavier Hanaque-1ª Pretora do Cível, auxiliando na 4ª V. Penal faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conheci-

mentô que pelo doutor Carlos Aílson Peixoto, 8º Promotor Público da Capital, foi denunciado Raimundo Nonato Cavalcante, casado, comerciante, está em lugar incerto e não sabido como incurso nas penas do artigo 171, § 6º do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente Edital, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no prazo de 15 dias a contar da data da publicação deste no órgão oficial a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 1º de fevereiro de 1978.

Eu, Fanny Carmen de Peluso Matos, escrevi, o subscrevi.

Dra. MARIA LUCIA XAVIER HANAQUE

1ª Pretora do Cível

(G. Reg. nº 327)

EDITAL

A Doutora Maria Lucia Xavier Hanaque-1ª Pretora do Cível auxiliando na 4ª V. Penal faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor Benedito de Miranda Alvarenga, 8º Promotor Público da Capital, foi denunciado José Felipe dos Santos, vulgo "Tamanduá", brasileiro, solteiro, sem profissão, filho de Celino Borges dos Santos e de D. Nasaré Lucas de Castro está atualmente em lugar incerto e não sabido como incurso nas penas do artigo 155, § 4º inciso I, c.c. o art. 12 inciso II do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente Edital, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no prazo de 15 dias a contar da data da publicação deste no órgão oficial a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 1º de fevereiro de 1978.

Eu, Fanny Carmen de Peluso Matos, escrevi, o subscrevi.

(Dra. MARIA LUCIA XAVIER HANAQUE)

1ª Pretora do Cível

(G. Reg. nº 327)

EDITAL

A Doutora Maria Lucia Xavier Hanaque-1ª Pretora do Cível auxiliando na 4ª V. Penal faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor Otavio Proença de Moraes, 7º Promotor Público da Capital, foi denunciado Domingos Borralho, brasileiro, solteiro, motorista, filho de João Borralho e Maria Dickson Borralho, atualmente em lugar incerto e não sabido como incurso nas penas do artigo 150 e 155 do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente Edital, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no prazo de 15 dias a contar da data da

publicação deste no órgão oficial a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 20 de janeiro de 1978.

Eu, Fanny Carmen de Peluso Matos, escrevi, o subscrevi.

Dra. MARIA LUCIA XAVIER HANAQUE

1ª Pretora do Cível

(G. Reg. nº 327)

EDITAL

A Doutora Maria Lucia Xavier Hanaque-1ª Pretora do Cível auxiliando na 4ª Vara Penal faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor Jaime Nunes Lamarão, 3º Promotor Público da Capital, foi denunciado Raimundo dos Santos Monteiro, brasileiro, solteiro, com 24 anos de idade, filho de Benedito Monteiro Trindade e de Natalina Monteiro Trindade, está em lugar incerto e não sabido como incurso nas penas do artigo 155, § 1º e § 4º inciso IV do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente Edital, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no prazo de 15 dias a contar da data da publicação deste no órgão oficial a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 31 de janeiro de 1978

Eu, Fanny Carmen de Peluso Matos, escrevi, o subscrevi.

Dra. MARIA LUCIA XAVIER HANAQUE

1ª Pretora do Cível

(G. Reg. nº 327)

EDITAL

A Doutora Maria Lucia Xavier Hanaque-1ª Pretora do Cível auxiliando na 4ª Vara Penal faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor Otavio Proença de Moraes, 7º Promotor Público da Capital, foi denunciado Naziazino de Oliveira Pereira, brasileiro, viuvo, mecânico de bicicleta, filho de Manoel Antonio Pereira e de D. Ana Oliveira Pereira, está em lugar incerto e não sabido como incurso nas penas do artigo 171 do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente Edital, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no prazo de 15 dias a contar da data da publicação deste no órgão oficial a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 31 de janeiro de 1978.

Eu, Fanny Carmen de Peluso Matos, escrevi, o subscrevi.

Dra. MARIA LUCIA XAVIER HANAQUE

1ª Pretora do Cível

(G. Reg. nº 327)

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

6ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 6ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 10 de março de 1978, às 13:00 horas, na sede desta Junta, à Travessa D. Pedro I, 750, serão levados à público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, os bens penhorados na execução movida por ORLANDO DE FREITAS BARROS e JOÃO COSTA FERREIRA, contra SKALLA - PRODUÇÃO E PROPAGANDA LTDA., bens esses encontrados à Travessa D. Pedro I, 750 (Depósito do TRT da 8ª Região) e que são os seguintes:

- Quatro (04) poltronas marca "Giroflex", giratória, pés rolantes, estruturas em aço cromado, assentos e encostos estofados revestidos em curvin cor preta, de n's respectivamente: 3.352, 185.013, 3.347, 3.340, mod. "VNPR", no estado.
Valor Atribuído: - Cr\$ 4.800,00 (Quatro Mil e Oitocentos Cruzeiros), sendo Cr\$ 1.200,00 (Hum Mil e Duzentos Cruzeiros) cada.
- Onze (11) poltronas fixas, marca "Giroflex", estruturas em aço cromado, assentos e encostos estofados revestidos em curvin cor preta, de n's respectivamente: 208.822, 208.824, 208.819, 208.823, 208.820, 208.821, 208.818, 185.009, 208.813, 208.812, 208.811, no estado.
Valor Atribuído: - Cr\$ 7.700,00 (Sete Mil e Setecentos Cruzeiros), sendo Cr\$ 700,00 (Setecentos Cruzeiros) cada uma.
- Uma (1) poltrona marca "Giroflex", giratória, assento e encosto estofado, revestido em curvin cor preta, nº 3709, mod. "VNPR VNPR", no estado.
Valor Atribuído: - Cr\$ 1.500,00 (Hum Mil e Quinhentos Cruzeiros).
- Oito (08) poltronas, sem braço, sem marca, estruturas em aço cromado, assentos e encostos revestidos em curvin cor preta, no estado.
Valor Atribuído: - Cr\$ 4.000,00 (Quatro Mil Cruzeiros), sendo Cr\$ 500,00 (Quinhentos Cruzeiros) cada uma.
- Duas (02) poltronas, sem braços, estruturas em aço pintado com tinta preta, assentos e encostos estofados revestidos em curvin cor preta, no estado.
Valor Atribuído: - Cr\$ 1.000,00 (Hum Mil Cruzeiros), sendo Cr\$ 500,00 (Quinhentos Cruzeiros) cada uma.
- Oito (08) poltronas marca "Marfinite", com braços, estruturas em aço cromado, assentos e encostos revestidos em curvin cor preta, no estado.
Valor Atribuído: - Cr\$ 6.400,00 (Seis Mil e Quatrocentos Cruzeiros), sendo Cr\$ 800,00 (Oitocentos Cruzeiros) cada uma.
- Nove (09) cadeiras sem marca, estruturas em aço cromado, assentos e encostos estofados revestidos em curvin cor preta, no estado.
Valor Atribuído: - Cr\$ 2.700,00 (Dois Mil e Setecentos Cruzeiros), sendo Cr\$ 300,00 (Trezentos Cruzeiros) cada uma.
- Seis (06) cadeiras fixas marca "Giroflex", mod. "VNPR", estruturas em aço cromado, assentos e encostos estofados revestidos em curvin cor preta, n's respectivamente: 197.267, 197.272, 197.269, 197.268, 197.279, 197.284, no estado.
Valor Atribuído: - Cr\$ 2.400,00 (Dois Mil e Quatrocentos Cruzeiros), sendo Cr\$ 400,00 (Quatrocentos Cruzeiros) cada uma.
- Quatro (04) poltronas sem marca, estruturas em aço cromado, assentos e encostos estofados revestidos em curvin cor preta, no estado.
Valor Atribuído: - Cr\$ 3.200,00 (Três Mil e Duzentos Cruzeiros), sendo Cr\$ 800,00 (Oitocentos Cruzeiros) cada uma.
- Duas (02) poltronas fixas, sem braços, marca "Giroflex", assen-

tos e encostos estofados revestidos em curvin cor preta, n's respectivamente: 181.077 e 200.455, no estado.

- Valor Atribuído: - Cr\$ 1.600,00 (Hum Mil e Seiscentos Cruzeiros), sendo Cr\$ 800,00 (Oitocentos Cruzeiros) cada uma.
- Duas (02) poltronas fixas, com braços marca "Giroflex", mod. "VNPR VNPR", estruturas em aço cromado, assentos e encostos estofados revestidos em curvin cor preta, n's respectivamente: 92.544 e 13.775, no estado.
Valor Atribuído: - Cr\$ 1.800,00 (Hum Mil e Oitocentos Cruzeiros), sendo Cr\$ 900,00 (Novecentos Cruzeiros) cada uma.
- Uma (01) poltrona giratória, sem marca, com pés rolantes, para chefia, assentos e encosto revestido em curvin cor preta, estofado, no estado.
Valor Atribuído: - Cr\$ 1.500,00 (Hum Mil e Quinhentos Cruzeiros).
- Uma (01) poltrona giratória, sem marca, com pés rolantes, para chefia, assento e encosto revestido em curvin cor preta, estofado, no estado.
Valor Atribuído: - Cr\$ 1.500,00 (Hum Mil e Quinhentos Cruzeiros).
- Duas (02) cadeiras giratórias, pés fixos em formato de "X", em aço cromado, assentos e encostos estofados, revestidos em curvin cor preta, no estado.
Valor Atribuído: - Cr\$ 800,00 (Oitocentos Cruzeiros), sendo Cr\$ 400,00 (Quatrocentos Cruzeiros) cada uma.
- Uma (01) cadeira giratória marca "Giroflex", pés rolantes em aço pintado na cor preta, assento e encosto estofados, revestidos em curvin cor preta, nº 148.898, no estado.
Valor Atribuído: Cr\$ 500,00 (Quinhentos Cruzeiros).
- Uma (01) cadeira fixa sem marca, estrutura em aço pintado na cor preta, assento e encosto revestido em curvin cor preta, no estado.
Valor Atribuído: - Cr\$ 400,00 (Quatrocentos Cruzeiros).
- Uma (01) poltrona giratória marca "Giroflex", pés rolantes, nº 183.240, assento e encosto estofado revestido em curvin cor preta, no estado.
Valor Atribuído: - Cr\$ 1.200,00 (Hum Mil e Duzentos Cruzeiros).
- Três (03) poltronas sem marca, estruturas em aço cromado, assentos e encostos confeccionados em palhinha cor amarela, no estado.
Valor Atribuído: - Cr\$ 3.300,00 (Três Mil e Trezentos Cruzeiros), sendo Cr\$ 1.100,00 (Hum Mil e Cem Cruzeiros) cada uma.
- Um (01) banco com estrutura em aço cromado, assento estofado revestido em curvin cor preta, no estado.
Valor Atribuído: - Cr\$ 600,00 (Seiscentos Cruzeiros).
- Um (01) banquinho para prancheta de desenho, pés fixos em formato de "X", marca "Archimedes", nº 155, assento e encosto estofado revestido em curvin cor verde escuro, no estado.
Valor Atribuído: - Cr\$ 600,00 (Seiscentos Cruzeiros).
- Um (01) sofá sem marca, com estrutura em aço cromado, assento e encosto estofado revestido em curvin cor preta, no estado.
Valor Atribuído: - Cr\$ 600,00 (Seiscentos Cruzeiros).
- Um (01) sofá sem marca com estrutura em madeira e pés revestidos em alumínio, assento e encosto estofados revestidos em curvin cor preta, no estado.
Valor Atribuído: - Cr\$ 600,00 (Seiscentos Cruzeiros).
- Cinco (05) sofás, sem marca, com estruturas em aço cromado, assentos e encostos revestidos em curvin cor preta, no estado.
Valor Atribuído: - Cr\$ 3.000,00 (Três Mil Cruzeiros), sendo Cr\$ 600,00 (Seiscentos Cruzeiros) cada um.
- Um (01) aparelho de ar condicionado, marca "Admiral", série 41218054, modelo "Royal 10.000", no estado.
Valor Atribuído: - Cr\$ 2.000,00 (Dois Mil Cruzeiros).
- Um (01) aparelho de ar condicionado, marca "Philco Ford", mod. F40 M32, série 2880305, no estado.
Valor Atribuído: - Cr\$ 2.000,00 (Dois Mil Cruzeiros).

- Um (01) aparelho de ar condicionado marca "General Electric", mod. "Silente Line", 11.000 BTU, no estado.
Valor Atribuído: - Cr\$ 2.000,00 (Dois Mil Cruzeiros).
- Três (03) ventiladores marca "General Electric", mod. "AVM1316T", cor cinza e laranja, no estado.
Valor Atribuído: - Cr\$ 1.500,00 (Hum Mil e Quinhentos Cruzeiros), sendo Cr\$ 500,00 (Quinhentos Cruzeiros) cada um.

- Um (1) ventilador marca "General Electric", mod. "Vortalex AVM1216T", cor branca e vermelha, no estado.
Valor atribuído . Cr\$ 400,00 (quatrocentos cruzeiros)
- Um (1) conjunto para sala de visita, composto de um sofá, duas poltronas e uma mesinha de centro revestidos em curvin/ cor preta, estrutura em madeira, no estado.

Valor atribuído Cr\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzeiros)

- Uma prancheta para desenho, marca "Politécnica Ferreira", confeccionada em madeira. Possuindo quebra-luz marca "Ramos", com duas lâmpadas fluorescentes, no estado.

Valor atribuído .. Cr\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros)

- Um (1) cofre marca "Confiança", modelo "De Luxe", tamanho médio, nº 53969, cor cinza, com dois compartimentos, no estado.

Valor atribuído ... Cr\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzeiros).

- Um (1) fogão a gás marca "Jangada", cor branca e vermelha, quatro bocas, acompanhado de um botijão de gás e mangueira com válvula de pressão, no estado.

Valor atribuído Cr\$ 600,00 (seiscentos cruzeiros).

- Uma (1) geladeira marca "Climax", cor vermelha, Gab. nº R CL VM 22X. 606600333, no estado.

Valor atribuído Cr\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzeiros).

- Uma (1) geladeira marca "Gelomatic", mod. "Ibesinha Luxo", cor marron, Gab. nº RGLMA 10X. GFG 57536, no estado.

Valor atribuído ... Cr\$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos cruzeiros).

- Uma mesa com pés em aço cor preta, tampo em madeira revestido em fórmica cor castanho escuro, no estado.

Valor atribuído Cr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros).

- Três (3) mesinhas para escritório, confeccionadas em madeira de lei, cor castanho escuro rajado, estruturas em aço cromado, com três gavetas cada uma, medindo o tampo: 1,00 m x 0,50 m, no estado.

Valor atribuído ... Cr\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos cruzeiros) sendo Cr\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos cruzeiros) cada uma.

- Três mesas para escritório confeccionadas em madeira de lei, cor castanho escuro rajado, estruturas em aço cromado, possuindo três gavetas cada uma, medida dos tampos: 1,20 m x 0,70 m, no estado.

Valor atribuído Cr\$ 3.900,00 (três mil e novecentos cruzeiros), sendo Cr\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos cruzeiros) cada uma.

- Duas (2) mesas para escritório confeccionadas em madeira de lei, cor castanho escuro rajado, estruturas em aço cromado, possuindo seis gavetas cada uma, medida dos tampos: 1,80 m x 0,80 m, no estado.

Valor atribuído Cr\$ 3.200,00 (três mil e duzentos cruzeiros), sendo Cr\$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos cruzeiros) cada uma.

- Seis (6) mesas para escritório confeccionadas em madeira de lei, cor castanho escuro rajado, estruturas em aço cromado, possuindo três gavetas cada uma, medida dos tampos: 1,50 m x 0,75 m, no estado.

Valor atribuído Cr\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos cruzeiros), sendo Cr\$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos cruzeiros) cada uma.

- Duas mesas para escritório confeccionadas em madeira de lei, cor castanho escuro rajado, estruturas em aço cromado, possuindo três gavetas cada uma, medida dos tampos: 1,25 m x 0,70 m, no estado.

Valor atribuído Cr\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos cruzeiros), sendo Cr\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos cruzeiros) cada uma.

- Quatro (4) mesas para escritório confeccionadas em madeira de lei, cor castanho escuro rajado, estruturas em

aço cromado, possuindo seis gavetas cada uma, medida dos tampos: 1,50 m x 0,75 m, no estado.

Valor atribuído Cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros), sendo Cr\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzeiros) cada uma.

- Uma (1) mesa para escritório confeccionada em madeira de lei, cor amarelo queimado, não possui gavetas, medida do tampo: 1,30 m x 0,65 m, no estado.

Valor atribuído Cr\$ 900,00 (novecentos cruzeiros)

- Uma (1) mesa para escritório confeccionada em madeira de lei, cor castanho escuro, possuindo quatro gavetas, acabamento em couro, cor marron tijolo, medida do tampo: 1,80 m x 0,80 m. A mesma vem acompanhada de uma mesinha para telefone, confeccionada da mesma madeira, com acabamento em couro, cor marron tijolo, pés rolantes, com duas gavetinhas, no estado.

Valor atribuído Cr\$ 1.700,00 (hum mil e setecentos cruzeiros).

- Sete (07) mesinhas para telefone, confeccionadas em madeira de lei cor castanho escuro, pés rolantes, estruturas em aço cromado, medida dos tampos: 0,50 m x 0,35 m, no estado.

Valor atribuído Cr\$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos cruzeiros), sendo Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros) cada uma.

- Duas (2) mesinhas para telefone, confeccionadas em madeira de lei, cor castanho escuro, pés rolantes, estruturas em aço cromado, medida do tampo: 0,50 m x 0,32 m, no estado.

Valor atribuído Cr\$ 400,00 (quatrocentos cruzeiros), sendo Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros) cada uma.

- Duas (2) mesinhas de centro, com estruturas em aço cromado, tampo em madeira de lei, medindo 1,00 m x 0,50 m, no estado.

Valor atribuído Cr\$ 400,00 (quatrocentos cruzeiros), sendo Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros) cada uma.

- Uma (1) mesinha de centro, com estrutura em aço pintado na cor preta, tampo em madeira de lei, cor castanho escuro, medindo 1,00 m x 0,50 m, no estado.

Valor atribuído Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros).

- Uma (1) mesinha de centro com estrutura em aço cromado, tampo em madeira de lei, cor castanho escuro, medindo 0,70 m x 0,40 m, no estado.

Valor atribuído ... Cr\$ 150,00 (cento e cinquenta cruzeiros).

- Uma (1) mesinha para telefone toda confeccionada em madeira de lei, cor amarelo queimado, pés rolantes, medida do tampo: 0,55 m x 0,45 m, no estado.

Valor atribuído Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros).

- Dois (2) arquivos confeccionados em madeira de lei, cor amarelo queimado, pés rolantes, possuindo três gavetas cada um, no estado.

Valor atribuído . Cr\$ 400,00 (quatrocentos cruzeiros), sendo Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros) cada um.

- Um (1) armário todo confeccionado em madeira de lei, cor amarelo queimado, possuindo duas divisões com três prateleiras cada uma, medindo 1,60 m de altura por 1,10 m de largura, no estado.

Valor atribuído . Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros).

- Um (1) armário modulado composto de três módulos, confeccionados em madeira de lei, cor castanho escuro. O módulo inferior possui quatro portas e pés em aço cromado, no estado.

Valor atribuído Cr\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzeiros).

- Um (1) armário confeccionado em madeira de lei, com duas divisões, possuindo três prateleiras cada uma, pés em aço cromado, medindo 1,60 m de altura por 1,00 m de largura, no estado.

Valor atribuído Cr\$ 900,00 (novecentos cruzeiros)

- Um (1) armário confeccionado em madeira de lei, cor castanho escuro rajado, pés em aço cromado, possuindo duas prateleiras, medindo 1,30 m de altura x 1,10 m de largura, no estado.

Valor atribuído Cr\$ 800,00 (oitocentos cruzeiros)

- Duas (2) máquinas de escrever marca "Olivetti" mod. "Linea 98", 125 espaços, nºs respectivamente: 1034965 e 1035286, cor cinza, no estado.

Valor atribuído Cr\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros), sendo Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) cada uma.

- Uma (1) máquina de escrever, elétrica, marca "IBM", mod. 82, cor azul 160 espaços, possuindo chicote, no estado.
Valor atribuído Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros).

- Uma (1) máquina de escrever marca "Daro Optima", 132 espaços, cor cinza e azul, no estado.

Valor atribuído Cr\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzeiros).

- Uma (1) máquina de calcular registradora, eletrônica, marca "Sharp", mod. "Compet" CS-2154, nº 06066589, cor marron e cinza, possuindo chicote, no estado.

Valor atribuído Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros).

- 13 (treze) aparelhos de telefone marca "Standard Electric", mod. "Sonofone", cor cinza no estado.

Valor atribuído Cr\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos cruzeiros), sendo Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros) cada um.

- Quatro (4) aparelhos de interfone, marca "Ericson", cor cinza, no estado.

Valor atribuído Cr\$ 800,00 (oitocentos cruzeiros), sendo Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros) cada um.

- Um (1) aparelho de telefone marca "Ericson", cor azul, no estado.

Valor atribuído Cr\$ 250,00 (duzentos e cinquenta cruzeiros).

- Uma (1) mesa para reuniões confeccionada em madeira, cor castanho escuro, estrutura em aço cromado, medindo o tampo: 2,00 m x 1,00 m, no estado.

Valor atribuído Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros).

- Cinco (5) cinzeiros de sala, tamanho grande, de formato cilíndrico, confeccionados em fibra sintética e aço inoxidável, no estado.

Valor atribuído Cr\$ 750,00 (setecentos e cinquenta cruzeiros), sendo Cr\$ 150,00 (cento e cinquenta cruzeiros) cada um.

- Cinco (5) vasos para papel, tamanho grande, confeccionados em fibra sintética, no estado.

Valor atribuído Cr\$ 750,00 (setecentos e cinquenta cruzeiros), sendo Cr\$ 150,00 (cento e cinquenta cruzeiros) cada um.

- Cinco (5) vasos para papel, confeccionados em papelão especial e aço cromado, tamanho médio, no estado.

Valor atribuído Cr\$ 400,00 (quatrocentos cruzeiros), sendo Cr\$ 80,00 (oitenta cruzeiros) cada um.

- Quatro (4) vasos para papel, confeccionados em papelão especial, e aço cromado, tamanho grande, no estado.

Valor atribuído Cr\$ 400,00 (quatrocentos cruzeiros), sendo Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros) cada um.

- Dois (2) arquivos de aço, marca "Confiança", com quatro gavetões cada um, cor cinza, no estado.

Valor atribuído Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros), sendo Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) cada um.

- Duas (2) mesas para sala de jantar, possuindo estruturas em aço e tampo em madeira revestidos em fórmica. Sendo uma na cor vermelha e outra na cor azul. Cada mesa está acompanhada de quatro cadeiras com estruturas em aço, assentos e encostos em madeira revestidos em fórmica, sendo quatro cor vermelha e quatro cor azul. Encontram-se no estado.

Valor atribuído Cr\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos cruzeiros) as duas.

- Três (3) mini-fichários, marca "Zornita", ref. MF-5x8, confeccionados em aço e acrílico, no estado.

Valor atribuído Cr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros), sendo Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros) cada um.

- Quatro (4) bandejas para documentos, confeccionadas em plástico, cor preta, no estado.

Valor atribuído Cr\$ 120,00 (cento e vinte cruzeiros), sendo Cr\$ 30,00 (trinta cruzeiros) cada um.

- Quatro (4) bandejas para documentos, confeccionadas em madeira, cor amarela, no estado.

Valor atribuído Cr\$ 120,00 (cento e vinte cruzeiros), sendo Cr\$ 30,00 (trinta cruzeiros) cada uma.

- Um (1) armário confeccionado em madeira de lei, cor castanho escuro, possuindo portas envidraçadas e três prateleiras, no estado.

Valor atribuído Cr\$ 800,00 (oitocentos cruzeiros)

- Uma (1) régua "T", para desenho, marca "Trident", no estado.

Valor atribuído Cr\$ 70,00 (setenta cruzeiros).

- Cinco (5) perfuradores, marcas diversas, no estado.

Valor atribuído Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros), sendo Cr\$ 20,00 (vinte cruzeiros) cada um.

- Um (1) porta-fita adesiva cor azul, no estado.

Valor atribuído Cr\$ 10,00 (dez cruzeiros).

- Um (1) esquadro para desenho, marca "Archimedes", no estado.

Valor atribuído Cr\$ 20,00 (vinte cruzeiros).

- Um (1) ventilador marca "General Electric", mod. "AVM 1212 Vortalex", cor branca com palhetas vermelhas, no estado.

Valor atribuído Cr\$ 400,00 (quatrocentos cruzeiros)

- Quatro (4) bandejas para documentos, confeccionadas em madeira, cor amarela, no estado.

Valor atribuído Cr\$ 120,00 (cento e vinte cruzeiros), sendo Cr\$ 30,00 (trinta cruzeiros) cada uma.

- Uma (1) almofada para carimbos "Pilot", no estado.

Valor atribuído Cr\$ 15,00 (quinze cruzeiros).

- Um (1) espanador marca "Condor", mod. E-3, no estado.

Valor atribuído Cr\$ 5,00 (cinco cruzeiros).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 10 de fevereiro de 1978. Eu, Ruth da Conceição Oliveira, Auxiliar Judiciário, datilografei. E eu, Raimundo Brasil Freire, Encarregado do Setor de Execução, subscrevo.

JOSÉ CLÁUDIO MONTEIRO DE BRITO

Juiz do Trabalho, Presidente da 6ª JCM de Belém

(G. Reg. Nº 332 - Dia: 15.02.78)

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital de Notificação, fica notificada a firma ALBERTO CONSTANTE & CIA. (PAPELARIA LOYOLA), localizada em lugar incerto e não sabido, de que deverá comparecer perante a Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, à Travessa D. Pedro I, nº 750 - 2º bloco - 2º andar, no próximo dia 03 de março de 1978, às 13:30 horas, para a audiência inaugural de instrução e julgamento do Processo nº 1ª JCM-132/78, em que é reclamante JOSÉ DE AZEVEDO THOMPSON e reclamado, ALBERTO CONSTANTE & CIA. (PAPELARIA LOYOLA), cujo o teor da reclamação é o seguinte:

Aviso Prévio (30 Dias)	1.950,00
Indenização (6 Anos)	13.272,00
Férias em Dobro (74/75)	3.900,00
Férias em Dobro (75/76)	3.900,00
Férias Simples (76/77)	1.950,00
Férias Proporcionais (3/12)	487,50
Grat. de Natal-77 - 12/12	1.950,00

Total Líquido: Cr\$ 27.409,50
Baixa na Carteira de Trabalho Iliquido
Juros e Correção Monetária Iliquido

Nessa audiência deverá o reclamado oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três;

O não comparecimento do reclamado a referida audiência, importará o julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato;

Nessa audiência, deverá o reclamado estar presente, independentemente do compromisso de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou por qualquer preposto que tenha conhecimento do fato, cujas declarações obrigarão o proponente.

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, à Travessa D. Pedro I, 750.

Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos dois dias do mês de fevereiro de 1978. Eu, Rubens Pereira de Souza, DAI-112.2, lavrei o presente. E eu, Cirene Silva, Chefe de Secretaria, subscrevi.

ANTONINO EDSON BOTELHO CORDOVIL

Juiz do Trabalho, Substituto

(G. Reg. Nº 333)

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Substituto, Presidente da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, em exercício, ANTONINO EDSON BOTELHO CORDOVIL,

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 21 de março de 1978, às 15:15 horas, na sede desta Junta, à Travessa D. Pedro I, 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, os bens penhorados na execução movida por ALBERTO BEZERRIL DA SILVA, contra ANTONIO DOS SANTOS, bens esses encontrados no Depósito do TRT da 8ª Região, e que são os seguintes:

- "Um refrigerador, marca Frigidaire, modelo Master, de 7 e meio pés, na cor azul, modelo nº M-230, série 25020. Valor da Avaliação: - Cr\$ 1.200,00;
- Um televisor, marca Phillips, de 23 polegadas. Valor da Avaliação: - Cr\$ 1.000,00".

Total da Avaliação: - Cr\$ 2.200,00 (Dois Mil e Duzentos Cruzeros).

Quem pretender arrematar ditos bens, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 31 de janeiro de 1978. Eu, Maria de Nasaré C. de Pina, Aux. Jud. 022.4., datilografei. E eu, Cirene Silva, Chefe de Secretaria, subscrevo.

ANTONINO EDSON BOTELHO CORDOVIL

Juiz do Trabalho Substituto,

na Presidência da 1ª JCJ de Belém

(G. Reg. Nº 334)

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho Substituto, Presidente da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, em exercício, ANTONINO EDSON BOTELHO CORDOVIL,

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem que, no dia 16 de março de 1978, às 15:15 horas, na sede desta Junta, à Travessa D. Pedro I, 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, o bem penhorado na execução movida por ANACLETO MORAES DA SILVA, contra INDÚSTRIA E COMÉRCIO LUZITANA, bem esse encontrado à Rua dos Caripunas, nº 2112, e que é o seguinte:

- "Um terreno edificado situado à Rua dos Caripunas, nº 2112, medindo 5 (cinco) metros de frente por 30 (trinta) de fundos, aproximadamente. A edificação contida no terreno é um barracão de madeira com piso de terra batida, coberto com telhas de barro comum, tomando todo o terreno".

Valor da Avaliação: - Cr\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Cruzeros).

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 31 de janeiro de 1978. Eu, Maria de Nasaré C. de

Pina, Aux. Jud. 022.4., datilografei. E eu, Cirene Silva, Chefe de Secretaria, subscrevo.

ANTONINO EDSON BOTELHO CORDOVIL

Juiz do Trabalho Substituto,
na Presidência da 1ª JCJ de Belém

(G. Reg. Nº 335)

3ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

Proc. 3ª JCJ-414/74

Exequente: Jonatas Lopes de Deus

Executado: Loja Amazon Suc

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, ficam notificados os senhores Jonatas Lopes de Deus e Loja Amazon Suc, que se encontram em lugar incerto e não sabido, exequente e executado respectivamente no Processo 3ª JCJ-414/74, de que foi exarado pela presidência desta Junta o seguinte despacho: "Vistos, etc. Considerando que a execução está parada há mais de dois (2) anos, por culpa exclusiva do exequente. RESOLVO: 1 - julgar prescrita a execução, na forma do art. 11 da CLT c/c o art. 173 do Cod. Civ. Brasileiro. 2 - declarar inexecutável, na forma do item I da Portaria Ministerial, nº 725/77, as custas a cargo da executada. Notificar os interessados por Edital e arquivar o processo após o prazo de recurso. Belém, 01 (hum) de fevereiro de 1978. a) Raimundo das Chagas - Juiz do Trabalho Substituto, na Presidência da 3ª JCJ-Belém.

Secretaria da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos dois dias do mês de fevereiro de mil novecentos e setenta e oito.

MARIA DAS MERCES NETTO PEREIRA

Chefe de Secretaria

(G. Reg. nº 291)

Processo 3ª JCJ-1.155/77

Reclamante: Sebastiana Freitas da Silva Souza

Reclamada: Indústrias Alimentícias do Pará Ltda-INALPA.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital fica notificada Indústrias Alimentícias do Pará Ltda - INALPA, com endereço incerto e não sabido, para comparecer na Secretaria da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, a fim de comprovar os depósitos efetuados nas contas vinculadas de Augusto Helio Monteiro de Oliveira, e Sebastiana Freitas da Silva Souza, reclamantes nos processos 3ª JCJ-1.164/77 e 1.155/77, respectivamente, no prazo de cinco (5) dias, sob pena de ser indeferido o pedido de levantamento.

Secretaria da 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, em três de fevereiro de mil novecentos e setenta e oito.

MARIA DAS MERCES NETTO PEREIRA

Chefe de Secretaria da 3ª JCJ de Belém

(G. Reg. nº 290)

Proc. 3ª JCJ-C.P 03/78

Exequente: Cofres Públicos

Executado: Luiz Carlos Aragão

EDITAL DE CITAÇÃO

Pelo presente Edital fica citado o senhor Luiz Carlos Aragão que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (quarenta e oito) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 2.327,00 (dois mil trezentos e vinte e sete cruzeiros) correspondente a custas devidas de acordo com a Carta Precatória oriunda da 27ª JCJ de São Paulo.

Caso não pague e nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

O que cumpra na forma da lei. Dado e passado nesta cidade, Estado do Pará, aos dois dias do mês de fevereiro de mil novecentos e setenta e oito. E eu, Gervasio Bandeira Ferreira, AJ-022.4, datilografei. E eu, Maria das Mercês Netto Pereira, chefe de Secretaria, subscrevi.

RAIMUNDO DAS CHAGAS

Juiz do Trabalho Substituto, na

Presidência da 3ª JCJ de Belém